



1 **Ata da terceira reunião ordinária da Comissão de Cooperação Nacional e**
2 **Internacional do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo**
3 realizada no dia dez de setembro de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos, na
4 Sala D, segundo andar do IRI, em primeira convocação, nos termos do Artigo 242 do
5 Regimento Geral da USP, sob a presidência da Senhora Presidente, Profa. Maria
6 Antonieta Del Tedesco Lins. **Presenças:** **Docentes:** Profa. Maria Antonieta Del Tedesco
7 Lins, Profa. Adriana Schor e Profa. Marislei Nishijima; **Discente:** Otávio Reginato Torres.
8 **EXPEDIENTE:** **Comunicados da Senhora Presidente:** **Item 1** – O Prof. Kai Enno
9 Lehmann, o Prof. Leandro Piquet Carneiro e a Profa. Cristiane de Andrade Lucena
10 Carneiro justificaram as suas ausências. **Palavra aos Senhores Conselheiros:** **Item 2** – A
11 Profa. Adriana Schor comunicou que o Convênio para Dupla Titulação com o King's
12 College London (Reino Unido) vencerá em junho de 2019. A proposta de reedição do
13 Convênio será objeto de apreciação da próxima reunião da Comissão de Pós-Graduação
14 do IRI, a ser realizada em 13.09.2018, cuja minuta será a mesma da atualmente vigente
15 para que se evite a demora no processo que antecede à assinatura. Após aprovação pela
16 CPG, a proposta será encaminhada à CCNInt. **Outros comunicados da Senhora**
17 **Presidente:** **Item 3** – No início do 2º semestre de 2018 a CCNInt recepcionou os novos
18 intercambistas, totalizando 22 alunos de universidades estrangeiras, dos quais 19 são de
19 graduação e 3 de pós-graduação, além de 1 aluna de graduação da UNESP. A CCNInt
20 promoveu atividades de recepção aos intercambistas estrangeiros: no dia 30 de julho
21 houve uma palestra da CCNInt com instruções sobre a vida acadêmica na USP e a
22 documentação para permanência no Brasil, a apresentação foi seguida de almoço no
23 Restaurante Universitário, atividade em que, diferentemente dos semestres passados, os
24 estudantes tiveram mais tranquilidade em aproveitar pois ainda não havia começado as
25 aulas; no dia 31 de julho os intercambistas do IRI, juntamente com os alunos estrangeiros
26 da Escola de Comunicações e Artes, Faculdade de Educação e Instituto de Física,
27 conheceram o *campus* da USP através do Programa Giro Cultural na Cidade
28 Universitária, promovido pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU);
29 por fim, no dia 4 de agosto, o mesmo grupo participou do Giro Cultural “A USP e a São
30 Paulo Modernista” também promovido pela PRCEU. **Item 4** – Em 03.08.2018 a
31 funcionária Celí Matsumaru compareceu à Superintendência da Polícia Federal em São




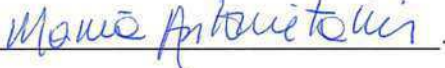
32 Paulo, a convite da Agência USP de Cooperação Nacional e Internacional (AUCANI), por
33 iniciativa da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, para conhecer as
34 dependências da Polícia Federal e assistir à palestra proferida pela Sra. Delegada Lígia
35 Neves Aziz Lucindo, Chefe do Núcleo de Registro de Estrangeiros, sobre os
36 procedimentos daquele órgão após a nova Lei de Migração. **Item 5** – A AUCANI
37 promoveu, em 09.08.2018, o Encontro de Gestão de Relações Internacionais – GERInt. A
38 Profa. Maria Antonieta Lins estava impossibilitada de presenciar o evento devido à sua
39 participação como Presidente da Banca Examinadora do Concurso de Livre-Docência do
40 Prof. Feliciano de Sá Guimarães. A Profa. Adriana Schor também não pode comparecer
41 ao GERInt para presidir a reunião ordinária da Comissão de Pós-Graduação do IRI
42 naquele dia. A funcionária Celí Matsumaru participou do evento e comentou aos Senhores
43 Conselheiros que a programação consistiu em: exposição das realizações dos setores da
44 AUCANI no ciclo 2014-2018 e intenções futuras; troca de experiências e discussão das
45 demandas das Unidades, que foram divididas em Grupos Temáticos; apresentações da
46 Superintendência da Tecnologia da Informação e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
47 Entre os temas discutidos pelas Unidades, destacou-se o interesse de que as
48 CRInts/CCInts se tornem comissões estatutárias, não somente pela Gratificação de
49 Representação a ser destinada aos presidentes como consequência do reconhecimento
50 de suas atribuições e para fins de avaliação em progressão na carreira docente, mas
51 também de se reconhecer a importância das atividades das CRInts/CCInts no âmbito das
52 Unidades e da USP. A Profa. Maria Antonieta Lins informou que realizará uma ação junto
53 aos presidentes das CRInts/CCInts das Unidades para retomar a discussão sobre a
54 proposta de as comissões serem transformadas em comissões estatutárias. Os *slides* das
55 apresentações e o documento intitulado “Dúvidas GERInt” foram disponibilizados na
56 internet após o GERInt (anexo I desta ata). **Item 6** – Os Senhores Conselheiros avaliaram
57 os Editais de Mobilidade Internacional de Estudantes - Convênios IRI - 895/2018
58 Graduação e IRI/USP/11/2018 Pós-Graduação (anexo II). A Profa. Adriana Schor
59 destacou a necessidade de se estimular o mestrado e o doutorado sanduíche tendo em
60 vista que as vagas dos editais do IRI para intercâmbio de estudantes de Pós-Graduação
61 são pouco utilizadas. Acrescentou que o IRI também poderia estimular a Dupla Titulação,
62 como tem observado nas reuniões da Câmara de Normas e Recursos (CaN) que muitos



63 convênios dessa natureza são firmados por outras Unidades da USP. A Profa. Maria
64 Antonieta Lins se recordou de uma conversa que teve com a representante da Sciences
65 Po Paris há alguns anos, quando se aventou a possibilidade de propor um convênio para
66 Duplo Diploma de Graduação, e retomará o assunto junto à instituição. Ela informou que
67 propôs um convênio entre o IRI e o Department of Political Science da University of Delhi
68 (Índia), porém a professora com a qual fez contato não lhe respondeu. Também expôs a
69 possibilidade de se propor um convênio com a University of the Witwatersrand (África do
70 Sul), por intermédio da Profa. Amy Niang, professora visitante do IRI. O discente Otávio
71 Torres mencionou que alunos de graduação tem perguntado sobre o andamento da
72 proposta de convênio com a Stellenbosch University (África do Sul) que está sendo
73 negociada pelo Prof. Feliciano de Sá Guimarães. E sugeriu que o IRI promova mais ações
74 de apresentação institucional com o intuito de incentivar o intercâmbio entre os alunos.

75 **Item 7** – A Profa. Maria Antonieta Lins recebeu a visita da delegação da University of
76 California San Diego (EUA) em 31.08.2018. Disse que a instituição é uma excelente
77 universidade e possui interesse em firmar convênio com o IRI para Graduação e Pós-
78 Graduação, especialmente em Arts in International Studies (cartaz no anexo III). Ainda
79 informou que a UC San Diego possui um grande núcleo de estudos asiáticos e dois
80 blocos dedicados à América Latina e Ásia, sendo o primeiro o maior interessado em
81 desenvolver atividades com do IRI. Por fim, mencionou que alunos de graduação podem
82 ter oportunidades de trabalhar no próprio *campus*, que, aliás, tem ótima estrutura. **Item 8**
83 – A Profa. Maria Antonieta Lins enfatizou que todas as visitas de estrangeiros no Instituto
84 devem ser sempre comunicadas à CCNInt para que seja feito o seu registro no Sistema
85 Mundus e conste dos relatórios do IRI, fontes dos *rankings*. Explicou que a comunicação
86 antecipada da vinda de professores e de estudantes estrangeiros é fundamental,
87 principalmente se a permanência ocorrer por período mais extenso, a fim de preparar
88 previamente toda a recepção, providenciando o necessário para acolhê-los de forma
89 adequada. **Item 9** – Foram solicitados esclarecimentos à AUCANI a respeito do Edital
90 840/2018 - Bolsa Mérito - sobre os motivos de ter concedido mais bolsas do que
91 inicialmente previstas, conforme quadro do anexo IV. Em resposta, a AUCANI apenas
92 informou que bolsas remanescentes do programa foram oferecidas aos estudantes em
93 lista de espera. **ORDEM DO DIA: Item 1** – Aprovada a ata da reunião realizada em



94 18.06.2018. **Item 2** – Referendada a aprovação *ad referendum* da CCNInt de 21.08.2018
95 referentes aos Termos de Compromissos (anexo V) dos alunos do IRI [REDACTED]
96 [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED]
97 [REDACTED] para Dupla Titulação de Doutorado, com início previsto para setembro de 2018,
98 do convênio entre o IRI e o King's College London (Proc. 2012.1.305.87.5). **Item 3** –
99 Inclusão na pauta da Proposta de Acordo de Cooperação Acadêmica, Prática e Científica
100 entre a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE (Brasil) e o IRI (Proc.
101 2018.1.321.87.6). Após a leitura da minuta (anexo VI), teve manifestação favorável dos
102 Senhores Conselheiros. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente
103 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Celí Emika Matsumaru, mandei
104 lavrar a presente ata, que segue assinada por mim  e
105 será submetida à apreciação dos Senhores Conselheiros na próxima reunião ordinária da
106 Comissão de Cooperação Nacional e Internacional, seguindo assinada pela Profa. Maria
107 Antonieta Del Tedesco Lins .

ENCONTRO DE GESTÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

“Atividades e procedimentos para a internacionalização:
Aucani – Unidades/Órgãos da USP”
Áreas temáticas: Saúde, Biológicas, Exatas e Humanidades.



GERINT

Encontro de Gestão de
Relações Internacionais da USP

Auditório do CDI
Rua Avenida Prof. Lucio Martins Rodrigues, 310 - Bloco A

PROGRAMAÇÃO

9h30	Credenciamento	14h30 - 15h00	Coffee break / Retorno ao auditório do CDI
10h00 - 10h40	Abertura Ciclo 2014-2017 / Metas do novo ciclo Prof. Raul Machado Neto, presidente da Aucani	15h00 - 15h40	Relatos dos grupos temáticos
10h40 - 11h00	Ampliação do Programa “Inglês na USP” para todos os campi Prof. Laura Izarra, diretora adjunta da área de Relações Acadêmicas Nacionais	15h40 - 16h10	Sistema Mundus: relação com os demais sistemas corporativos Prof. João Eduardo Ferreira, superintendente de Tecnologia da Informação
11h00 - 11h30	Setores da Aucani Mobilidade / Convênios / Comunicação / Recepção de Delegações Estrangeiras		Dupla titulação de pós-graduação e duplo diploma na graduação Prof. Niels Olsen Saraiva Câmara, Assesor da Pró- reitoria de Pós-graduação
11h30 - 12h00	Orientações para as atividades da tarde / Deslocamento para almoço		Prof. Marcio Lobo Netto, diretor adjunto da Área de Mobilidade da Aucani
12h00 - 13h30	Almoço	16h10 - 16h30	Síntese dos trabalhos
13h30 - 14h30	Grupos temáticos Bloco B - 3º andar 1) Recepção – Quais as atividades de recepção dos estrangeiros em sua unidade? 2) Principais ações desenvolvidas – Quais as principais ações de internacionalização desenvolvidas na sua unidade? 3) Principal demanda – Qual é a principal demanda da sua unidade para a melhoria da internacionalização?	16h30 - 18h00	Visita às áreas da Aucani / Atendimento às eventuais dúvidas das CRIInts
		Realização:	





Encontro de Gestão de Relações Internacionais (Gerint) - 2018

Orientações para os grupos – atividade das 13h30 às 14h30

Grupos temáticos: Humanidades, Saúde, Biológicas e Exatas

As unidades receberão três perguntas, para serem discutidas internamente com suas respectivas áreas pertinentes, e deverão elaborar respostas sintéticas.

Durante o evento, as unidades serão divididas em quatro grupos temáticos e se reunirão para discutir as respostas das perguntas elaboradas anteriormente e para chegar a uma síntese do grupo. As três perguntas são as seguintes:

- 1) Recepção – Quais as atividades de recepção dos estrangeiros em sua unidade?
- 2) Principais ações desenvolvidas – Quais as principais ações de internacionalização desenvolvidas na sua unidade?
- 3) Principal demanda – Qual é a principal demanda da sua unidade para a melhoria da internacionalização?

Em cada grupo temático, haverá um relator (presidente da CRint) que terá o apoio de um funcionário da Aucani para a apresentação dos grupos (atividades da 15 às 15h40).

Obs: Sabemos que muitas unidades abarcam mais de uma área temática, mas por questões práticas tentamos equilibrar o número de unidades nos grupos.

Grupos temáticos

Saúde

- 1) FM
- 2) FMRP
- 3) EERP
- 4) FO
- 5) FOB
- 6) FORP
- 7) EEFE
- 8) EEFERP
- 9) HRAC
- 10) FSP
- 11) IMT
- 12) FCF
- 13) FCFRP
- 14) Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Biológicas

- 1) IB
- 2) ICB
- 3) ESALQ
- 4) FMVZ
- 5) FZEA
- 6) CENA
- 7) CEBIMAR
- 8) MZ
- 9) EACH

Exatas

- 1) EP
- 2) EESC
- 3) EEL
- 4) IQ
- 5) IQSC
- 6) IF
- 7) IFSC
- 8) ICMC
- 9) IME
- 10) IEE
- 11) IAG
- 12) IGc
- 13) FFCLRP

Humanidades

- 1) FE
- 2) FAU
- 3) ECA
- 4) FFLCH
- 5) IEA
- 6) IAU
- 7) FD
- 8) FDRP
- 9) IRI
- 10) IEB
- 11) IP
- 12) FEA
- 13) FEARP
- 14) MAC
- 15) MAE
- 16) MP



Grupos temáticos

Coordenadores

Biológicas – Prof^a Silvia Miranda (ESALQ)

Apoio: Deisemara Nascimento Silva Di Tota (Convênios – Aucani)

Exatas – Prof. Fernando Fonseca (EP) – sala

Apoio: Jonathas Carvalho (Comunicação – Aucani)

Humanidades – Prof. Alessandro Hirata (FDRP) – sala

Apoio: Karen Shimizu (Administrativo-Financeiro – Aucani)

Saúde – Prof. Rodrigo Calado (FMRP)

Apoio: Rafael Dall’Olio (Mobilidade – Aucani)

Obs: Todos as salas localizam-se no 3º andar do Bloco B do CDI
As listas das unidades encontram-se nas portas das salas.



Grupos temáticos

Coordenadores

- 1) **Recepção – Quais as atividades de recepção dos estrangeiros em sua unidade?**
 - **Acompanhamento e monitoramento dos estrangeiros**
 - Amigo PsicoUsp
 - iTeam
 - Clube Internacional
 - **Coordenação das atividades com a CG da Unidade**
 - Flexibilidade na matrícula
 - **Apresentação da Unidade**
 - Participação dos alunos – especialmente dos que irão para intercâmbio
 - Apresentação cultural entre as Unidades
 - **Inserção nas características da USP**
 - Pesquisa e extensão



Grupos temáticos

Coordenadores

2) Principais ações desenvolvidas – Quais as principais ações de internacionalização desenvolvidas na sua unidade?

- Pesquisa
- Mobilidade estudantil
 - Iniciação científica
- Disciplinas com participação de Universidades estrangeiras
- Troca de experiências com os alunos que já foram para intercâmbio
- Duplo diploma, dupla titulação e co-tutela
- Oferecimento de disciplinas em inglês
- Não ter idioma como requisito
- Curso de língua portuguesa (centro de línguas)
- Summer school
- Programa de professores visitantes e colaboradores



Grupos temáticos

Coordenadores

3) Principal demanda – Qual é a principal demanda da sua unidade para a melhoria da internacionalização?

- Tornar a CRInt estatutária – valorização da comissão na estrutura da Unidade e na carreira docente. Atuação da Aucani junto aos dirigentes para fortalecer o papel das CRInts
- Incremento no nº de bolsas para mobilidade
- Editais de mobilidade menos complexos e mais claros, com maior prazo para inscrição e atuação das CRInts. Melhoria no atendimento para tirar dúvidas
- Integração de informação entre o Mundus e Atena. Aceitar declaração de que o aluno fez IC
- Levar em conta o índice relativo de mobilidade da Unidade como critério para distribuição de bolsas/recursos, de forma a valorizar também as Unidades menores e atuantes na internacionalização
- Tornar o critério socioeconômico uma política geral para bolsas de mobilidade



Grupos temáticos

Coordenadores

3) Principal demanda – Qual é a principal demanda da sua unidade para a melhoria da internacionalização?

- Possibilidade de IC para alunos estrangeiros
- Reuniões periódicas com a AUCANI
- Verbas para início de negociação de acordos
- Treinamento para servidores em língua estrangeira
- Aucani atuar junto à PRPG para inclusão dos alunos de intercâmbio no Regimento da PG, e possibilitar o registro da mobilidade de PG no sistema



Grupos temáticos

Coordenadores

Biológicas – Prof^a Silvia Miranda (ESALQ)

Apoio: Deisemara Nascimento Silva Di Tota (Convênios – Aucani)

Exatas – Prof. Fernando Fonseca (EP) – sala

Apoio: Jonathas Carvalho (Comunicação – Aucani)

Humanidades – Prof. Alessandro Hirata (FDRP) – sala

Apoio: Karen Shimizu (Administrativo-Financeiro – Aucani)

Saúde – Prof. Rodrigo Calado (FMRP)

Apoio: Rafael Dall’Olio (Mobilidade – Aucani)

Obs: Todos as salas localizam-se no 3º andar do Bloco B do CDI
As listas das unidades encontram-se nas portas das salas.



Grupos temáticos

Coordenadores

- 1) **Recepção – Quais as atividades de recepção dos estrangeiros em sua unidade?**
 - **Graduação:**
 - **Nas unidades com período de recepção mais definido → eventos como Orientation Day/Welcome to Pirassununga/**
 - **Associado a medidas como envio de material de orientação, disponibilização de material online, em whatsapp, facebook//alunos das unidades apoiando a recepção. Ex: Vet friends**
 - **Nas unidades com chegada de alunos ao longo do ano → orientações nas CRInts locais, individualizadas; sob demanda**
 - **Na Pós-Graduação é sob demanda e contato direto com os docentes**



Grupos temáticos

Coordenadores

2) Principais ações desenvolvidas – Quais as principais ações de internacionalização desenvolvidas na sua unidade?

- Fórum de internacionalização
- Summer// Winter courses//Curso de férias para internacionalização
- Integração internacional (depoimentos dos internacionais); eventos/viagens culturais;
- Informar os alunos ingressantes nas semanas de recepção
- Treinamento das equipes dos escritórios
- Palestras informativas sobre a mobilidade



Grupos temáticos

Coordenadores

3) Principal demanda – Qual é a principal demanda da sua unidade para a melhoria da internacionalização?

- Curso presencial de português para estrangeiros;
- Um cronograma dos editais
- Modelo de formulário padronizar o controle das missões/visitas
- Apoio institucional para concentrar as informações sobre atividades internacionais (todas)
- Dificuldades da coleta de dados sobre internacionalização para monitoramento
- Apoio para direcionamento mediante problemas inusitados
- Reconhecimento das CRInts locais como órgão com atribuições de colegiado
- Diárias internacionais para servidores de nível técnico



Grupos temáticos

Coordenadores

Biológicas – Prof^a Silvia Miranda (ESALQ)

Apoio: Deisemara Nascimento Silva Di Tota (Convênios – Aucani)

Exatas – Prof. Fernando Fonseca (EP) – sala

Apoio: Jonathas Carvalho (Comunicação – Aucani)

Humanidades – Prof. Alessandro Hirata (FDRP) – sala

Apoio: Karen Shimizu (Administrativo-Financeiro – Aucani)

Saúde – Prof. Rodrigo Calado (FMRP)

Apoio: Rafael Dall’Olio (Mobilidade – Aucani)

Obs: Todos as salas localizam-se no 3º andar do Bloco B do CDI
As listas das unidades encontram-se nas portas das salas.



Grupos temáticos

Coordenadores

1) Recepção – Quais as atividades de recepção dos estrangeiros em sua unidade?

IAG (PD e PG) recepção dos estrangeiros, orientação ao visto no Brasil, moradias. Estudantes ajudam na recepção mas Individuais.

IQ – Iniciativa dos alunos

FFCHL RP – Intercambio de materiais (espécimes, plantas, amostras,...) Associação de CRInt do campus (9 unidades). Funcionários dá assistência ao visto da prefeitura do campus.

EP - Associação de alunos recebe os alunos (iPoli). Dia do bem-vindo. Semana de recepção. Jantar Internacional. SIPOLI (Semana Internacional da POLI).

IO – Graduação feita pela CCInt.

Geociencias – Mais na PG.

IQSC – obtenção dos visto

IFUSP – Tem um funcionário para a recepção. Criação de guias de orientação. Mais PG e PD faz atuação em conjunta com a PG.

EESC – editais de Graduação. PG feita pela Comissão de PG. iTime atuando na recepção feita pelos amigos.

IEE – convênios internacionais na PG. Recepção de Prof estrangeiros, disciplinas de PG em ingles



Grupos temáticos

Coordenadores

2) Principais ações desenvolvidas – Quais as principais ações de internacionalização desenvolvidas na sua unidade?

IAG PD e PG, docente) Escolas internacionais, mini-cursos, convênios de pesquisa , convênios de Dupla Titulação na PG

IQ – Oferece IC internacional

FFCL RP – (PG) Faz intercâmbio de espécimes. Pouca atuação na graduação.

EP – Graduação. Estabelecimento de acordos (AE, DD) Processos Seletivos, Organiza Visitas. Palestras aos alunos sobre a internacionalização.

IO – Docente faz os convênios.

Geoc – Utiliza os convênios da AUCANI. Teve DD com Portugal.

IQSC – DD de PG



Grupos temáticos

Coordenadores

3) Principal demanda – Qual é a principal demanda da sua unidade para a melhoria da internacionalização?

IAG – (PD e PG) Seria bom ter acordos validos para todas as unidades, uma vez estabelecido um convenio com uma unidade. Diminuir a Multiplicidade de sistemas na USP (onde postar as informações.). Acesso dos alunos de PD estrangeiros ao sistema de saúde.

IQ – dificuldade com o visto nos leva a pensar em contratar um despachante para os estrangeiros.

FFCL RP – vistos. **Falta de registro de atividades na própria unidade.** Falta de Aula de português e cultura brasileira em RP.

EP – Falta Disciplinas em inglês. Oferecer Cursos de português on-line em vários níveis. Capacitar funcionários na língua inglesa e na administração voltada para a internacionalização. Oferecer mais Bolsas de estudos para graduação. Ter critério social e não somente de mérito. Divulgação da internacionalização nas empresas.

IO – Auxilia quanto à moradia principalmente quanto ao PEC-G e PEC-PG.

Geoc – Deveria-se fazer um comissão que reunisse as CCInt de unidades pequenas e afins (IO,IGC, IAG)

IQSC – criação de serviço específico de recepção (??).

IFUSP – Toda a comunicação (sites, placas, infos, visual, aplicativos) da USP deveria ser em inglês.

ICMC – Editais exigem que IC de bolsas na AUCANI esteja na ATENA. Que houvesse outra forma de comprovação do IC. Levar ações da AUCANI para os campi do interior. Respaldo das intervenções junto à PF. Convenio da AUCANI. Conselho deliberativodas AUCANI no interior .

EESC Isolamento do interior. Descentralização dos editais de bolsas, por exemplo.

IEE – informações gerais em inglês (impressa ou não). Flexibilizar a contratação de prof. Estrangeiros. Tirar a exigência de reconhecimento dos diplomas na inscrição.



Grupos temáticos

Coordenadores

Biológicas – Prof^a Silvia Miranda (ESALQ)

Apoio: Deisemara Nascimento Silva Di Tota (Convênios – Aucani)

Exatas – Prof. Fernando Fonseca (EP) – sala

Apoio: Jonathas Carvalho (Comunicação – Aucani)

Humanidades – Prof. Alessandro Hirata (FDRP) – sala

Apoio: Karen Shimizu (Administrativo-Financeiro – Aucani)

Saúde – Prof. Rodrigo Calado (FMRP)

Apoio: Rafael Dall’Olio (Mobilidade – Aucani)

Obs: Todos as salas localizam-se no 3º andar do Bloco B do CDI
As listas das unidades encontram-se nas portas das salas.



Grupos temáticos

Saúde – Prof. Rodrigo Calado (FMRP)

- 1) **Recepção – Quais as atividades de recepção dos estrangeiros em sua unidade?**
 - **Muitas unidades não possuem programa específico**
 - **Receptivo e tour nas unidades**
 - **Orientações individuais**
 - **Casa de hóspedes para estrangeiros em RP e Bauru**
 - **Tutor acadêmico para os estrangeiros (EE)**
 - **Fluxo de recebimento de pesquisadores estrangeiros (EE)**
 - **Fact sheet online com orientações**
 - **Programa iFriends e semelhantes**
 - **Coordenação com a PF**

Realização:



Grupos temáticos

Saúde – Prof. Rodrigo Calado (FMRP)

2) Principais ações desenvolvidas – Quais as principais ações de internacionalização desenvolvidas na sua unidade?

- Estabelecimento de convênios e parcerias estratégicas
- Co-tutela
- Visitas técnicas
- Winter school direcionado a alunos estrangeiros
- Disciplinas de graduação e PG em língua estrangeira
- Coorientadores estrangeiros
- Convite a visitantes estrangeiros para ciclos de palestras
- Colóquios com alunos que retornam de experiência estrangeira
- Cursos de línguas
- Organização de eventos internacionais
- Identidade visual bilíngue



Grupos temáticos

Saúde – Prof. Rodrigo Calado (FMRP)

3) Principal demanda – Qual é a principal demanda da sua unidade para a melhoria da internacionalização?

- Ser comissão estatutária
- Compreensão da Unidade/Comissões da internacionalização
- Ações para cursos de extensão
- Intercâmbio de servidores não-docentes
- Articulação das CRInts nos campi para somar esforços
- Financiamento de missões para dupla titulação
- Rubrica para internacionalização
- Cursos presenciais de línguas nos campi

Dúvidas GERINT 2018





Índice

Convênios	3
Mobilidade	5
Atendimento - telefônico e Fale Conosco	5
Editais	5
Sistema Mundus	9
Iniciação Científica	10
Mobilidade de Alunos de Licenciatura	11
Pós - graduação	11
Curta - duração	12
Estágios	13
Vistos	13
Estudantes internacionais	14
Emissão de documentos em outras línguas	15
Gerais	16



Convênios

1. Como proceder se a instituição estrangeira não aceita firmar convênio com a Unidade de Ensino da USP porque já firmou um termo geral de cooperação com a USP como um todo?

A Unidade de Ensino da USP deve entrar em contato com a instituição estrangeira e propor a negociação de um termo específico de cooperação somente entre as áreas de interesse de ambas as partes, evidenciando os benefícios que tal cooperação específica trará para cada uma dessas partes. Cabe à instituição estrangeira a decisão de firmar ou não um termo de cooperação com a Unidade de Ensino da USP e/ou com a USP como um todo.

2. Há a possibilidade de se ter acesso ao número dos documentos dos convênios para intercâmbios de estudantes, cadastrados no Sistema MercúrioWeb e_Convênios, negociados e elaborados pela Aucani em nome da USP como um todo?

O acesso aos números dos documentos dos convênios para intercâmbios, no Sistema MercúrioWeb e_Convênios, pode ser feito junto ao setor de mobilidade da Aucani, uma vez que esse setor administra as vagas disponíveis para intercâmbios e é responsável pelo uso de cada documento nos respectivos processos de intercâmbio de estudantes.

3. Como resolver os problemas existentes no Sistema MercúrioWeb e_Convênios?


O Sistema MercúrioWeb e_Convênios é de competência da Assessoria de Convênios do Gabinete do Reitor. Assim, caso existam problemas técnicos no Sistema MercúrioWeb e_Convênios, o interessado deverá enviar uma mensagem à Assessoria de Convênios do Gabinete do Reitor, pelo e-mail convenios@usp.br, relatando as suas dúvidas, questionamentos e/ou problemas de encaminhamento dos pareceres. A Aucani poderá orientar o interessado sobre o preenchimento do cadastro do processo neste sistema mediante solicitação enviada pelo e-mail convinte@usp.br.

4. Há a necessidade de convênio para mobilidade nacional?

Sim, há necessidade de convênio para a realização de mobilidade nacional. Essa é uma maneira de assegurar que as partes envolvidas tenham seus direitos protegidos, além de registrar institucionalmente o desenvolvimento dessa atividade nas Unidades da USP e na instituição parceira. As mobilidades nacionais de graduação são tratadas na Pró-Reitoria de Graduação (PRG) e na Comissão de Graduação da Unidade de Ensino interessada e as mobilidades nacionais de pós-graduação são tratadas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e na Comissão de Pós-Graduação da Unidade de Ensino interessada. Esses temas são tratados nas referidas Pró-Reitorias e Comissões porque envolvem diretamente legislações da PRG ou da PRPG e a área acadêmica da Unidade de Ensino.

5. Quando o Portal de Convênios estará disponível para a Aucani e para as Unidades de Ensino da USP?

O Portal de Convênios está disponível para determinados objetos específicos, como os documentos diretamente relacionados à PRP, à PRPG, à PRG e à PRCEU. Quanto aos documentos de cooperação acadêmica diretamente relacionados à Aucani, este sistema ainda



está em estruturação pela STI para atendimento aos seguintes ajustes necessários: minutas editáveis em outros idiomas, além do português e inglês; definição dos logos das Unidades de Ensino da USP nas minutas; implantação da aprovação e dos trâmites financeiros no sistema. Assim que tais ajustes forem concluídos, as Unidades de Ensino da USP serão informadas pela Comissão Gestora do Portal de Convênios para que possam iniciar o uso desse sistema.

6. Na tramitação de convênios de dupla diplomação não há encaminhamento do sistema para a Comissão de Graduação, mas a PRG exige tal aprovação. Haverá atualização no sistema? Cada Unidade da USP é responsável pela indicação das suas respectivas instâncias de aprovação nos sistemas MercúrioWeb e_Convênios e Portal de Convênios. A Unidade da USP interessada deve entrar em contato com a Assessoria de Convênios do Gabinete do Reitor, pelo e-mail convenios@usp.br, para solicitar a inserção da instância de aprovação adequada ao seu fluxo de tramitação de processo previamente definido.

7. Como disponibilizar a utilização dos convênios de mobilidade internacionais USP para as Unidades de Ensino da USP?

A operacionalização dos convênios acadêmicos para mobilidades internacionais feitos no âmbito da USP é de responsabilidade do setor de mobilidade da Aucani, por meio de editais elaborados nesse setor e que são divulgados para todas as Unidades da USP. O aluno interessado em participar do programa de intercâmbio previsto nesses editais poderá inscrever-se de acordo com as condições previstas no edital por ele escolhido.

8. Quais as especificidades do convênio de estágio? Existe uma minuta padrão e tratamento específico para este tipo de convênio?

As especificidades do convênio de estágio dependem das determinações de cada uma das áreas das Unidades da USP. A própria Unidade estabelece os seus critérios para a realização do estágio de acordo com as suas normas, mediante orientação da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), caso se trate de tema específico de graduação, ou da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), caso se trate de tema específico de pós-graduação. As minutas padrão do Convênio de Estágio Nacional e do seu respectivo Termo de Compromisso de Estágio encontram-se nos modelos disponibilizados no acesso público do Portal de Convênios da USP: <https://uspdigital.usp.br/conveniusp/modelos?codmnu=6193> Não há minuta padrão para o Convênio de Estágio Internacional. Cada Unidade da USP prepara o seu próprio modelo, com base no modelo do Convênio de Estágio Nacional e do seu respectivo Termo de Compromisso de Estágio, e o encaminha para a aprovação da Procuradoria Geral da USP pelo Sistema MercúrioWeb e_Convênios.

Mobilidade

Atendimento - telefônico e Fale Conosco


1. Uma vez que Editais Aucani são elaborados pela própria Aucani (quem, portanto, teria as respostas para eventuais dúvidas sobre casos excepcionais que fogem à compreensão das Unidades, já atuantes em seus Editais próprios envolvendo dezenas de IES estrangeiras), por que é informado ao aluno(a) no Edital (ou em resposta ao “Fale Conosco”, do Mundus) que, para sanar dúvidas, “consulte sua Unidade”? A Aucani entende ser fundamental a participação das CRInts/CCInts no esclarecimento de dúvidas dos estudantes. Por isso, sugerimos que o estudante contate primeiramente a CRInt/CCInt da Unidade de Ensino, pois ela é a responsável acadêmica capaz de orientar seus estudantes conforme os critérios internos da própria Unidade. A Aucani se dispõe a orientar as CRInts/CCInts sobre procedimentos relacionados aos editais da Aucani, ficando à disposição para atendê-las por meio do Fale Conosco ou por meio do atendimento telefônico.

2. Como podemos aperfeiçoar o sistema de atendimento telefônico da área de mobilidade? Muitas vezes, fazemos o contato no horário determinado e não há funcionário para atender. Outras vezes, o atendimento limita-se a solicitar que seja enviado um Fale Conosco. No entanto, quando ligamos, muitas vezes é porque são assuntos urgentes e/ou complexos, que não se resolvem por e-mail. A Aucani considerou que a forma mais eficiente, segura e transparente para o recebimento das dúvidas relacionadas aos programas/ processos de mobilidade acadêmica é o registro direto pelo Fale Conosco, presente no Sistema Mundus e também nos demais Sistemas Cooperativos da USP. Cada mensagem enviada fica registrada no Sistema, gerando um código que pode ser verificado a qualquer momento a pedido do interessado. Desta forma, temos um controle seguro da informação que foi solicitada e da resposta dada pela Aucani. Cabe ressaltar que o prazo para resposta no Fale Conosco é de até dois dias úteis. Além desse canal de comunicação com a Aucani, disponibilizamos um atendimento telefônico diário entre as 10h e 12h e entre as 14h e 16h, quando os funcionários da Aucani ficam à disposição para tratar de possíveis dúvidas e casos urgentes. O atendimento telefônico é realizado exclusivamente pelo número indicado em nosso site.

Editais

1. Tendo em vista a complexidade dos editais, a falta de conhecimento da unidade quanto à programação e às especificidades de cada unidade: qual a possibilidade da Unidade ter autonomia quanto aos critérios para seleção de alunos para intercâmbio e indicação para bolsa?

A Aucani estabelece critérios mínimos e generalistas para seus editais de vagas e bolsas, de forma que possa estabelecer uma uniformidade de critérios de seleção para uma comunidade



acadêmica diversificada. Contudo, é permitido à CRInt/CCInt adotar critérios internos de seleção de acordo com o que julgar essencial dentro de sua especificidade acadêmica. Ressaltamos, ainda, que é objetivo da Aucani trabalhar na simplificação de seus editais de seleção, tornando-os mais objetivos e claros, sem prejuízo das pertinências que tal ação possa acarretar. Neste sentido, estabelecemos um padrão para tais procedimentos, constando de 3 etapas: 1) inscrição feita pelos interessados (alunos, docentes ou funcionários); 2) eventual manifestação da unidade, quando pertinente, deferindo dentre os inscritos aqueles que por ela são indicados; 3) verificação final dos indicados pela Aucani. Igualmente, visamos, na medida do possível, à integração dos sistemas corporativos, automatizando os processos e evitando ações que possam levar a alguma inconsistência. Ou seja, sempre que possível, as ações solicitadas aos usuários do sistema serão restritas ao que for pertinente em cada situação. Por exemplo, o aluno, ao se inscrever em um edital de bolsa, será automaticamente vinculado à vaga que já obteve em um outro edital. Esperamos, com isso, contribuir para a simplificação dos procedimentos, facilitando o uso do sistema, e evitando dúvidas ou mesmo revisões posteriores pela identificação de alguma falta cometida durante o processo. Naturalmente, algumas ações como a inserção de eventuais documentos terão ainda que ser verificadas pela Unidade e, posteriormente, quando for o caso, pela Aucani.

2. Por que o modelo obrigatório do Comprovante de Indicação para Intercâmbio não é um formulário editável e sim uma imagem fixa?

Com a previsão de implementar verificações automáticas (por exemplo, número de Convênio, vigência, Unidade), não haverá mais a necessidade da apresentação desse documento.

3. Por que, basicamente nos últimos anos, os Editais Aucani (Bolsas) tornaram-se altamente complexos, excessivamente burocráticos, exigindo inclusive que as Unidades façam um Edital à parte para atender ao Edital da Aucani (gerando inclusive confusões referentes a prazos de inscrição, uma vez que se têm 2 Editais, por vezes sendo ainda a Unidade - e não o aluno - responsável pela inscrição no Mundus)? Há mesmo a necessidade de se ter 2 editais para um mesmo fim, gerando conflitos de informações? Os editais de seleção das unidades para vagas de intercâmbio independem dos editais da Aucani, uma vez que os convênios e critérios dizem respeito à própria unidade. Contudo, esses editais são necessários para indicação à bolsa. Conforme explicado na questão 1, a Aucani continua trabalhando para a simplificação de seus editais de seleção e procedimentos associados, objetivando torná-los mais claros e efetivos. Com isso, problemas como o aqui levantado deixarão de existir, pois a Unidade poderá selecionar para concessão de bolsas apenas os estudantes previamente aprovados em editais de seleção para vaga de intercâmbio (Unidade ou Aucani), contanto que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos para cada edital de bolsas.

4. Inscrições nos Editais: seria possível a padronização das inscrições nos Editais, de maneira que todos os alunos fossem responsáveis por suas respectivas inscrições eletrônicas e as CCInts por suas verificações e validações online, quando for o caso? Por perseguir estes mesmos princípios, a Aucani reviu e está atualizando seus procedimentos para que, conforme explicado nas questões 1 e 2, os mesmos sejam mais uniformes e automáticos. Estes novos procedimentos têm por objetivo tornar tais processos mais ágeis e eficazes.

5. Trazemos à consideração a necessidade de se repensar a atuação das Unidades em todo e qualquer edital Aucani. Por que a necessidade de análise por parte das Unidades, uma vez que o deferimento se dará somente por média em editais, como por exemplo, os de cursos de idiomas, TOPs, etc? O ranqueamento das médias e a aprovação realizados pela Aucani por si sós seriam suficientes nesses casos e em similares.

A Aucani considera que as CRInts/CCInts são as suas interlocutoras junto às Unidades, de modo que as mobilidades devem ser acompanhadas pelas CRInts/CCInts. A Aucani entende ainda ser preferível e desejável que as CRInts/CCInts das Unidades possuam autonomia para aplicar, quando couber, critérios internos sobre as mobilidades de seus alunos. Cabe ressaltar que, diante das alterações e simplificações introduzidas, as ações demandadas para as unidades passam a ser mais objetivas e padronizadas. No entanto, com o intuito de respeitar a visão das unidades para indicar alunos a bolsas nos processos da Aucani, ela deixa a cargo das unidades o estabelecimento dos critérios para seleção dos alunos, sugerindo que devam, de alguma forma, contemplar mérito acadêmico (médias escolares, eventuais entrevistas, cartas de motivação e planos de estudo, entre outros que considerar pertinentes).

6. Por que temos que realizar um processo seletivo das CRInts para participar dos Editais da Aucani? Os critérios internos de seleção a priori devem seguir o que consta no Edital da Aucani. Assim, gostaria de saber qual a necessidade de realizar também um Edital interno? Me parece um retrabalho.


Como explicado nas questões anteriores, a Aucani junto com a STI está modificando procedimentos, de modo a unificá-los e padronizá-los e espera, com isso, resolver problemas como os levantados. A Aucani estabelece critérios mínimos para concessão de vagas e bolsas de intercâmbio, sendo que para os editais de vagas não há necessidade de abertura de outro edital por parte da Unidade, pois cabe a ela apenas o deferimento ou indeferimento das inscrições encaminhadas via Sistema Mundus, conforme seus critérios internos, que podem convergir com os da Aucani ou complementá-los. Para os editais de bolsa, igualmente, é facultada às Unidades a aplicação de critérios próprios para classificação/seleção de seus estudantes. Desta forma, garantimos a uniformidade de todos os processos.

7. Há a possibilidade de processos seletivos de alunos da USP para as Bolsas Mérito serem realizados única e exclusivamente pela Aucani, considerando-se também critérios socioeconômicos?

A Aucani estabelece apenas requisitos mínimos para a concessão de bolsas, entendendo que as Unidades têm melhores condições de classificar seus próprios alunos, pois têm autonomia para aplicar outros critérios que julgarem convenientes. Diante do propósito do Edital, será ainda possível a inclusão pela Aucani de critérios como socioeconômicos ou de valorização da participação em atividades de pesquisa e extensão.

8. Não seria possível que as inscrições nos editais de bolsa (Mérito e Santander) fossem feitas pelos próprios alunos pelo Sistema Mundus para avaliação das Unidades? Recebemos mais de 100 inscrições por edital e os alunos não entendem que apenas os selecionados são inscritos no sistema Mundus.

Compartilhando desta opinião, a Aucani reformulou seus procedimentos de forma a atender a estas expectativas, conforme detalhado nas respostas às questões acima.



9. Foi criada uma nova média normalizada, a “média normalizada por turma”, para seleção dos estudantes do Edital 838/2018. Se a média ainda não foi disponibilizada para consulta dos alunos no Sistema Júpiterweb, por que incluí-la como critério de seleção? Isso confunde os estudantes e gera retrabalho às CCInts das Unidades, que têm que explicar a mudança individualmente, a cada estudante que as procura. Por mais que o cálculo da média tenha sido disponibilizado no Edital, os estudantes não têm acesso aos dados de base para efetuar o cálculo, fazendo com que se candidatem ‘no escuro’. Por que os estudantes não possuem acesso a esta nova média no Sistema Júpiterweb? Quando esta nova média será efetivamente disponibilizada?

A implementação da nova média normalizada por turma tem o objetivo de possibilitar a correção de distorções e a comparação de notas entre as Unidades. Essa nova Média Normalizada por Turma já está disponível na área pública do Sistema Mundus e o estudante pode consultá-la na área pública do Sistema Mundus, opção Editais > Alunos de Graduação > Média Normalizada por Turma.

10. Por que as Unidades não são notificadas de inscrição em editais, seja de alunos de graduação, pós ou docentes? Posteriormente, eles nos procuram com dúvidas e solicitação de apoio, mas não temos nem conhecimento da inscrição.

Reconhecendo que a notificação da CRInt/CCInt da Unidade a cada inscrição em um edital da Aucani possa gerar um volume excessivo de mensagens, prejudicando o trabalho da CRInt/CCInt, a Aucani está vendo com a STI outra forma para manter as unidades devidamente informadas. As propostas são tanto a disponibilização de uma lista de todos os estudantes, docentes e funcionários escritos nos editais da Aucani no Sistema Mundus, bem como o envio de um e-mail periódico (semanal) no encerramento de cada fase do Edital, contemplando a lista dos deferimentos e indeferimentos daquela fase, reunindo, assim, várias informações em apenas uma mensagem. No presente momento, o sistema envia informações às Unidades apenas no que diz respeito à Graduação. Estudamos a possibilidade de estender essas informações à Pós-Graduação e à docência.

11. Por que alguns Editais de mobilidade não permitem que o aluno de uma Unidade USP que não tenha convênio com a Instituição de interesse do aluno para realizar o intercâmbio possa utilizar o Convênio USP (Aucani)?

Os convênios acadêmicos de interveniência USP são abertos a todos os estudantes interessados em realizar uma mobilidade em Instituição de Ensino Superior Estrangeira. Contudo, muitos desses convênios possuem um número limitado de vagas, o que impede que cada Unidade de Ensino possa usá-las livremente. Assim sendo, a Aucani considera que a forma mais transparente e eficiente para o usufruto dessas vagas é a livre concorrência dos candidatos por meio dos editais de seleção publicados periodicamente no Sistema Mundus. Com isso, todos os estudantes interessados em um determinado convênio de interveniência USP podem participar da seleção de forma igualitária e transparente, uma vez que todos os requisitos para participação e critérios de seleção são publicados em um edital específico. A Aucani aproveita para solicitar que as Unidades façam ampla divulgação dos editais que contemplem áreas de conhecimento cobertas pela Unidade, estendendo o número de oportunidades oferecidas a seus alunos para além daquelas disponibilizadas em editais próprios.

12. Seria possível que as Unidades tivessem acesso aos números dos convênios (leia-se nº e-convenio) da Aucani? Esse dado é solicitado às Unidades e temos que enviar Fale Conosco para obtê-los, o que não me parece produtivo. Uma segunda opção seria que a Aucani não mais solicitasse o número de convênio quando o número for dela mesma.

Este problema está resolvido com os novos procedimentos que estão sendo introduzidos, nos quais ações desta natureza passam a ser totalmente automatizadas.

Sistema Mundus

1. Solicitamos definir diretrizes para permitir maior flexibilidade na alteração de dados e registros (incoming e outgoing), pelas unidades, no Sistema Mundus. Muitas vezes, pequenos ajustes de datas ou correções de dados devem ser solicitados à Aucani que solicita por sua vez à T.I. a modificação, atrasando em alguns dias a finalização de procedimentos. O acesso à correção de todos os dados de mobilidade deveriam ser permitidos às CRInts/CCIInts também.

A STI informou à Aucani não ser possível o acesso ao Sistema Mundus pelas CCIInt/CRInts para tais modificações ou mesmo correções, visto que eventuais inconsistências poderiam impactar demais Sistemas Corporativos, com os quais esses dados são compartilhados. Desta forma, tais solicitações devem continuar sendo enviadas à Aucani que as repassará para a STI, que estudará se e quais tipos de correções poderiam, eventualmente, ficar a cargo da Aucani, visando agilizar o processo. Com o intuito de diminuir a necessidade de correções, principalmente relativas à alteração de datas de início de mobilidade e categoria, solicita-se às Unidades especial atenção ao cadastro dessas informações.

2. Como desburocratizar o Sistema Mundus a fim de facilitar o registro de atividades/visitantes estrangeiros (sem o constrangimento de solicitar o nome da mãe)?

Está sendo vista com a STI uma alteração neste procedimento, de modo que seja concedido a um funcionário da IES no exterior, mediante reconhecimento e cadastramento prévio de seu email pela Aucani, a possibilidade de receber por email um link para a página do Sistema Mundus, aberta automaticamente para os devidos cadastramentos, sem que haja necessidade de se solicitar o nome da mãe, requisito dos Sistemas USP para a geração de número USP ao usuário.

3. Por que quando apontamos erros graves dos sistemas (Mundus, e-convênios) há tanta demora em resolver? São situações que precisamos de uma resolução rápida, pois há prazos (a assinatura de um convênio internacional) e, por exemplo, alunos que precisam prestar contas para suas instituições estrangeiras e não podem, pois o sistema mostra que eles estão vinculados a outra Unidade.

A Aucani depende da atuação da STI para resolver a maioria das pendências no Sistema Mundus, quando não pode atuar diretamente nos registros. Mas, sempre acompanhamos o pedido para garantir que o mesmo seja executado. A Aucani conversa continuamente com a STI para verificar a possibilidade de atuar diretamente em algumas situações. Informarmos que, recentemente, a Aucani passou a ter autonomia para fazer o registro de mobilidade em Órgãos.

4. Por que os editais da Aucani pressupõem a total integração dos dados dos sistemas (Júpiter, Juno e Atena) se há divergências que prejudicam os alunos? Como a totalidade dos créditos que constam uma porcentagem no Júpiter e outra no Mundus, bem como a falta de integração com as bolsas de pesquisa que constam no Juno e a impossibilidade de cadastrar IC no Atena, em especial quando o edital da Aucani coincide com os editais PIBIC e PIBIT e não permitem novos cadastros e isso gera outros problemas, tais como dos alunos que cadastraram suas ICs no sistema Atena, porém esse cadastro não é localizado e nada se pode fazer, pois o sistema está fechado.

A integração entre os diversos Sistema Corporativos da USP é essencial para a eficácia, a eficiência e a transparência dos processos envolvendo a mobilidade acadêmica. Mas, questões relacionadas à IC devem ser tratadas pela PRP. A Aucani trabalha em cooperação com as Pró - Reitorias para promover a integração desses sistemas. Neste sentido, as recentes alterações de procedimentos, que passam a ser mais padronizados e automatizados, vêm a corroborar para que, quando necessário, a verificação da IC seja feita automaticamente.

Iniciação Científica

1. Por que as bolsas PUB, na categoria Iniciação Científica, são desconsideradas nos Editais que concedem bolsas de intercâmbio aos estudantes que realizaram IC? Por que a exigência de cadastramento no Sistema Atena, sendo que este tipo de atividade, que é cadastrado nos Sistemas Juno e Jupiterweb, é reconhecido pela USP como uma categoria de Iniciação Científica?

A definição de IC compete diretamente à PRP.

2. Tendo em vista que o Sistema Atena não faz cadastros retroativos de Iniciações Científicas, muitos alunos não podem se inscrever para as Bolsas Mérito Acadêmico na cota com IC. Levando em conta essas considerações, muitos alunos que possuem atividades de IC não cadastradas no Atena (medalhistas olímpicos (PIC-ME), FAPESP, mesmo o PUB, bolsa gerenciada pela própria USP e que não requer no Edital de chamada o cadastro no Atena, apenas um acompanhamento no Júpiter e pagamento no Sistema Juno), não são contemplados pelos parâmetros da Aucani para a cota com IC. Neste sentido, gostaríamos de saber se não seria possível flexibilizar essa regra, solicitando apenas uma carta/ofício da Comissão de Pesquisa da Unidade informando os dados da atividade de IC (nome do orientador, breve descrição das atividades, período das atividades) para configurar IC e permitir que muitos alunos de qualidade acadêmica reconhecida, participem da seleção com cota de IC.

A definição de IC compete diretamente à PRP.

3. Editais da Aucani para Bolsa de intercâmbio - Cadastro de Atividades de IC no sistema ATENA: Considerando os diversos tipos de auxílio para a realização de Iniciação Científica aos alunos de Graduação, os editais da Aucani para Bolsa de intercâmbio e a particularidade de cada unidade, as atividades de IC não são cadastradas no sistema ATENA.

A definição de IC compete diretamente à PRP.

Mobilidade de Alunos de Licenciatura

1. Mobilidade de alunos de licenciatura: o sistema Mundus não “entende” que o aluno de licenciatura é aluno da Faculdade de Educação também, apenas a unidade de origem. Temos alunos de licenciatura interessados em fazer intercâmbio em universidades conveniadas com a FEUSP, para intercâmbio voltado para formação de professores, porém o aluno de licenciatura não consegue se inscrever para os nossos editais internos e não conseguimos inscrevê-los para os editais de bolsas. 1a) O aluno de licenciatura já graduado em sua unidade de origem e que ainda faz licenciatura na FEUSP, não tem opção de fazer intercâmbio, já que como graduado, não é aceito pela CCInt da FFLCH, por exemplo.; 1b) Outro exemplo, uma universidade conveniada com a FEUSP oferece bolsa de estudos a um aluno matriculado na FEUSP como assistente de português, este aluno também poderá assistir aulas na instituição de destino, geralmente são alunos de licenciatura. Neste caso, temos que pedir ajuda para que a CCInt da FFLCH gere e aprove a mobilidade deste aluno, bem como faça a equivalência dos créditos cursados no exterior.

A Aucani entende que questões desta natureza devam ser tratadas entre as Unidades envolvidas, pois a Aucani somente operacionaliza os procedimentos de mobilidade, não sendo responsável pela definição da Unidade a que o aluno pertença.

Pós-Graduação


1. Como interagir com as Comissões de Pós-Graduação a fim de que o ingresso em curso de doutorado direto para estrangeiros seja menos burocrático e, dessa forma, contribuir ainda mais para a internacionalização da Universidade de São Paulo, tornando os doutoramentos próximos ao dos outros países?

O ingresso em programas de pós-graduação está vinculado às normas específicas de cada programa e devem ser verificadas diretamente com a CPG da Unidade de Ensino, bem como com a PRPG, quando cabível. De qualquer forma, assuntos como este estão na pauta das tratativas que a Aucani tem tido com a PRPG.

2. Recentemente foi alterado o regimento da pós-graduação e para nossa surpresa ainda não foi criada uma categoria diferenciada para os alunos estrangeiros em intercâmbio. Todo o regimento é pautado no aluno regular ou especial, sendo que o aluno estrangeiro está em uma situação dúbia: o estudante não receberá o título da USP, por isso não faz sentido seguir as regras do regimento desta Universidade, por outro dado, segundo convênio de intercâmbio internacional assinado entre as instituições, ele tem o mesmo direito e dever de um aluno regular.

Questões relacionadas à pós-graduação são tratadas pela PRPG. De qualquer forma, assuntos como este estão na pauta de tratativas entre Aucani e PRPG.

3. Qual o melhor fluxo para a mobilidade na Pós-Graduação, tendo em vista que não é possível registrar mobilidade no Mundus?



Até o presente momento, o Sistema Mundus está sendo usado prioritariamente no âmbito da Graduação. A ideia, porém, é que o Sistema Mundus seja um instrumento de alcance mais geral. Neste sentido, a Aucani tem buscado junto à STI e à PRPG a integração entre os Sistemas Mundus e Janus, além de discutir os regulamentos, normas e fluxos que permitam facilitar o registro dessa mobilidade no Sistema Mundus ou Janus.

4. Verificar a inclusão do registro de estudantes de intercâmbio de pós-graduação no Sistema Mundus. (Observação: Atualmente, não há esse registro, sendo mantido apenas um controle pela CRInt/FZEA e cadastro no Janus, pela Pós-Graduação).

Até o presente momento, o Sistema Mundus está sendo usado prioritariamente no âmbito da Graduação. A ideia, porém, é que o Sistema Mundus seja um instrumento de alcance mais geral. Neste sentido, a Aucani tem buscado junto à STI e à PRPG a integração entre os Sistemas Mundus e Janus, além de discutir os regulamentos, normas e fluxos que permitam facilitar o registro dessa mobilidade no Sistema Mundus ou Janus.

5. Integração entre o Mundus e Janus: por que a mobilidade de pós-graduação não é gerenciada pelo Mundus como a da graduação?


Até o presente momento, o Sistema Mundus está sendo usado prioritariamente no âmbito da Graduação. A ideia, porém, é que o Sistema Mundus seja um instrumento de alcance mais geral. Neste sentido, a Aucani tem buscado junto à STI e à PRPG a integração entre os Sistemas Mundus e Janus, além de discutir os regulamentos, normas e fluxos que permitam facilitar o registro dessa mobilidade no Sistema Mundus ou Janus.

6. Período de intercâmbio inferior a três meses: atualmente, os alunos que permanecem na USP por um período inferior a três meses são registrados no Sistema Janus na categoria EIE. Com isso, esses alunos não têm direito a usufruir da infraestrutura da USP: não têm direito ao cartão USP nem BUSP, não têm direito ao Wi-fi, bandejão, etc. Seria possível criar uma categoria igual à existente na graduação “aluno de intercâmbio internacional”, na qual esses alunos teriam os mesmos direitos dos alunos regulares sem a necessidade de seguir o regimento interno, visto que não obterão o título desta Universidade?

Questões relacionadas à pós-graduação são tratadas pela PRPG. De qualquer forma, assuntos como este estão na pauta da Aucani com a PRPG e com a STI, visando à integração entre os Sistemas Mundus e Janus, além de se discutir os regulamentos, normas e fluxos que permitam reconhecer os estudantes de mobilidade e facilitar o registro dessa modalidade.

Curta-Duração

1. Outgoing Students: Há uma preocupação por parte dos alunos quanto ao registro do intercâmbio de curta duração. Tivemos o caso de uma estudante que conseguiu uma bolsa de estudos para realizar um Summer School em Shanghai - China durante o mês de julho. Ela desistiu desta oportunidade, pois deseja concorrer às bolsas de intercâmbio internacional para alunos de graduação no próximo semestre. Quando o aluno se inscreve em programas de curta duração, ele pode concorrer às bolsas do intercâmbio de um



semestre? O entendimento desta Comissão é que ele pode participar porque a natureza e o período do intercâmbio são distintos. No entanto, gostaríamos de ter certeza quanto a isso, principalmente, se o aluno participar de um edital desta Universidade.

Os editais são publicados pela Aucani em conformidade com portarias que estabelecem critérios para a dotação orçamentária, de modo que alguns dos editais de bolsa podem ter restrições neste sentido. De qualquer forma a Aucani está vendo junto à PRG, e demais órgãos competentes, como registrar atividades acadêmicas realizadas pelo estudante USP no exterior e que ainda não são contempladas pelas situações enquadradas como disciplinas no exterior, independentemente de sua duração, de modo a conferir créditos para as mesmas.

2. Mobilidade de curta duração: os benefícios são os mesmos da Mobilidade Regular (R\$ 2 por refeição no bandeirão, acesso à USPNET, acesso ao CEPEUSP)?

Atualmente, o estudante internacional deve estar regularmente matriculado em ao menos uma disciplina na USP para usufruir dos benefícios concedidos ao estudante regular. Contudo, a Aucani, a PRG, a STI e demais órgãos competentes têm tratado deste tema, e propostas para a regularização destas situações estão sendo avaliadas, sem prescindir, no entanto, de verificação do impacto financeiro destas medidas. Com isso, pretende-se regularizar a situação de todos os estudantes internacionais que estiverem realizando atividades na USP. Para tanto, é importante também que as Unidades registrem devidamente todas as mobilidades de alunos internacionais, incluindo estas apresentadas, tão logo tais mecanismos tenham sido implantados e divulgados. E, desde já, a Aucani se coloca à disposição para esclarecimentos sobre estes novos procedimentos.

Estágios

1. Como a Aucani entende a mobilidade incoming e outgoing para a realização de estágio? Dependendo do período não entra como curta duração, a atividade não se enquadra em mobilidade para cursar disciplinas e, ainda, qual a orientação legal sobre essa modalidade? Dependendo do estágio que o estudante fará, sequer é informado ao Serviço de Atividades Internacionais, gerando dados incorretos na base de dados.

Em entendimento recente entre a Aucani e a PRG foi proposta a criação de uma disciplina que contemple uma série de atividades acadêmicas dentre as quais estágios feitos no exterior. A avaliação e a forma de aproveitamento dessa atividade caberão à Unidade. Cabe ressaltar que a regulamentação da forma do reconhecimento da atividade quando feita no exterior é objeto de tratativas entre as Unidades, a PRG e a AUSPIN, bem como com a Procuradoria Geral, e que a Aucani está conversando com essas instâncias para contribuir nesse sentido.

Vistos

1. Incoming Students: Para que possamos registrar o intercâmbio dos alunos faz-se necessário a apresentação do visto de estudante e o RNE/CRNM. No entanto, se o período do intercâmbio for inferior a três meses, o estudante não precisa solicitar o visto tampouco

o RNE. Como proceder nesses casos: perdemos o registro ou fazemos o registro mesmo sabendo que ele não apresentou o visto necessário?

A Aucani consultou a PG sobre esta questão, e esteve também em contato com a Polícia Federal. Serão anunciados, em breve, novos procedimentos para facilitar os trâmites de obtenção de vistos. Vale lembrar que a USP segue as exigências da Polícia Federal e da Divisão de Imigração do MRE, e também dos Consulados Brasileiros no exterior.

2. “Artigo 42 – Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.” Para o registro e matrícula do aluno intercambista de pós-graduação, podemos considerar o passaporte como documento de identidade válido? Ou é obrigatório a apresentação do RNE/CRNM?

A Aucani consultou a PG sobre esta questão, e esteve também em contato com a Polícia Federal. Serão anunciados, em breve, novos procedimentos para facilitar os trâmites de obtenção de vistos.

3. Mobilidade de curta duração: como os consulados não estão emitindo o VITEM IV para períodos menores que 3 meses, podemos aceitar alunos sem visto ou com o VIVIS (mesmo nesse caso, alguns consulados não emitem este último para períodos curtos)?

A Aucani consultou a PG sobre esta questão, e esteve também em contato com a Polícia Federal. Serão anunciados, em breve, novos procedimentos para facilitar os trâmites de obtenção de vistos.

4. Qual o apoio que a Aucani oferece para as unidades com relação à mudança na legislação para a emissão de vistos e registros dos estrangeiros?

Para obter informações sobre a obtenção do visto para estudar na USP, o estudante internacional deve consultar o Consulado ou Embaixada brasileira em seu país de origem. Para informações sobre RNE/ CRNM, o estudante internacional deverá contatar diretamente a Polícia Federal. Isso decorre da impossibilidade da Aucani em emitir uma orientação uniforme para esse público, pois há variações nos procedimentos adotados para emissão de vistos pelos órgãos de representação brasileiros no exterior. De qualquer forma, a Aucani está empenhada para conseguir informações de caráter geral sobre procedimentos relacionados a vistos e, tão logo as tenha, as repassará para as Unidades, conforme exposto nas respostas às questões anteriores.

Estudantes internacionais

1. Existe alguma negociação da Aucani com a Reitoria/PRG para que os intercambistas possam ter acesso ao sistema Júpiter?

O Sistema Mundus está vinculado ao Sistema Júpiter, de forma que informações sobre as disciplinas matriculadas e as notas obtidas são disponibilizadas ao estudante internacional em mobilidade na USP no próprio Sistema Mundus. De qualquer maneira, cabe informar que a

Aucani trabalha em constante contato com as Pró-Reitorias e outros órgãos centrais sempre com o objetivo de auxiliar e contribuir para a resolução de questões desta natureza.

2. Verificar a possibilidade de criação de acesso/perfil ao Sistema Mundus para os estrangeiros, de modo que possam acompanhar o cadastro das notas, solicitar cartão USP e emitir documentos relacionados ao intercâmbio, como atestados, resumo e histórico escolar, ficha do aluno, entre outros.

O estudante internacional pode verificar no Sistema Mundus as disciplinas em que está matriculado e o seu resumo escolar. No momento, o Atestado de Matrícula é solicitado apenas na seção de alunos da Unidade. A Aucani verificará junto à STI e à PRG a possibilidade da emissão, via sistema, desse documento pelo aluno. O mesmo vale para a solicitação do cartão USP.

3. Considerando que as Unidades possuem critérios e procedimentos diversos no processo de recebimento de requerimentos de matrícula em suas disciplinas dos alunos de graduação em intercâmbio na USP, existe atualmente um projeto para se implementar um sistema informatizado de matrícula de estudantes de intercâmbio?

A Aucani está vendo junto à STI e à PRG a possibilidade de efetuar a matrícula online para os estudantes internacionais na USP. Tal alteração consta da nossa lista de ações. Tão logo tenhamos informações a este respeito, as mesmas serão divulgadas às Unidades. Cabe ressaltar que o volume de solicitações feitas pela Aucani para a STI é elevado, não permitindo que todas sejam atendidas de imediato.

Emissão de documentos em outras línguas

1. Sugestão adicional: - 'Setor: Mobilidade/Sistemas USP'1) Verificar a possibilidade de emissão de documentos oficiais em outros idiomas (mas principalmente e pelo menos o inglês). (Observação: atualmente, temos o histórico escolar gerado em inglês para alunos de graduação - regulares e em intercâmbio -, mas não temos a ficha do aluno de pós-graduação neste idioma, seja para alunos regulares ou em intercâmbio. Ainda, seria interessante o fornecimento de termos de outorga ou declarações de bolsa em inglês, pois isso é uma exigência de muitas instituições parceiras, notadamente as americanas).

A Aucani verificou a questão com o DF e com a PG e foi informada de que a emissão do Termo de Outorga e as declarações poderão ser em língua inglesa. Desta forma, a Aucani está em contato com a STI para providenciar tais documentos. Os demais documentos supracitado são de responsabilidade das Pró-Reitorias.

2. Por que a Aucani não emite Termo de Outorga em inglês e português (padroniza uma versão no sistema) e assina nas duas versões, para os alunos poderem utilizar como comprovante de renda para os órgãos estrangeiros?

Em tratativa recente entre a Aucani e outros Órgãos Centrais, a questão foi levantada e, em decorrência, estamos trabalhando para que tais termos passem a ser emitidos também em Inglês.

Gerais

1. Por que não existe um Conselho Deliberativo de Cooperação Nacional e Internacional, como os conselhos das Pró-reitorias, e nem pólos de atendimento no interior, como a Agência USP de Inovação?

O Estatuto e o Regimento da USP não prevêm um Conselho Deliberativo de Cooperação Nacional e Internacional. Esta instância tem que ser considerada em nível do Conselho Universitário.

2. O inadequado acesso a informações na USP pelos estrangeiros que não falam português, em razão de a maioria dos principais sites da universidade não possuir uma versão em inglês atualizada, sobrecarrega os escritórios internacionais das unidades, que precisam traduzir e acompanhar constantemente a atualização de informações prestadas pela própria USP para poder repassá-las aos intercambistas e visitantes. Os apps lançados recentemente também não contam com uma versão em inglês. Que tipo de estratégias a AUCANI planeja empregar para mitigar essas barreiras linguísticas na Universidade de São Paulo?

Está em andamento uma iniciativa da Superintendência de Comunicação Social que envolve as atividades-fim da Universidade de São Paulo, respeitando regras internacionais.

3. Há previsão de transformação das CRints em comissões estatutárias e que recebam verbas para atendimento de suas demandas?

Hoje a USP possui 49 comissões, que se constituem nas instâncias que respondem pelas atividades internacionais nas Unidades – um esforço que vem sendo implementado nos últimos anos. A provisão orçamentária é contemplada quando prevista no Estatuto. O apoio orçamentário fica a critério do dirigente da Unidade.

4. Quais são os direitos e deveres dos alunos em diferentes tipos de mobilidade?

Em princípio, “todos são iguais perante a lei”, inclusive estrangeiros e nacionais.

O próprio art. 5º, caput, da Constituição diz: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes”.

Para os estrangeiros os direitos e deveres decorrentes do Estatuto, do Regimento Geral, dos Regimentos das Unidades, do Código de Ética da Universidade, etc., são os mesmos de um nacional conforme o vínculo específico (os direitos e deveres são diferentes para um docente concursado ou para um docente visitante, para um aluno regular ou para um aluno intercambista - mas a diferença de direitos e deveres decorre da diferença de vínculo e não da diferença de nacionalidade).

Agosto/ 2018



EDITAL 895/2018, de 19.07.2018 - Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação – resultado final 15.08.2018
Convênios IRI

A Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNInt) do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo anuncia a abertura do presente Edital para oferecimento de 12 (doze) vagas para intercâmbio de estudantes de graduação nas Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras conveniadas com o IRI, durante o primeiro semestre de 2019, de acordo com as condições abaixo estipuladas:

1. Das disposições gerais

IES Estrangeira	País	Nº de vagas	Período do intercâmbio
Ecole des Relations Internationales - Institut de Relations Internationales et Strategiques (IRIS Sup')	França	01 (um)* 02 (dois)	Second Semester do ano acadêmico 2018/2019 (de fevereiro a junho de 2019)
Fondation Nationale des Sciences Politiques et Institut d'Études Politiques de Paris (Sciences Po Paris)	França	04 (quatro)* 05 (cinco)	Spring Semester do ano acadêmico 2018/2019 (de janeiro a maio de 2019)
Institut d'Études Politiques de Lyon - Université de Lyon (Sciences Po Lyon)	França	02 (dois)	Second Semester do ano acadêmico 2018/2019 (de janeiro a maio de 2019)
Universidad de San Andrés (UdeSA)	Argentina	01 (um)	Semestre de Otoño 2019 (de março a julho de 2019)
Universidade do Minho (UMinho)	Portugal	02 (dois)	2º Semestre do ano acadêmico 2018/2019 (de fevereiro a junho de 2019)
Università per Stranieri di Perugia (UNISTRAPG)	Itália	01 (um)* 02 (dois)	Secondo Semestre do ano acadêmico 2018/2019 (de março a julho de 2019)
Universität St. Gallen	Suíça	01 (um)* 02 (dois)	Spring Semester do ano acadêmico 2017/2018 (de fevereiro a maio de 2019)

Retificado em
10.08.2018

Retificado em
10.08.2018

Retificado em
10.08.2018

Retificado em
10.08.2018

*~~Poderão ser~~ **Foram** acrescidas vagas remanescentes do Edital IRI/USP/11/2018 para IRIS SUP', Sciences Po Paris, UNISTRAPG e St. Gallen oferecidas aos estudantes de pós-graduação do IRI.

Retificado em
10.08.2018

1.1. As opções de *campi* da Sciences Po Paris para estudantes do "Collège universitaire" são: Dijon, Le Havre, Menton, Nancy, Paris, Poitiers e Reims. Cada *campus* regional da Sciences Po Paris oferece certo número de vagas para alunos de intercâmbio por semestre. Caso não haja vaga no *campus* escolhido, serão oferecidas as outras opções disponíveis desde que cumpridos os requisitos de idioma do item 3 deste edital. Os estudantes de "Master" na Sciences Po Paris serão alocados no *campus* de Paris;

1.1.1. Independentemente do *campus* escolhido e da elegibilidade ("Collège universitaire" ou "Master"), a seleção por este edital será realizada em lista única dentre todos os candidatos inscritos para Sciences Po Paris.

1.2. As vagas da UMinho são para a Escola de Economia e Gestão, localizada no Campus de Gualtar - Braga, Portugal. As áreas contempladas por este edital são: Licenciatura em Relações Internacionais e Licenciatura em Ciência Política.

1.3. As vagas de "Laurea" e "Laurea Magistrale / Master" na UNISTRAPG são para o Departamento de Ciências Humanas e Sociais.

2. Dos requisitos gerais

No ato da inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Ser aluno no curso de graduação do IRI;
- 2.2. Ter concluído, no mínimo, 18 das 22 disciplinas obrigatórias do curso;
- 2.3. Estar regularmente matriculado na USP durante o 2º semestre de 2018;
- 2.4. No histórico escolar, ter média ponderada suja (incluindo as reprovações) superior a 6.0 (seis) se concorrer à vaga para a UdeSA ou 5.0 (cinco) para as demais IES estrangeiras;
- 2.5. Não ter sido indicado à vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado pelo IRI ou AUCANI;
- 2.6. Não ter realizado intercâmbio pelo IRI em semestre(s) anterior(es) ao período do intercâmbio previsto neste edital na mesma IES estrangeira pretendida;
- 2.7. O candidato para IRIS Sup' deverá ter, no mínimo, 21 anos completos até 31 de dezembro de 2018;
- 2.8. Satisfazer a todas as outras exigências da IES estrangeira não conflitantes com as deste edital, conforme informações divulgadas em sua página na internet;
 - 2.8.1. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;
 - 2.8.2. A CCNInt-IRI não se responsabilizará em caso de candidaturas indeferidas por motivos de falta e/ou erros de documentação submetida pelos candidatos;
 - 2.8.3. O candidato deverá acessar o sítio da IES estrangeira pretendida para conhecer os requisitos e os procedimentos necessários para admissão:
 - 2.8.3.1. IRIS Sup': <http://www.iris-sup.org>, [Presentation](#), [Flyer](#) e [Exchange Programme – International Relations Overview](#)
 - 2.8.3.2. Sciences Po Paris: <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/exchange-programme> e [Fact Sheet](#)
 - 2.8.3.3. Sciences Po Lyon: <https://www.sciencespo-lyon.fr/international/etudiants-internationaux>
 - 2.8.3.4. UdeSA: <https://www.udesa.edu.ar/international-programs/exchange-students>
 - 2.8.3.5. UMinho: <https://alunos.uminho.pt/PT/Estudantesin/Paginas/default.aspx>



2.8.3.6. UNISTRAPG: <https://www.unistrapg.it/it/area-internazionale/studenti-internazionali/mobilita-extra-erasmus-incoming-students>

2.8.3.7. St. Gallen: <https://www.unisg.ch/en/studium/austauschprogramme/incomingprogramme>

- 2.9. Comprovar nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s) equivalente(s) ou superior(es) ao mínimo especificado no item 3 deste edital;
- 2.10. Elaborar um Plano de Estudos em português contendo apresentação das disciplinas pretendidas, objetivos esperados com o intercâmbio e, se houver, descrição de experiências internacionais anteriores;
- 2.11. Estar matriculado no 6º semestre ou ter concluído, no mínimo, 6 semestres do Bacharelado em Relações Internacionais da USP para se inscrever no IRIS Sup’;
- ~~2.12. Ter concluído as disciplinas correspondentes ao 4º semestre da estrutura curricular do Bacharelado em Relações Internacionais da USP (www.iri.usp.br, Menu Graduação > Estrutura Curricular) para cursar disciplinas de “Collège universitaire” na Sciences Po Paris;~~
- 2.12. Estar matriculado no 4º semestre ou ter concluído, no mínimo, 4 semestres do Bacharelado em Relações Internacionais da USP para cursar disciplinas de “Collège universitaire” na Sciences Po Paris;
- 2.13. O candidato que já ~~tenha concluído as disciplinas correspondentes ao 6º semestre~~ foi aprovado nas 22 disciplinas obrigatórias da estrutura curricular do Bacharelado em Relações Internacionais da USP (www.iri.usp.br, Menu Graduação > Estrutura Curricular) e está matriculado no 6º semestre ou concluiu, no mínimo, 6 semestres do Bacharelado em Relações Internacionais da USP poderá cursar disciplinas de “Master” na Sciences Po Paris ou “Laurea Magistrale/Master” na UNISTRAPG, desde que previamente informado no Plano de Estudos e haja vagas;
- 2.14. Comprometer-se a fazer um trabalho de pesquisa durante o intercâmbio no IRIS Sup’ como descrito no item 7.7.;
- 2.15. Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento de eventuais alterações em quaisquer fases do processo por meio de publicação de Edital Retificado;
- 2.16. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

Retificado em
25.07.2018

Retificado em
25.07.2018

3. Dos requisitos de idioma

O candidato deverá apresentar comprovante(s) de nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s) aceito(s) pela IES estrangeira pretendida;

- 3.1. Quadro de comprovante(s) de idioma(s) aceito(s) para inscrição neste edital:

IES Estrangeira	Idioma(s)	Nível equivalente ou superior a	Tipo de comprovante
IRIS Sup’	Francês e Inglês	intermediário avançado ou B2 (CEFR)*	<ul style="list-style-type: none"> certificado de proficiência ou certificado de escola de idiomas ou declaração de professor de ambos os idiomas exigidos de idioma (modelo anexo)
Sciences Po Lyon	Francês e Inglês	intermediário avançado ou B2 (CEFR)*	<ul style="list-style-type: none"> certificado de proficiência ou certificado de escola de idiomas ou declaração de professor de ambos os idiomas exigidos de idioma (modelo anexo)
UdeSA	Espanhol	intermediário avançado ou B2 (CEFR)*	<ul style="list-style-type: none"> certificado de proficiência ou certificado de escola de idiomas ou declaração de professor de espanhol (modelo anexo)
UNISTRAPG	Italiano	intermediário ou B1 (CEFR)*	<ul style="list-style-type: none"> certificado de proficiência ou certificado de escola de idiomas
St. Gallen	Inglês e/ou Alemão, a depender do(s) idioma(s) das disciplinas no Plano de Estudos	intermediário avançado ou B2 (CEFR)*	<ul style="list-style-type: none"> certificado de proficiência ou certificado de escola de idiomas ou declaração de professor de inglês e/ou alemão de idioma (modelo anexo)

Retificado em
25.07.2018

Retificado em
25.07.2018

Retificado em
25.07.2018

* CEFR: *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas)

- 3.1.1. IRIS Sup’: a maioria das aulas das disciplinas será ministrada em francês, porém eventualmente algumas disciplinas serão oferecidas em inglês a critério dos professores;
- 3.1.2. UdeSA: além do espanhol, é recomendável o domínio da língua inglesa para leitura, correspondente ao nível B2, embora não seja estipulado como critério de seleção e nem exigido um comprovante para este processo seletivo;
- 3.1.3. As IES Estrangeiras do quadro do item 3.1. não especificam os tipos de certificados de proficiências exigidos; (item incluído em 25.07.2018)
- 3.2. Certificados de Francês aceitos pela Sciences Po Paris de nível equivalente ou superior a B2: DELF B2 ou TCF 400;
- 3.2.1. O certificado TCF deverá ter sido realizado inclusive com provas complementares de “*expression écrite*” e “*expression orale*”, no mínimo 10 pontos cada;
- 3.3. Certificados de Inglês aceitos pela Sciences Po Paris de nível equivalente ou superior a B2: IELTS 6 ou TOEFL 87 ou Cambridge English First ou Cambridge Certificate in Advanced English (CAE) level C1 ou Cambridge Certificate of Proficiency in English (CPE);
- 3.4. Certificados de Francês aceitos pela Sciences Po Paris de nível equivalente ou superior a C1: DELF/DALF C1 ou TCF 500;
- 3.4.1. O certificado TCF deverá ter sido realizado inclusive com provas complementares de “*expression écrite*” e “*expression orale*”, no mínimo 14 pontos cada;
- 3.5. Certificados de Inglês aceitos pela Sciences Po Paris de nível equivalente ou superior a C1: IELTS 6.5, TOEFL 100, Cambridge Certificate in Advanced English (CAE) level C1, Cambridge Certificate of Proficiency in English (CPE);
- 3.6. Quadro de idioma(s) aceito(s) para inscrição neste edital para Sciences Po Paris (<http://www.sciencespo.fr/international/en/content/language-tests-exchange-students>):

Sciences Po Paris - <i>Collège universitaire</i>		
http://www.sciencespo.fr/international/en/content/undergraduate-exchange-programme-language-requirements		
Campus	Idioma(s)	Nível equivalente ou superior a obs.: tipos de certificados descritos nos itens 3.2. a 3.5.
Dijon	Francês Caso haja disciplinas do Plano de Estudos em Inglês, também deverá apresentar certificado de Inglês.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês B2 se for cursar todas as disciplinas em Francês ou ▪ Francês B2 e Inglês B2 se for cursar disciplinas nos dois idiomas
Le Havre	Inglês Caso haja disciplinas do Plano de Estudos em Francês, também deverá apresentar certificado de Francês.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inglês C1 se for cursar todas as disciplinas em Inglês ou ▪ Inglês C1 e Francês B2 se for cursar disciplinas nos dois idiomas
Menton	Inglês Caso haja disciplinas do Plano de Estudos em Francês, também deverá apresentar certificado de Francês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inglês C1 se for cursar todas as disciplinas em Inglês ou ▪ Inglês C1 e Francês B2 se for cursar disciplinas nos dois idiomas
Nancy	Francês Caso haja disciplinas do Plano de Estudos em Alemão e/ou Inglês, também deverá apresentar certificado(s) do(s) respectivo(s) idioma(s).	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês B2 se for cursar todas as disciplinas em Francês ou ▪ Francês B2 e Alemão B2 se for cursar disciplinas nos dois idiomas ou ▪ Francês B2 e Inglês B2 se for cursar disciplinas nos dois idiomas ou ▪ Francês B2 e Alemão B2 e Inglês B2 se for cursar disciplinas nos três idiomas
Poitiers	Francês Caso haja disciplinas do Plano de Estudos em Espanhol, Inglês e/ou Português, também deverá apresentar certificado(s) do(s) respectivo(s) idioma(s)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês B2 e Inglês B2 se for cursar todas as disciplinas em Francês ou nos dois idiomas ou nos dois idiomas e em Português ou ▪ Francês B2 e Inglês B2 e Espanhol B2 se for cursar disciplinas nos três idiomas ou nos três idiomas e em Português
Paris	Francês e/ou Inglês, a depender do(s) idioma(s) das disciplinas do Plano de Estudos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês B2 se for cursar todas as disciplinas em Francês ou ▪ Inglês B2 se for cursar todas as disciplinas em Inglês ou ▪ Francês B2 e Inglês B2 se for cursar disciplinas nos dois idiomas
Reims	Francês e/ou Inglês, a depender do(s) idioma(s) das disciplinas do Plano de Estudos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês C1 se for cursar todas as disciplinas em Francês ou ▪ Inglês C1 se for cursar todas as disciplinas em Inglês ou ▪ Francês B2 e Inglês B2 se for cursar disciplinas nos dois idiomas

3.7. Para se inscrever neste edital para o "Master" na Sciences Po Paris, o candidato deverá apresentar certificado(s) de proficiência equivalente(s) ou superior(es) a C1 em Francês e/ou Inglês, a depender do(s) idioma(s) das disciplinas do Plano de Estudos:

- Francês C1 se for cursar todas as disciplinas em Francês ou
- Inglês C1 se for cursar todas as disciplinas em Inglês ou
- Francês C1 e Inglês C1 se for cursar disciplinas nos dois idiomas

3.7.1. Os requisitos gerais de idioma para o "Master" na Sciences Po Paris estão descritos em: <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/masters-exchange-programme-language-requirements-0>;

3.8. Para todos os *campi* da Sciences Po Paris, serão aceitos como válidos os certificados de proficiência em inglês emitidos em até 5 (cinco) anos retroativos à data de início do período de candidatura na Sciences Po Paris, ou seja, para este edital, data igual ou posterior a 10 de setembro de 2013. Para os demais idiomas e as demais IES estrangeiras não há restrição de validade dos certificados;

3.9. Informações gerais sobre certificados de proficiência podem ser consultados no site: <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/proficiencia-em-lingua-estrangeira>.

4. Das inscrições

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos requisitos para admissão exigidos pela IES estrangeira pretendida;

4.2. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas, alterações, edições e/ou emendas no documento depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do signatário;

4.3. As inscrições deverão ser realizadas do dia **19 de julho de 2018 até as 18h00 do dia 6 de agosto de 2018**, exclusivamente via internet, através do Sistema Mundus (<https://uspdigital.usp.br/mundus>, na área de acesso público, não é necessário fazer *login* - Menu Editais > Alunos de Graduação > Unidade Responsável: IRI > Edital 895);

4.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar **com antecedência** a documentação exigida para inscrição neste edital. A CCNInt-IRI e a CG-IRI não estão obrigadas a assinar documentos e/ou responder e-mails fora do horário de expediente;

4.3.2. Inscrições com documentos incompletos, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas. Não serão aceitas inscrições em data fora do período e nem enviadas por meios diversos ao previsto no item 4.3. deste edital;

4.4. Ao formulário de inscrição *online* do Sistema Mundus deverão ser anexados, obrigatoriamente em formato "PDF", os seguintes documentos:

4.4.1. Plano de Estudos em português ([modelo obrigatório anexo](#)) de **uma única página**, com descrição objetiva e concisa, contendo apresentação das disciplinas pretendidas, objetivos esperados com o intercâmbio e descrição de experiências internacionais anteriores, se houver;

4.4.1.1. O Plano de Estudos deverá ser datado e assinado pelo candidato, bem como assinado e carimbado pelo Presidente da Comissão de Graduação (CG-IRI), mediante solicitação do próprio candidato junto ao Serviço de Graduação do IRI;

4.4.1.2. O candidato poderá se inscrever em quantas IES estrangeiras constantes deste edital que desejar e deverá apresentar para cada IES estrangeira um Plano de Estudos específico (em ordem de preferência), convertido em um único arquivo em formato "PDF" a ser anexado no Sistema Mundus;

- 4.4.1.3. Considerando que a estrutura curricular do IRIS Sup' é fixa, o candidato deverá indicar na "Relação de Disciplinas de Interesse" do Plano de Estudos os nomes dos 6 módulos e os respectivos créditos ECTS constantes da página 5 do [documento anexo intitulado como "Exchange programme - International relations Overview"](#);
- 4.4.1.4. O candidato deverá indicar no Plano de Estudos para a Sciences Po Paris as disciplinas desejadas correspondentes ao total máximo de 30 créditos ECTS, com pelo menos uma disciplina de 5 créditos ECTS, e deverá escolher apenas 1 (uma) opção de *campus*;
- 4.4.1.5. O candidato poderá indicar no Plano de Estudos para a UdeSA 2 (duas) a 4 (quatro) disciplinas, porém recomenda-se 3 (três) ou 4 (quatro) disciplinas;
- 4.4.1.6. O candidato deverá indicar no Plano de Estudos para a UMinho as disciplinas desejadas correspondentes ao total mínimo de 30 créditos ECTS;
- 4.4.1.7. O candidato deverá indicar no Plano de Estudos para a St. Gallen as disciplinas correspondentes ao total mínimo de 16 créditos ECTS;
- 4.4.2. Cópia do comprovante de nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s), conforme especificações do item 3 e subitens;
- 4.4.2.1. Não serão aceitos protocolos de inscrição em exames de proficiência;
- 4.4.2.2. Caso haja mais de um comprovante de idioma, os documentos deverão ser convertidos em um único arquivo em formato "PDF";
- 4.4.2.3. Para inscrição na UMinho, devido à funcionalidade do Sistema Mundus, é necessário anexar um documento do item "Certificado de Proficiência", sem o qual não será possível o envio da inscrição. O comprovante a ser anexado poderá ser uma "declaração de português como língua materna", escrita e assinada pelo próprio candidato, conforme [modelo anexo](#);
- 4.5. O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento em ordem aleatória;
- 4.6. Caso haja mais de uma IES estrangeira desejada, devido à funcionalidade restrita do Sistema Mundus que só permite a indicação de uma única IES, o candidato deverá preencher o campo "Selecione a Instituição" com sua 1ª opção de IES estrangeira. Apesar disso, os Planos de Estudos e os certificados de nível de conhecimentos de línguas estrangeiras de todas as IES estrangeiras que pretenda se inscrever devem ser anexados nos respectivos campos em arquivo único em formato "PDF" e separados pelo nome dos itens a que se referem;
- 4.7. Para enviar a inscrição, o candidato deverá ter o seu e-mail e o número do telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb;
- 4.8. Uma vez enviada a inscrição, não será possível alterá-la;
- 4.9. O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará na sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 4.10. A CCNInt-IRI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.11. Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via e-mail através do endereço ccnint.iri@usp.br.
- 5. Da forma de avaliação de desempenho, do resultado e dos prazos**
- 5.1. Os candidatos inscritos e habilitados serão classificados em ordem decrescente segundo Média Final (MF), calculada da seguinte forma:
- 5.1.1. Média Padronizada (MP): divisão da média suja do aluno (MA) pela média suja geral dos alunos do curso (MC);
- 5.1.2. Coeficiente de Produtividade (CP): divisão da carga horária cursada pelo aluno (CA) pela carga horária ideal do curso (CC) e multiplicado pelo semestre (SM) em que o aluno está matriculado (a contar do semestre de ingresso, excetuando-se os semestres de trancamento), dividido por 8 (número de semestres do curso);
- 5.1.2.1. Para o cômputo da carga horária cursada pelo aluno (CA) serão considerados apenas créditos-aula obtidos;
- 5.1.3. A Média Final (MF) será o resultado da Média Padronizada (MP) com peso 4, somada ao Coeficiente de Produtividade (CP) e dividido por 5.
- $$MP = \frac{MA}{MC} \qquad CP = \frac{CA}{CC} * \frac{SM}{8} \qquad MF = \frac{(MP * 4) + (CP)}{5}$$
- 5.2. Em caso de empate, será contemplado o aluno que estiver mais próximo da colação de grau;
- 5.3. O Resultado Parcial consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordem de classificação pela Média Final (MF) e preferência pela IES estrangeira, indicada quando da inscrição;
- 5.3.1. O candidato que se inscrever em mais de uma IES estrangeira será classificado nas opções de preferência em ordem crescente e, caso seja classificado dentro do número de vagas em uma IES estrangeira prioritária, será eliminado na(s) opção(es) de preferência subsequente(s);
- 5.3.2. O Resultado Parcial, previsto para ser divulgado em **10 de agosto de 2018** em Edital Retificado, será disponibilizado por e-mail aos candidatos inscritos, no sítio do IRI (www.iri.usp.br, Menu Intercâmbio > Estudantes do IRI no exterior > Editais) e no Sistema Mundus (na área de acesso público, não é necessário *login* - Menu Editais > Alunos de Graduação > Unidade Responsável: IRI > Edital 895);
- 5.4. Serão recebidos recursos interpostos após a divulgação do resultado, **até as 18h00 do dia 13 de agosto de 2018**;
- 5.4.1. O documento deverá ser datado, assinado pelo candidato e enviado uma única vez como arquivo "PDF" exclusivamente via e-mail ao endereço ccnint.iri@usp.br;
- 5.4.2. Recursos com documentos incompletos ou efetuados erroneamente serão invalidados;
- 5.4.3. Não serão aceitos recursos em data fora do período e nem enviados por meios diversos ao previsto neste edital;
- 5.4.4. Caso haja duplicidade de mensagens enviadas ao e-mail da CCNInt-IRI, será considerado o arquivo "PDF" enviado primeiro;
- 5.5. Havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de deferimento de recurso ou desistência de outrem, a classificação dos candidatos será publicada no Resultado Final, previsto para ser divulgado em **16 de agosto de 2018**, em Edital Retificado, por e-mail aos candidatos inscritos, no [sítio do IRI](#) (Menu Intercâmbio > Estudantes do IRI no exterior > Editais) e no [Sistema Mundus](#) (na área de acesso público, não é necessário *login* - Menu Editais > Alunos de Graduação > Unidade Responsável: IRI > Edital 895);
- 5.6. Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final, inclusive no que diz respeito ao Resultado Parcial alterado por ocasião de deferimento de recurso, desclassificação ou desistência de outrem;
- 5.7. O candidato aprovado deverá confirmar interesse pela vaga **até as 23h59 do dia 20 de agosto de 2018**, em resposta ao e-mail a ser enviado pela CCNInt-IRI ao endereço eletrônico informado em seu Plano de Estudos;
- 5.7.1. Será excluído deste processo seletivo o candidato aprovado que não confirmar interesse pela vaga dentro do prazo estabelecido;



- 5.7.2. O estudante aprovado que confirmar interesse pela vaga, mas opte por não realizar o intercâmbio em virtude de escolha ao intercâmbio em outra instituição será impedido de se candidatar ao próximo processo seletivo para a mesma IES estrangeira;
- 5.7.3. Poderá se candidatar ao próximo processo seletivo para a mesma IES estrangeira o estudante aprovado que confirmar interesse pela vaga, mas, não tendo sido selecionado em edital de bolsa de intercâmbio para o período, não possuir condições econômicas para realização do intercâmbio no âmbito do presente edital;
- 5.7.4. Se o estudante aprovado confirmar interesse pela vaga, serão indeferidas suas inscrições em editais do Programa de Mobilidade Estudantil para outras IES conveniadas com o IRI e com a USP posteriores a este edital, cujo período de mobilidade seja concomitante;
- 5.8. Após a confirmação do interesse pela vaga, o estudante será nomeado ao intercâmbio na IES estrangeira pela CCNInt-IRI;
- 5.9. O estudante nomeado deverá enviar a sua candidatura conforme instruções e procedimentos contidos no sítio da instituição e instruções na mensagem enviada ao seu endereço de e-mail (o mesmo informado no Plano de Estudos), bem como atentar-se ao prazo do **horário oficial do respectivo país**:
- 5.9.1. IRIS Sup': enviar ao e-mail da CCNInt-IRI, ccnint.iri@usp.br, cópias dos documentos de candidatura em conformidade às exigências descritas na mensagem enviada ao endereço de e-mail do estudante **até 10 de outubro de 2018**. Dentre os documentos exigidos, será necessário fornecer a cópia do passaporte.
- 5.9.2. Sciences Po Paris: acessar o *link* indicado na mensagem automática enviada ao endereço de e-mail do estudante para concluir o seu registro no portal da Sciences Po Paris. Consultar os documentos necessários para aplicação: <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/exchange-programme> > opção "Application submissions". O prazo para envio da candidatura estará informado na mensagem automática (meados de outubro).
- 5.9.3. Sciences Po Lyon: enviar ao e-mail da CCNInt-IRI, ccnint.iri@usp.br, cópias dos documentos de candidatura em conformidade às exigências descritas na mensagem enviada ao endereço de e-mail do estudante para concluir o seu registro no portal da Sciences Po Lyon;
- 5.9.2.1. Após a submissão da candidatura no portal da Sciences Po Lyon, o candidato receberá orientações para entregar no escritório da CCNInt, **até 15 de outubro de 2018**, os documentos impressos, bem como 3 (três) fotos de tamanho 35 x 45 mm, coloridas e com fundo branco (padrão passaporte francês).
- 5.9.4. UdeSA: enviar sua candidatura diretamente no sítio da UdeSA, <https://www.udesa.edu.ar/international-programs/exchange-students#apply>, conforme instruções e procedimentos ali contidos, **até 15 de outubro de 2018**. Para a candidatura, será necessário enviar a cópia do passaporte, bem como uma carta de recomendação de docente a ser requerida pelo próprio estudante.
- 5.9.5. UMinho: enviar ao e-mail da CCNInt-IRI, ccnint.iri@usp.br, cópias dos documentos de candidatura em conformidade com as exigências descritas no sítio: <https://alunos.uminho.pt/PT/estudantesin/Paginas/ProcedimentosCandidaturas.aspx> **até 10 de outubro de 2018**.
- 5.9.6. UNISTRAPG: enviar **até 1º de novembro de 2018** ao e-mail da CCNInt-IRI, ccnint.iri@usp.br, cópias dos documentos de candidatura em conformidade às exigências descritas no sítio: <https://www.unistrapg.it/it/area-internazionale/studenti-internazionali/mobilita-extra-erasmus-incoming-students>. Dentre os documentos exigidos, será necessário fornecer a cópia do passaporte. O candidato também deverá entregar, no escritório da CCNInt-IRI, os documentos impressos, bem como 2 (duas) fotos de tamanho 35 x 40 mm, coloridas e com fundo branco (padrão passaporte italiano).
- 5.9.7. St. Gallen: acessar o *link* indicado na mensagem automática enviada ao endereço de e-mail do estudante para concluir o seu registro no portal da St. Gallen **até 30 de setembro de 2017**.
- 5.10. Em hipótese de desistência a qualquer tempo deste processo seletivo, o estudante deverá comunicar a decisão exclusivamente via e-mail através do endereço ccnint.iri@usp.br;
- 5.11. Em caso de exclusão, desistência de candidato ou impossibilidade de realização do intercâmbio, será convocado o estudante aprovado em classificação inferior, respeitada a ordem de classificação, desde que não ultrapasse o prazo regular de nomeação à IES estrangeira.

6. Do financiamento

- 6.1. O candidato aprovado no presente edital estará isento de **taxas acadêmicas** e será responsável pelo pagamento de taxas administrativas, quando houver, seguro obrigatório, eventuais cursos extracurriculares e "Welcome Programme" em que decidir se inscrever;
- 6.2. **Não serão concedidos** no âmbito do presente edital recursos para pagamento de despesas de passagem, estadia, seguro saúde ou quaisquer outras decorrentes do programa de intercâmbio entre as universidades;
- 6.3. As despesas decorrentes da realização do intercâmbio deverão ser pagas pelo estudante durante sua permanência no exterior ou por meio de recursos oriundos de outros programas de financiamento da própria Universidade de São Paulo ou entidades de fomento à pesquisa, a critério do próprio estudante;
- 6.4. O presente edital regulamenta única e exclusivamente a concessão de vagas. Bolsas de intercâmbio que porventura sejam oferecidas pela AUCANI poderão ser pleiteadas pelos estudantes selecionados, desde que atendam aos requisitos de edital específico que regulamente a concessão do benefício e a que se dará ampla publicidade;

7. Outras informações relevantes

- 7.1. O candidato fica imediatamente ciente de que todas as questões relativas ao presente edital deverão ser formalizadas por escrito, exclusivamente via e-mail da CCNInt-IRI (ccnint.iri@usp.br);
- 7.2. Embora os candidatos sejam aprovados por meio de processo seletivo deste Edital, a aceitação dos estudantes para realizar intercâmbio dependerá da aprovação dos Coordenadores Acadêmicos das IES estrangeiras, tendo por base a documentação de candidatura apresentada pelos estudantes. A CCNInt-IRI não se responsabilizará por candidaturas não aceitas pelas IES estrangeiras;
- 7.3. O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela IES de destino e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e tomar demais providências relativas ao intercâmbio, exceto para o que demande providência imediata;
- 7.4. Não haverá reembolso por parte da USP para qualquer gasto do estudante com providências relativas ao intercâmbio, ainda que não concretizado;
- 7.5. O estudante deverá informar à CCNInt-IRI imediatamente a sua chegada na IES de destino;
- 7.6. Se, a qualquer tempo, houver alteração das disciplinas do Plano de Estudos, o estudante deverá submetê-la à aprovação da CG-IRI;



- 7.7. Durante o intercâmbio no IRIS Sup', o estudante deverá fazer um trabalho de pesquisa sobre um dos temas do módulo 3 da página 5 do [documento anexo intitulado como "Exchange programme - International relations Overview"](#). Se quiser pesquisar sobre outro assunto, poderá conversar com a equipe do IRIS Sup' para discutir a possibilidade de ser orientado por um professor da IES estrangeira. O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido durante o intercâmbio, não sendo necessário elaborá-lo para inscrição neste edital;
- 7.8. Caso haja interesse em solicitar prorrogação do intercâmbio na IES de destino, o pedido do estudante será considerado como uma nova candidatura ao intercâmbio, condicionada à existência de vaga remanescente (após processo seletivo de alunos em edital de intercâmbio destinado ao semestre pretendido) e aprovação de sua candidatura pela CCNInt-IRI e CG-IRI. O estudante deverá submeter à avaliação da CCNInt-IRI, antes do prazo de nomeação, um novo Plano de Estudos (validado pela CG-IRI), bem como os comprovantes de todos os requisitos exigidos pela IES estrangeira à época da nova nomeação;
- 7.9. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;
- 7.10. É responsabilidade do candidato verificar com frequência seu e-mail e manter o(s) número(s) do(s) telefone(s) atualizado(s) no Sistema JúpiterWeb para viabilizar os contatos necessários. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço de e-mail informado no Plano de Estudos e, eventualmente, por telefone registrado(s) no Sistema JúpiterWeb;
- 7.11. A CCNInt-IRI não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço de e-mail, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- 7.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis no sítio do IRI e Sistema Mundus;
- 7.13. A inexistência das informações, a irregularidade nos documentos ou o não atendimento das condições estabelecidas no presente edital, verificado a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 7.14. É dever do candidato verificar junto à Embaixada ou Consulado do país de destino as exigências para concessão de visto, tais como, prazo para envio da requisição, a necessidade ou não de se apresentar certificado de proficiência de idioma estrangeiro e outros documentos. A CCNInt-IRI não se responsabiliza pelos trâmites de visto, eventual atraso ou o seu indeferimento pela repartição consular;
- 7.15. Os casos omissos serão resolvidos, em última instância, pela CCNInt-IRI.

8. Do cronograma

- 19 de julho a 6 de agosto de 2018 (até as 18h00): **inscrições**
- 10 de agosto de 2018: **resultado parcial**
- 10 a 13 de agosto de 2018 (até as 18h00): **recursos**
- 16 de agosto de 2018: **resultado final**
- Até 20 de agosto de 2018 (até as 23h59): **confirmar interesse pela vaga**
- Até 30 de setembro de 2018: **candidatura na St. Gallen**
- Até 10 de outubro de 2018: **candidatura no IRIS Sup'**
- Até 10 de outubro de 2018: **candidatura na UMinho**
- Até meados de outubro de 2018: **candidatura na Sciences Po Paris**
- Até 15 de outubro de 2018: **candidatura na UdeSA**
- Até 15 de outubro de 2018: **candidatura na Sciences Po Lyon**
- Até 1º de novembro de 2018: **candidatura na UNISTRAPG**

Resultado Parcial – 10.08.2018

Candidatos Inscritos				
Nº USP	1ª opção	2ª opção	3ª opção	4ª opção
4352171	Sciences Po Paris - Reims			
8510431	UNISTRAPG			
8916041	IRIS Sup'	St. Gallen	UNISTRAPG	
9271552	St. Gallen	UMinho	Sciences Po Paris - Menton	UdeSA
9271587	Sciences Po Paris - Reims	St. Gallen		
9271611	UMinho			
9271653	UMinho			
9271660	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>	UMinho		
9271799	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>	IRIS Sup'	Sciences Po Lyon	
9271910	IRIS Sup'	Sciences Po Paris - Menton		
9271952	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>			

Candidatos Inscritos (continuação)				
Nº USP	1ª opção	2ª opção	3ª opção	4ª opção
9271994	Sciences Po Paris - Paris <i>master</i>	UMinho		
9272056	UMinho			
9332038	Sciences Po Lyon			
9359938	Sciences Po Lyon			
9359970	UMinho			
9377334	Sciences Po Paris - Paris <i>master</i>			
9760620	Sciences Po Paris - Paris <i>master</i>			
9775112	Sciences Po Lyon	UMinho		
9775151	UMinho	St. Gallen		
9775280	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>	St. Gallen	UMinho	
9775359	UMinho	St. Gallen		
9775404	IRIS Sup'	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>		

Inscrições Indeferidas		
Nº USP	IES Estrangeira	Motivo do Indeferimento
8510431	UNISTRAPG	3.1. Declaração de professor de italiano não é comprovante aceito no edital para UNISTRAPG
9271910	Sciences Po Paris - Menton	3.3. Declaração de professor de inglês não é comprovante aceito no edital para Sciences Po Paris
9332038	Sciences Po Lyon	3.1. Não apresentou comprovante de francês
9760620	Sciences Po Paris - Paris <i>master</i>	2.13. Não concluiu as 22 disciplinas obrigatórias do curso
9775112	Sciences Po Lyon	3.1. Não apresentou comprovante de inglês
9775404	IRIS Sup' Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>	2.7. O candidato não tem 21 anos de idade para se inscrever para IRIS Sup' 3.3. Os certificados de inglês apresentados não são comprovantes aceitos no edital para Sciences Po Paris

Inscrições Deferidas				
Nº USP	1ª opção	2ª opção	3ª opção	4ª opção
4352171	Sciences Po Paris - Reims			
8916041	IRIS Sup'	St. Gallen	UNISTRAPG	
9271552	St. Gallen	UMinho	Sciences Po Paris - Menton	UdeSA
9271587	Sciences Po Paris - Reims	St. Gallen		
9271611	UMinho			
9271653	UMinho			
9271660	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>	UMinho		
9271799	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>	IRIS Sup'	Sciences Po Lyon	
9271910	IRIS Sup'			
9271952	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>			
9271994	Sciences Po Paris - Paris <i>master</i>	UMinho		
9272056	UMinho			
9359938	Sciences Po Lyon			
9359970	UMinho			
9377334	Sciences Po Paris - Paris <i>master</i>			

Inscrições Deferidas (continuação)				
Nº USP	1ª opção	2ª opção	3ª opção	4ª opção
9775112		UMinho		
9775151	UMinho	St. Gallen		
9775280	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>	St. Gallen	UMinho	
9775359	UMinho	St. Gallen		

Classificação Geral											
Classif.	Nº USP	MA	MP	CA	SM	CP	MF	1ª opção	2ª opção	3ª opção	4ª opção
1	8916041	8,6	1,1317	2385	10	1,2422	1,1538	IRIS Sup'	St. Gallen	UNISTRAPG	
2	9271799	9,1	1,1974	1845	8	0,7688	1,1117	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>	IRIS Sup'	Sciences Po Lyon	
3	4352171	9,5	1,2501	1380	6	0,4313	1,0863	Sciences Po Paris - Reims			
4	9271587	8,4	1,1053	1965	8	0,8188	1,0480	Sciences Po Paris - Reims	St. Gallen		
5	9359970	8,1	1,0659	1950	8	0,8125	1,0152	UMinho			
6	9271910	8,1	1,0659	1905	8	0,7938	1,0114	IRIS Sup'			
7	9271994	7,9	1,0395	2085	8	0,8688	1,0054	Sciences Po Paris - Paris <i>master</i>	UMinho		
8	9775280	8,5	1,1185	1575	6	0,4922	0,9932	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>	St. Gallen	UMinho	
9	9775112	8,6	1,1317	1380	6	0,4313	0,9916		UMinho		
10	9271660	7,9	1,0395	1815	8	0,7563	0,9829	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>	UMinho		
11	9271653	7,7	1,0132	2040	8	0,8500	0,9806	UMinho			
12	9359938	7,7	1,0132	1950	8	0,8125	0,9731	Sciences Po Lyon			
13	9271552	7,6	1,0001	2025	8	0,8438	0,9688	St. Gallen	UMinho	Sciences Po Paris - Menton	UdeSA
14	9775359	8,3	1,0922	1455	6	0,4547	0,9647	UMinho	St. Gallen		
15	9271611	7,5	0,9869	1905	8	0,7938	0,9483	UMinho			
16	9377334	7,4	0,9737	1950	8	0,8125	0,9415	Sciences Po Paris - Paris <i>master</i>			
17	9271952	7,5	0,9869	1560	8	0,6500	0,9195	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>			
18	9272056	7,0	0,9211	1605	8	0,6688	0,8706	UMinho			
19	9775151	7,2	0,9474	1350	6	0,4219	0,8423	UMinho	St. Gallen		

MA: Média suja do Aluno

MC: Média suja geral dos alunos do Curso 7,5995 (Vespertino 7,7670; Noturno 7,4320)

MP: Média Padronizada

CA: Carga horária cursada pelo Aluno

CC: Carga horária ideal do curso (2400 h)

SM: Semestre atual do aluno, exceto os semestres de trancamento

CP: Coeficiente de Produtividade

MF: Média Final

$$MP = \frac{MA}{MC} \quad CP = \frac{CA}{CC} * \frac{SM}{8} \quad MF = \frac{(MP*4)+(CP)}{5}$$

Dados extraídos do Sistema Júpiter em 08.08.2018.

Candidatos Aprovados		
Classif.	Nº USP	IES Estrangeira
1	8916041	IRIS Sup'
2	9271799	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>
3	4352171	Sciences Po Paris - Reims

Candidatos Aprovados (continuação)		
Classif.	Nº USP	IES Estrangeira
4	9271587	Sciences Po Paris - Reims
5	9359970	UMinho
6	9271910	IRIS Sup'
7	9271994	Sciences Po Paris - Paris <i>master</i>
8	9775280	St. Gallen
9	9775112	UMinho
12	9359938	Sciences Po Lyon
13	9271552	St. Gallen

Obs.: a Sciences Po Paris aceitará somente 2 estudantes para o *campus* de Paris.

Lista de Espera			
Classif.	Nº USP	1ª opção	2ª opção
8	9775280	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>	
10	9271660	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>	UMinho
11	9271653	UMinho	
14	9775359	UMinho	St. Gallen
15	9271611	UMinho	
16	9377334	Sciences Po Paris - Paris <i>master</i>	
17	9271952	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>	
18	9272056	UMinho	
19	9775151	UMinho	St. Gallen

Nota: Considerando que não houve estudantes de pós-graduação inscritos no Edital IRI/USP/11/2018 para IRIS Sup', Sciences Po Paris, UNISTRAPG e St. Gallen, foram acrescentadas a este edital as vagas remanescentes daquele edital.

Importante: Nos termos do item 5.4, os candidatos inscritos poderão interpor recursos **até as 18h00 do dia 13 de agosto de 2018**. Os documentos deverão ser datados, assinados pelos candidatos e enviados uma única vez como arquivo "PDF" exclusivamente via e-mail ao endereço ccnint.iri@usp.br.

Este Resultado Parcial poderá ser alterado em hipótese de deferimento de recurso, portanto, os candidatos tidos como "aprovados" deverão aguardar a divulgação do Resultado Final para confirmar interesse pela vaga.

Resultado Final – 15.08.2018

Recursos Interpostos	
Nº USP	IES Estrangeira
8510431	UNISTRAPG
9775112	Sciences Po Lyon

Considerando que os recursos interpostos foram indeferidos, não houve alteração do Resultado Parcial. Portanto, divulgamos o Resultado Final:

Candidatos Aprovados		
Classif.	Nº USP	IES Estrangeira
1	8916041	IRIS Sup'
2	9271799	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>
3	4352171	Sciences Po Paris - Reims
4	9271587	Sciences Po Paris - Reims
5	9359970	UMinho

Candidatos Aprovados (continuação)		
Classif.	Nº USP	IES Estrangeira
6	9271910	IRIS Sup'
7	9271994	Sciences Po Paris - Paris <i>master</i>
8	9775280	St. Gallen
9	9775112	UMinho
12	9359938	Sciences Po Lyon
13	9271552	St. Gallen

Obs.: a Sciences Po Paris aceitará somente 2 estudantes para o *campus* de Paris.

Lista de Espera			
Classif.	Nº USP	1ª opção	2ª opção
8	9775280	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>	
10	9271660	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>	UMinho
11	9271653	UMinho	
14	9775359	UMinho	St. Gallen
15	9271611	UMinho	
16	9377334	Sciences Po Paris - Paris <i>master</i>	
17	9271952	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>	
18	9272056	UMinho	
19	9775151	UMinho	St. Gallen

Importante:

- Os candidatos aprovados deverão confirmar interesse pelas vagas **até o dia 20 de agosto de 2018, às 23h59**, por e-mail a ccnint.iri@usp.br, quando então serão nomeados para as IES estrangeiras de destino e deverão completar o processo de candidatura de acordo com o item 5.9.
- Caso um candidato aprovado seja excluído deste processo seletivo, desista ou esteja impossibilitado de realizar o intercâmbio, o candidato classificado conforme a ordem da lista de espera será comunicado por e-mail, nos termos do item 5.11.



Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação - Convênios IRI

1º semestre de 2019

Edital IRI 895/2018

PLANO DE ESTUDOS - GRADUAÇÃO

Nome completo:

E-mail: Nº USP:

Universidade de destino: Preencha este campo apenas se estiver candidatando-se a mais de uma IES estrangeira: Opção nº:

Preencha estes campos apenas para Sciences Po Paris *Collège universitaire*: *Campus*: *Master*:

Preencha estes campos apenas para UNISTRAPG *Laurea*: *Laurea Magistrale / Master*:

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS DE INTERESSE

Código (se houver)	Nome da Disciplina	Nº Créditos / Carga Horária (especificar)

Resuma o seu plano de estudos, informe os objetivos esperados com o intercâmbio e descreva as experiências internacionais anteriores, se houver.

Declaro que estou ciente das condições do Edital IRI 895/2018.

Assinatura do estudante

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do Presidente da CG-IRI

Data: ____/____/____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDIOMA ESTRANGEIRO
(A SER TRADUZIDO PARA O IDIOMA ESTRANGEIRO PELO(A) PROFESSOR(A) DECLARANTE)

Local, __ (dia) de __ (mês) de 201__.

DECLARAÇÃO

Eu, _____ nome completo do(a) professor(a) _____, RG _____, declaro que o(a) aluno(a) _____ nome completo _____, portador(a) do RG/passaporte _____, possui conhecimentos do idioma _____ de nível _____ do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, tendo cursado as minhas aulas no período de __ mês / __ ano a __ mês / __ ano.

Observações complementares acerca da competência linguística do(a) aluno(a):

assinatura

Nome do(a) professor(a)

E-mail

Telefone

Endereço completo

Eu _____,

nº USP _____, declaro para fins de participação no Edital

nº _____ / ano _____ que estou concorrendo/fui indicado(a) aceito(a) a vaga para

realização de intercâmbio em escolher _____, país cuja língua oficial é

o português, idioma em que também realizarei os(as) cursos/estágios/atividades,

estando dispensado, portanto, de realização de proficiência em língua

estrangeira por se tratar de minha língua materna.

_____, _____ de _____ de _____

assinatura do estudante



Titres 1 RNCP (level 1 professional certifications listed with the RNCP - French Registry of Professional Certifications)

INTERNATIONAL STRATEGY ANALYST HUMANITARIAN MANAGER

Exchange programme - International relations

Overview

SUMMARY

Presentation of the training programme.....	3
Timeline of the training programme.....	5
Training modules.....	6
Programme managers.....	8
Faculty.....	9
Map.....	10

Presentation of the training programme

Mobile students in IRIS Sup' will join Year 1 of the International Relations programme in the second semester.

At the end of their mobility period, students are expected to have acquired the following skills:

Upon completion of the curriculum, students must:

- Understand the basic principles of contemporary geopolitics through a multidisciplinary approach to international relations
- Gain critical thinking and analytical skills through individual and collective work
- Put their knowledge into practice through a number of professional role plays
- Understand the range of professions in the international field in France and abroad

Students who pass all their exams will receive a certificate for 30 ECTS credits.

Following their mobility period, students can decide to continue for a second year of distance learning to obtain the International Strategy Analyst certificate. This diploma is approved by the State. The academic year will be invoiced according to applicable rates.

Target professions for graduates of the IRIS Sup' programme

The names of international strategy analyst positions vary according to the sector and level of responsibility:

- International Studies Manager • Business Intelligence Manager • International Development Manager • Export Zone Manager • Secretary of Foreign Affairs • Head of International Missions • International Project/Programme Manager • Prospective Studies Manager • Strategic Marketing Consultant • Business Intelligence Analyst • Economic Strategy Advisor • International Strategy Consultant • International Relations Consultant • International Relations Manager • Strategic and Business Intelligence Manager • Risk Manager • International Risk and Crisis Management Analyst • Director of International Development

Timeline of the training programme

Mobilities take place during the second semester: courses are taught from early February to the end of May, two days a week. Hours are generally from 9.00 to 18.00 or 19.00, with a one-hour break for lunch.

Second semester exams take place in late May/early June. Any catch-up work can be done in early July.

Mobility students are required to produce a mini-thesis. They are encouraged to do an internship.

The programme is broken down into the following hours during the mobility semester

(potentially subject to slight modifications):

Start of the academic year and administrative formalities: 3h

Face-to-face courses: 160h

In-person exams: 15h

Defence of the mini-thesis: 2h

Academic meetings with students: 2h

Additional online courses:

 GymGlish (English): 20h

 Frantastique (French): 20h

Students should expect to do around 475 hours of individual work to succeed, if they have a good level of French.

Training modules

The mobility programme is organised into six modules, providing an overview of the key players and issues that dominate the international scene.

The multidisciplinary nature of the courses and the diversity among the lecturers (researchers, diplomats, military personnel, journalists, managers from companies or international organisations, etc.) will expose students to a range of international professions.

Educational objectives of the training modules:

Module 1: overview of contemporary geopolitics

→ Objective: students will learn to think critically about current events

Module 2: supranational governance

→ Objective: understand the main tools of supranational governance through a multidisciplinary approach to international relations

Module 3: contemporary crises and conflicts

- Objective: understand basic geopolitical principles and develop an ability to analyse contemporary issues

Module 4: case studies and simulations

- Objective: put students' knowledge into practice through role plays of professional situations

Module 5: research and analysis methodology

- Objective: learn how to identify the main challenges underlying a geopolitical issue, and present a clear and developed argument in writing

Module 6: languages

- Objective: be proficient in English and French (B2 level at minimum)

Provisional curriculum:

Courses	ECTS equivalence
Module 1: overview of contemporary geopolitics	0.5
Analysis of current international events	
Module 2: supranational governance	9
International organisations and global governance	
The European Union: history, institutions, and challenges	
Introduction to public international law	
Module 3: contemporary crises and conflicts	6.5
Africa	
The Middle East	
Asia	
Lectures	
Module 4: case studies and role plays	6
Role play based on a prospective scenario	
Production of a call for tenders and call for projects	
Module 5: research and analysis methodology	5
Methodology for the dissertation and mini-thesis	
Mini-thesis on a topic proposal based on the themes in module 3	
Module 6: languages	4
Press review in English	
French as a foreign language courses	
Participation in the online <i>Frantastique</i> course	
Participation in the online <i>Gymglish</i> course	
Total ECTS credits	31

Directors of Studies: Bastien Alex and Samuel Carcanague

Bastien Alex

Bastien Alex is a Research Fellow at IRIS, in charge of the Climate, Energy and Security programme. He mainly works on climate change impacts on international relations and energy issues. Since November 2016, he and François Gemenne have worked for the French Ministry of Defence supervising the Geopolitical Observatory of climate change impacts in terms of security and defence, which analyses climate security issues and their defence implications in a geopolitical perspective. He took part in several studies for the French Ministry of Defence on the security impacts of climate change, security and energy issues in the Mediterranean region and in the Balkans.

He is responsible for the Diploma of International Relations at IRIS Sup' (Master I level). He teaches at the University of Cergy-Pontoise (international organisations) and at the Institut Supérieur de Gestion in Paris (MBA in Sustainable development).

Bastien Alex is a graduate of the University Paris VII (Master II degree in Geography of emerging and developing countries) and of the University Paris VIII (Master II degree in International and European Studies).

Samuel Carcanague

Samuel Carcanague has been a Research Fellow at IRIS since 2014, and specialises in post-Soviet space and energy issues. He has worked on Russian foreign policy, international sanctions and energy issues in Central Asia, on behalf of the French Ministries of Foreign Affairs and Defence. He is now Coordinator of GENERATE, a two-year research project (2018-2020) on the Geopolitics of Renewable Energy, on behalf of the French National Research Agency, in consortium with IFP Energies Nouvelles.

Aside from his research activities, Samuel Carcanague teaches Geopolitics of Central Asia and Research and Analysis Methodology at IRIS Sup' (Masters I and II level).

Before joining IRIS, Samuel Carcanague worked for the French Ministry of Foreign Affairs, as a desk officer in the European Union Department. He holds a Research Masters in Contemporary History from the University of Paris IV – La Sorbonne.

Administrative Manager of the programme: Laurence Thomasset,
thomasset@iris-france.org

Manager of the Internship Office: Sandrine Dahan, dahan@iris-france.org

International Relations Manager for the programme: Coline Salzmänn,
salzmänn@iris-france.org

Faculty*

Directors of Studies: Bastien Alex and Samuel Carcanague, IRIS Research Fellows

Teachers

Bastien Alex, Research Fellow at IRIS

Général Jean-Claude Allard, Senior Research Fellow at IRIS

Alice Baillat, Research Fellow at IRIS

Karim Bitar, Senior Research Fellow at IRIS (Near and Middle East), President of KB Consulting, Professor at Saint Joseph University of Beirut (USJ, Lebanon)

Stéphanie Boisdon, Certified Coach, Consultant, and Occupational Psychologist

Pascal Boniface, Director of IRIS

Samuel Carcanague, Research Fellow at IRIS

Christian Connan, French Ambassador

Barthélémy Courmont, Senior Research Fellow at IRIS (North-East Asia, China, the United States), Assistant Professor at Lille Catholic University, Editor-In-Chief of the journal *Monde Chinois, Nouvelle Asie*

Carole Gomez, Research Fellow at IRIS

Loïc Hennekinne, French Ambassador

Thomas Hofnung, Section Editor, *The Conversation*

Xavier Lacarriere, English Professor

Agnès Levallois, Consultant specialising in the Middle East

Emmanuel Lincot, Professor at the Catholic Institute of Paris, and a Sinologist specialising in China's domestic and foreign policy and Asian cultural issues

Isaline Marmontel, Consultant at Crisotech

Mathieu Merino, Doctor of Political Science specialising in Africa, and an election observer for several international organisations (the EU, UN, AU, SADC)

Jean-Marc Mevellec, Management Accounting Consultant

Anne-Cécile Robert, Director of International Editions and Relations at *Le Monde Diplomatique*

Assen Slim, Associate Research Fellow at IRIS, Professor at INALCO, economist with HDR status (accredited to supervise research)

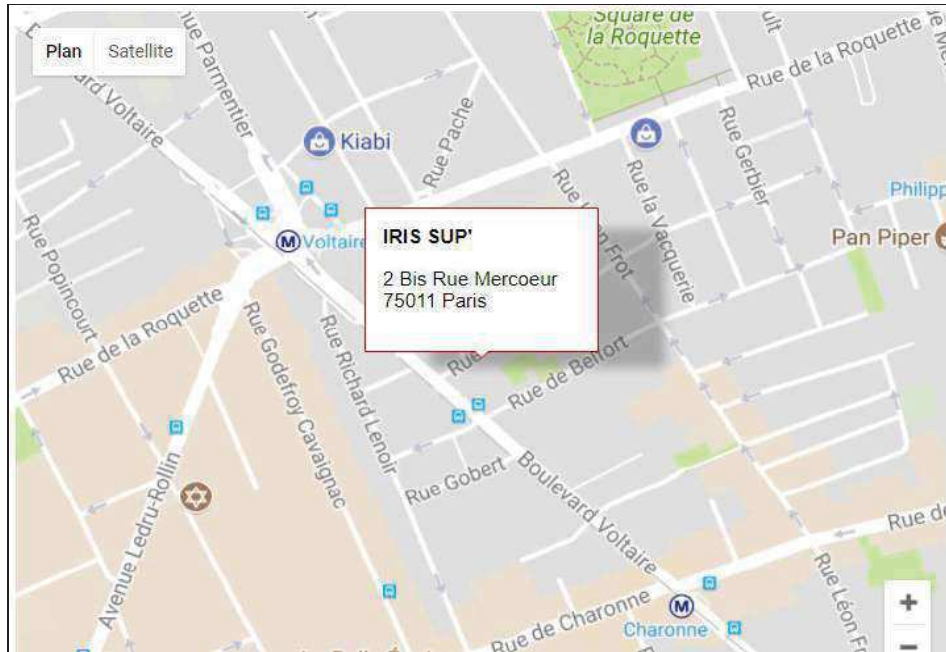
Alexandre Taithe, Research Fellow at the Foundation for Strategic Research

Pierre-Marie Vague, Doctor of Law

Francis Würtz, Honorary Member of the European Parliament

* Information in this document is subject to small changes

MAP



COMUNICADO
Resultado Final do Edital 895/2018 - 15.08.2018

A Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNIInt) do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo torna público o resultado final do processo para seleção de estudantes para realização de intercâmbio nas IES estrangeiras conveniadas com o IRI, referente ao Edital 895/2018 - *Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação – Convênios IRI*, para o 1º semestre de 2019.

Candidatos Aprovados		
Classif.	Nº USP	IES Estrangeira
1	8916041	IRIS Sup'
2	9271799	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>
3	4352171	Sciences Po Paris - Reims
4	9271587	Sciences Po Paris - Reims
5	9359970	UMinho
6	9271910	IRIS Sup'
7	9271994	Sciences Po Paris - Paris <i>master</i>
8	9775280	St. Gallen
9	9775112	UMinho
12	9359938	Sciences Po Lyon
13	9271552	St. Gallen

Obs.: a Sciences Po Paris aceitará somente 2 estudantes para o *campus* de Paris.

Lista de Espera			
Classif.	Nº USP	1ª opção	2ª opção
8	9775280	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>	
10	9271660	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>	UMinho
11	9271653	UMinho	
14	9775359	UMinho	St. Gallen
15	9271611	UMinho	
16	9377334	Sciences Po Paris - Paris <i>master</i>	
17	9271952	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>	
18	9272056	UMinho	
19	9775151	UMinho	St. Gallen

Importante:

- Os candidatos aprovados deverão confirmar interesse pelas vagas **até o dia 20 de agosto de 2018, às 23h59**, por e-mail a ccnint.iri@usp.br, quando então serão nomeados para as IES estrangeiras de destino e deverão completar o processo de candidatura de acordo com o item 5.9.



Av Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/n
Travessas 4 e 5 - Cidade Universitária
05508-020 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 11 3091 1898

- Caso um candidato aprovado seja excluído deste processo seletivo, desista ou esteja impossibilitado de realizar o intercâmbio, o candidato classificado conforme a ordem da lista de espera será comunicado por e-mail, nos termos do item 5.11.

São Paulo, 15 de agosto de 2018.



**EDITAL IRI/USP/11/2018, de 19.07.2018 - Mobilidade Internacional de Alunos de Pós-Graduação
Convênios IRI**

A Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNInt) do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo anuncia a abertura do presente Edital para oferecimento de 08 (oito) vagas para intercâmbio de estudantes de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da USP em Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras conveniadas com o IRI, durante o primeiro semestre de 2018, de acordo com as condições abaixo estipuladas:

1. Das disposições gerais

IES Estrangeira	País	Nº de vagas		Período do intercâmbio
Ecole des Relations Internationales - Institut de Relations Internationales et Strategiques (IRIS Sup')	França	<i>Master</i>		Second Semester do ano acadêmico 2018/2019 (de fevereiro a junho de 2019)
		01 (um)		
Fondation Nationale des Sciences Politiques et Institut d'Études Politiques de Paris (Sciences Po Paris)	França	<i>Master</i>		Spring Semester do ano acadêmico 2018/2019 (de janeiro a maio de 2019)
		01 (um)		
Universidade do Minho (UMinho)	Portugal	<i>Mestrado</i>	<i>Doutorado</i>	2º Semestre do ano acadêmico 2018/2019 (de fevereiro a junho de 2019)
		02 (dois)	02 (dois)	
Università per Stranieri di Perugia (UNISTRAPG)	Itália	<i>Laurea Magistrale / Master / Dottorato</i>		Secondo Semester do ano acadêmico 2018/2019 (de março a julho de 2019)
		01 (um)		
Universität St. Gallen	Suíça	<i>Master / PhD</i>		Spring Semester do ano acadêmico 2017/2018 (de fevereiro a maio de 2019)
		01 (um)		

- 1.1. Os estudantes de "Master" na Sciences Po Paris serão alocados no *campus* de Paris;
- 1.2. As vagas para a UMinho são para a Escola de Economia e Gestão da UMinho está localizada no Campus de Gualtar – Braga, Portugal. As áreas contempladas por este edital são:
 - 1.2.1. Mestrado em Relações Internacionais;
 - 1.2.2. Mestrado em Ciência Política;
 - 1.2.3. Programa Doutoral em Ciência Política e Relações Internacionais;
- 1.3. As vagas de "Laurea Magistrale", "Master" e "Dottorato" na UNISTRAPG são para o Departamento de Ciências Humanas e Sociais.

2. Dos requisitos gerais

No ato da inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Ser aluno de mestrado ou doutorado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da USP;
- 2.2. Ter vínculo ativo no IRI durante o 2º semestre de 2018;
- 2.3. Ter completado um número de créditos referentes ao programa (mestrado ou doutorado) que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do intercâmbio no exterior;
- 2.4. A aprovação no exame de qualificação não é exigência para a candidatura. Porém, é de responsabilidade do aluno e seu orientador observarem os prazos regimentais para a qualificação e/ou depósito;
- 2.5. Não ter sido indicado à vaga de intercâmbio para o mesmo período;
- 2.6. Não ter realizado intercâmbio pelo IRI em semestre(s) anterior(es) ao período do intercâmbio previsto neste edital na mesma IES estrangeira pretendida;
- 2.7. O candidato para o IRIS Sup' deverá ter, no mínimo, 21 anos completos até 31 de dezembro de 2018;
- 2.8. Satisfazer a todas as outras exigências da IES estrangeira não conflitantes com as deste edital, conforme informações divulgadas em sua página na internet;
 - 2.8.1. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;
 - 2.8.2. A CCNInt-IRI não se responsabilizará em caso de candidaturas indeferidas por motivos de falta e/ou erros de documentação;
 - 2.8.3. Recomenda-se ao candidato acessar o sítio da IES estrangeira pretendida para conhecer os requisitos e os procedimentos necessários para admissão:
 - 2.8.3.1. IRIS Sup': <http://www.iris-sup.org>, [Presentation](#), [Flyer](#) e [Exchange Programme – International Relations Overview](#)
 - 2.8.3.2. Sciences Po Paris: <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/exchange-programme> e [Fact Sheet](#)
 - 2.8.3.3. UMinho: <https://alunos.uminho.pt/PT/Estudantesin/Paginas/default.aspx>
 - 2.8.3.4. UNISTRAPG: <https://www.unistrapg.it/it/area-internazionale/studenti-internazionali/mobilita-extra-erasmus-incoming-students>
 - 2.8.3.5. St. Gallen: <https://www.unisg.ch/en/studium/austauschprogramme/incomingprogramme>
- 2.9. Comprovar nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s) equivalente(s) ou superior(es) ao mínimo especificado no item 3 deste edital;
- 2.10. Elaborar um Plano de Estudos em português contendo apresentação das disciplinas pretendidas e uma Carta de Motivação detalhando os objetivos esperados com o intercâmbio e, se houver, descrição de experiências internacionais anteriores;
- 2.11. Comprometer-se a fazer um trabalho de pesquisa no IRIS Sup' durante o intercâmbio conforme o item 7.7.;
- 2.12. Caso deseje realizar pesquisas na Sciences Po Paris, UMinho ou St. Gallen durante o intercâmbio, o candidato deverá apresentar um Projeto de Pesquisa no ato da inscrição deste edital;

- 2.12.1. O candidato aprovado deverá obter, em **até 30 (trinta) dias** após a data de divulgação do Resultado Final deste edital, manifestação de aceite de um docente da IES estrangeira que se responsabilize pela supervisão de seu trabalho de pesquisa na Sciences Po Paris, UMinho ou St. Gallen. O contato com o docente é de responsabilidade do candidato;
- 2.13. Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as fases do processo por meio de divulgação dos comunicados e Resultado Final;
- 2.14. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

3. Dos requisitos de idioma

O candidato deverá apresentar comprovante(s) de nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s) aceito(s) pela IES estrangeira pretendida;

- 3.1. Quadro de comprovante(s) de idioma(s) aceito(s) para inscrição neste edital:

IES Estrangeira	Idioma(s)	Nível equivalente ou superior a	Tipo de comprovante
IRIS Sup'	Francês e Inglês	intermediário avançado ou B2 (CEFR)*	<ul style="list-style-type: none"> ▪ certificado de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas ou ▪ declaração de professor de ambos os idiomas exigidos (modelo anexo)
Sciences Po Paris	Francês e/ou Inglês, a depender do(s) idioma(s) das disciplinas no Plano de Estudos	avançado ou C1 (CEFR)*	<ul style="list-style-type: none"> ▪ certificado de proficiência descrito nos itens 3.2. e 3.3. deste edital
UNISTRAPG	Italiano	intermediário ou B1 (CEFR)*	<ul style="list-style-type: none"> ▪ certificado de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas
St. Gallen	Inglês e/ou Alemão, a depender do(s) idioma(s) das disciplinas no Plano de Estudos	avançado ou C1 (CEFR)*	<ul style="list-style-type: none"> ▪ certificado de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas ou ▪ declaração de professor de inglês e/ou alemão (modelo anexo)

* CEFR: *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas)

- 3.2. Certificados de Francês aceitos pela Sciences Po Paris de nível equivalente ou superior a C1: DELF/DALF C1 ou TCF 500;
- 3.2.1. O certificado TCF deverá ter sido realizado inclusive com provas complementares de "expression écrite" e "expression orale", no mínimo 14 pontos cada;
- 3.3. Certificados de Inglês aceitos pela Sciences Po Paris de nível equivalente ou superior a C1: IELTS 6.5, TOEFL 100, Cambridge Certificate in Advanced English (CAE) level C1, Cambridge Certificate of Proficiency in English (CPE);
- 3.4. Os requisitos gerais de idioma para Sciences Po Paris estão descritos em: <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/language-tests-exchange-students> e <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/masters-exchange-programme-language-requirements-0>;
- 3.5. Para Sciences Po Paris, serão aceitos como válidos os certificados de proficiência em inglês emitidos em até 5 (cinco) anos retroativos à data de início do período de candidatura na Sciences Po Paris, ou seja, para este edital, data igual ou posterior a 10 de setembro de 2013. Para os demais idiomas e as demais IES Estrangeiras não há restrição de validade dos certificados;
- 3.6. UMinho: é necessário o domínio da língua inglesa, preferencialmente correspondente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, embora não seja estipulado como critério de seleção e nem exigido um comprovante para este processo seletivo;
- 3.7. Informações gerais sobre certificados de proficiência podem ser consultados no site: <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/proficiencia-em-lingua-estrangeira>.

4. Das inscrições

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos requisitos para admissão exigidos pela IES estrangeira pretendida;
- 4.2. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas, alterações, edições e/ou emendas no documento depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do signatário;
- 4.3. As inscrições deverão ser realizadas do dia **19 de julho de 2018 até as 18h00 do dia 6 de agosto de 2018**, exclusivamente via internet, através do endereço de e-mail ccnint.iri@usp.br;
- 4.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar **com antecedência** a documentação exigida para inscrição neste edital. A CCNInt-IRI, a CPG-IRI e a CPq-IRI não se obrigam a assinar documentos e/ou responder e-mails fora do horário de expediente;
- 4.3.2. Inscrições com documentos incompletos, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas. Não serão aceitas inscrições em data fora do período e nem enviadas por meios diversos ao previsto no item 4.3. deste edital;
- 4.4. O candidato deverá realizar a inscrição enviando os seguintes documentos, obrigatoriamente em formato "PDF":
- 4.4.1. Ficha de inscrição ([modelo anexo](#)), totalmente preenchida pelo candidato e com foto 3x4 no campo apropriado;
- 4.4.2. Plano de Estudos contendo apresentação das disciplinas pretendidas e Carta de Motivação, em documento único e de **uma página** ([modelo anexo](#)), com descrição objetiva e concisa em português, detalhando a motivação, os objetivos esperados com o intercâmbio e a descrição de experiências internacionais anteriores, se houver;

- 4.4.2.1. O documento deverá ser datado e assinado pelo candidato e pelo orientador, credenciado no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da USP, bem como assinado e carimbado pelo Presidente da Comissão de Pós-Graduação (CPG-IRI), mediante solicitação do próprio candidato junto ao Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa;
- 4.4.2.2. Considerando que a estrutura curricular do IRIS Sup' é fixa, o candidato deverá indicar na "Relação de Disciplinas de Interesse" do Plano de Estudos os nomes dos 6 módulos e os respectivos créditos ECTS constantes da página 5 do [documento anexo intitulado como "Exchange programme - International relations Overview"](#);
- 4.4.2.3. O candidato deverá indicar no Plano de Estudos para a Sciences Po Paris as disciplinas desejadas correspondentes ao total máximo de 30 créditos ECTS, com pelo menos uma disciplina de 5 créditos ECTS;
- 4.4.2.4. O candidato deverá indicar no Plano de Estudos para a UMinho as disciplinas desejadas correspondentes ao total mínimo de 30 créditos ECTS;
- 4.4.2.5. O candidato deverá indicar no Plano de Estudos para a St. Gallen as disciplinas correspondentes ao total mínimo de 16 créditos ECTS;
- 4.4.3. Cópia do comprovante de nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s), conforme especificações do item 3, exceto para UMinho. Não serão aceitos protocolos de inscrição em exames de proficiência;
- 4.4.4. Caso deseje realizar pesquisas na Sciences Po Paris, UMinho ou St. Gallen, o candidato deverá apresentar um Projeto de Pesquisa com título e cronograma das atividades que pretende realizar durante o intercâmbio, assinado pelo seu orientador, bem como assinado e carimbado pelo Presidente da Comissão de Pesquisa (CPq-IRI), mediante solicitação do próprio candidato junto ao Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa;
- 4.4.4.1. Não há modelo para o Projeto de Pesquisa;
- 4.4.4.2. O Projeto de Pesquisa deverá ser redigido em português;
- 4.5. O candidato poderá se inscrever em quantas IES estrangeiras constantes deste edital que desejar e deverá apresentar para cada IES estrangeira um Plano de Estudos com a Carta de Motivação e um Projeto de Pesquisa (se for o caso), convertidos em um único arquivo em formato "PDF" em ordem de preferência e separados pelos nomes dos itens a que se referem;
- 4.6. Caso haja duplicidade de mensagens enviadas ao e-mail da CCNInt-IRI do mesmo candidato, será considerada a inscrição recebida primeiro;
- 4.7. O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 4.8. A CCNInt-IRI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.9. Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via e-mail através do endereço ccnint.iri@usp.br.

5. Da forma de avaliação de desempenho, do resultado e dos prazos

- 5.1. Os candidatos inscritos e habilitados serão classificados em ordem decrescente com base no desempenho acadêmico, Plano de Estudos, Carta de Motivação e Projeto de Pesquisa (se for o caso) apresentados pelo candidato;
- 5.1.1. O candidato que se inscrever em mais de uma IES estrangeira será classificado nas opções de preferência em ordem crescente e, caso seja classificado dentro do número de vagas em uma IES estrangeira prioritária, será eliminado na(s) opção(es) de preferência subsequente(s);
- 5.2. O Resultado Parcial consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordens de Classificação Parcial e preferência pela IES estrangeira, indicada quando da inscrição;
- 5.2.1. O Resultado Parcial, previsto para ser divulgado em **10 de agosto de 2018**, será disponibilizado por e-mail aos candidatos inscritos e no sítio do IRI (www.iri.usp.br, Menu Intercâmbio > Estudantes do IRI no exterior > Editais);
- 5.3. Serão recebidos recursos interpostos após a divulgação do resultado **até as 18h00 do dia 13 de agosto de 2018**;
- 5.3.1. O documento deverá ser datado, assinado pelo candidato e enviado como arquivo "PDF" exclusivamente via e-mail ao endereço ccnint.iri@usp.br;
- 5.3.2. Recursos com documentos incompletos ou efetuados erroneamente serão invalidados;
- 5.3.3. Não serão aceitos recursos em data fora do período e nem enviados por meios diversos ao previsto neste edital;
- 5.3.4. Caso haja duplicidade de mensagens enviadas ao e-mail da CCNInt-IRI, será considerado o arquivo "PDF" enviado primeiro;
- 5.4. Havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de deferimento de recurso ou desistência de outrem, a classificação dos candidatos será publicada no Resultado Final, previsto para ser divulgado no dia **15 de agosto de 2018** por e-mail aos candidatos inscritos e no sítio do IRI (www.iri.usp.br, Menu Intercâmbio > Estudantes do IRI no exterior > Editais);
- 5.5. Não caberá recurso após divulgação do Resultado Final, inclusive no que diz respeito ao Resultado Parcial alterado por ocasião de deferimento de recurso, desclassificação ou desistência de outrem;
- 5.6. O candidato aprovado deverá confirmar interesse pela vaga **até as 23h59 do dia 20 de agosto de 2018**, em resposta ao e-mail a ser enviado pela CCNInt-IRI ao endereço eletrônico informado em seu Plano de Estudos;
- 5.6.1. Caso o candidato seja aprovado para Ph.D. na St. Gallen, deverá confirmar interesse pela vaga **até as 14h00 do dia 15 de agosto de 2018**;
- 5.6.2. Será excluído deste processo seletivo o candidato aprovado que não confirmar interesse pela vaga dentro do prazo estabelecido;
- 5.6.3. O estudante aprovado que confirmar interesse pela vaga, mas opte por não realizar o intercâmbio em virtude de escolha ao intercâmbio em outra instituição será impedido de se candidatar ao próximo processo seletivo para a mesma IES estrangeira;
- 5.6.4. Poderá se candidatar ao próximo processo seletivo para a mesma IES estrangeira o estudante aprovado que confirmar interesse pela vaga, mas, não tendo obtido recursos de programas de financiamento da Universidade de São Paulo ou entidades de fomento à pesquisa, não possuir condições econômicas para realização do intercâmbio no âmbito do presente edital;
- 5.6.5. Se o estudante aprovado confirmar interesse pela vaga, serão indeferidas suas inscrições em editais do Programa de Mobilidade Estudantil para outras IES conveniadas com o IRI e com a USP posteriores a este edital que dependerem da análise da CCNInt-IRI, cujo período de mobilidade seja concomitante;
- 5.7. Após a confirmação do interesse pela vaga, o estudante será nomeado ao intercâmbio na IES estrangeira pela CCNInt-IRI;
- 5.7.1. O candidato aprovado que deseje realizar pesquisas durante o intercâmbio apenas será nomeado para Sciences Po Paris ou UMinho se enviar, ao endereço ccnint.iri@usp.br, a manifestação de aceite de um docente da IES estrangeira que se responsabilize pela supervisão de seu trabalho de pesquisa, em **até 30 (trinta) dias** após a data de divulgação do Resultado Final deste edital. O contato com o docente é de responsabilidade do candidato;

5.7.2. Uma vez nomeado, o estudante aprovado deverá enviar sua candidatura conforme instruções e procedimentos contidos no sítio da instituição e atentar-se ao prazo do **horário oficial do respectivo país**:

5.7.2.1. IRIS Sup': enviar ao e-mail da CCNInt-IRI, ccnint.iri@usp.br, cópias dos documentos de candidatura em conformidade às exigências descritas na mensagem enviada ao endereço de e-mail do estudante **até 10 de outubro de 2018**. Dentre os documentos exigidos, será necessário fornecer a cópia do passaporte.

5.7.2.2. Sciences Po Paris: acessar o *link* indicado na mensagem automática enviada ao endereço de e-mail do estudante para concluir o seu registro no portal da Sciences Po Paris. Consultar os documentos necessários para aplicação: <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/exchange-programme> > opção "*Application submissions*". O prazo para envio da candidatura estará informado na mensagem automática (meados de outubro).

5.7.2.3. UMinho: enviar ao e-mail da CCNInt-IRI, ccnint.iri@usp.br, cópias dos documentos de candidatura em conformidade com as exigências descritas no sítio: <https://alunos.uminho.pt/PT/estudantesin/Paginas/ProcedimentosCandidaturas.aspx> **até 10 de outubro de 2018**.

5.7.2.4. UNISTRAPG: enviar **até 1º de novembro de 2018** ao e-mail da CCNInt-IRI, ccnint.iri@usp.br, cópias dos documentos de candidatura em conformidade às exigências descritas no sítio: <https://www.unistrapg.it/it/area-internazionale/studenti-internazionali/mobilita-extra-erasmus-incoming-students>. Dentre os documentos exigidos, será necessário fornecer a cópia do passaporte. O candidato também deverá entregar, no escritório da CCNInt-IRI, os documentos impressos, bem como 2 (duas) fotos de tamanho 35 x 40 mm, coloridas e com fundo branco (padrão passaporte italiano).

5.7.2.5. St. Gallen: acessar o link indicado na mensagem automática enviada ao endereço de e-mail do estudante para concluir o seu registro no portal da St. Gallen **até 30 de setembro de 2017**.

5.8. Em hipótese de desistência a qualquer tempo deste processo seletivo, o estudante deverá comunicar a decisão exclusivamente via e-mail através do endereço ccnint.iri@usp.br;

5.9. Em caso de exclusão, desistência de candidato ou impossibilidade de realização do intercâmbio, será convocado o estudante aprovado em classificação inferior, respeitada a ordem de classificação, desde que não ultrapasse o prazo regular de nomeação à IES estrangeira.

6. Do financiamento

6.1. O candidato aprovado no presente edital estará isento de **taxas acadêmicas** e será responsável pelo pagamento de taxas administrativas, quando houver, seguro obrigatório, eventuais cursos extracurriculares e "*Welcome Programme*" em que decidir se inscrever;

6.2. O presente edital regulamenta única e exclusivamente a concessão de vagas. **Não serão concedidos** no âmbito do presente edital recursos para pagamento de despesas de passagem, estadia, seguro saúde ou quaisquer outras decorrentes do programa de intercâmbio entre as universidades;

6.3. As despesas decorrentes da realização do intercâmbio deverão ser pagas pelo estudante durante sua permanência no exterior ou por meio de recursos oriundos de outros programas de financiamento da própria Universidade de São Paulo ou entidades de fomento à pesquisa, a critério do próprio estudante.

7. Outras informações relevantes

7.1. O candidato fica imediatamente ciente de que todas as questões relativas ao presente edital deverão ser formalizadas por escrito, exclusivamente via e-mail da CCNInt-IRI (ccnint.iri@usp.br);

7.2. Embora os candidatos sejam aprovados por meio de processo seletivo deste Edital, a aceitação dos estudantes para realizar intercâmbio dependerá da aprovação dos Coordenadores Acadêmicos das IES estrangeiras, tendo por base a documentação de candidatura apresentada pelos estudantes. A CCNInt-IRI não se responsabilizará por candidaturas não aceitas pelas IES estrangeiras;

7.3. O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela IES de destino e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e tomar demais providências relativas ao intercâmbio, exceto para o que demande providência imediata;

7.4. Não haverá reembolso por parte da USP para qualquer gasto do estudante com providências relativas ao intercâmbio, ainda que não concretizado;

7.5. O estudante deverá informar à CCNInt-IRI imediatamente a sua chegada na IES de destino;

7.6. Se, a qualquer tempo, houver alteração das disciplinas do Plano de Estudos, o estudante deverá submetê-la à aprovação da CPG-IRI;

7.7. Durante o intercâmbio no IRIS Sup', o estudante deverá fazer um trabalho de pesquisa sobre um dos temas do módulo 3 da página 5 do [documento anexo intitulado como "Exchange programme - International relations Overview"](#). Se quiser pesquisar sobre outro assunto, poderá conversar com a equipe do IRIS Sup' para discutir a possibilidade de ser orientado por um professor da IES estrangeira. O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido durante o intercâmbio, não sendo necessário elaborá-lo para inscrição neste edital;

7.8. Caso haja interesse em solicitar prorrogação do intercâmbio na IES de destino, o pedido do estudante será considerado como uma nova candidatura ao intercâmbio, condicionada à existência de vaga remanescente (após processo seletivo de alunos em edital de intercâmbio destinado ao semestre pretendido) e aprovação de sua candidatura pela CCNInt-IRI. O estudante deverá submeter à avaliação da CCNInt-IRI, antes do prazo de nomeação, um novo Plano de Estudos (validado pela CPG-IRI), bem como os comprovantes de todos os requisitos exigidos pela IES estrangeira à época da nova nomeação;

7.9. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

7.10. É responsabilidade do candidato verificar com frequência seu e-mail e manter o(s) número(s) do(s) telefone(s) atualizado(s) no Sistema Janus para viabilizar os contatos necessários. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço de e-mail informado na Ficha de inscrição e, eventualmente, por telefone registrado(s) no Sistema Janus;

7.11. A CCNInt-IRI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço de e-mail, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

7.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame, oportunamente disponíveis no sítio do IRI;

7.13. A inexistência das informações, a irregularidade nos documentos ou o não atendimento das condições estabelecidas no presente edital, verificado a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;



Av Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/n
Travessas 4 e 5 - Cidade Universitária
05508-020 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 11 3091 1898

7.14. É dever do candidato verificar junto à Embaixada ou Consulado do país de destino as exigências para concessão de visto, tais como, prazo para envio da requisição, a necessidade ou não de se apresentar certificado de proficiência de idioma estrangeiro ou outros documentos. A CCNInt-IRI não se responsabiliza pelos trâmites de visto, eventual atraso ou o seu indeferimento pela repartição consular;

7.15. Os casos omissos serão resolvidos, em última instância, pela CCNInt-IRI.

8. Do cronograma

19 de julho a 6 de agosto de 2018 (até as 18h00): **inscrições**

10 de agosto de 2018: **resultado parcial**

10 a 13 de agosto de 2018 (até as 18h00): **recursos**

15 de agosto de 2018: **resultado final**

Até 15 de agosto de 2018 (até as 14h00): **confirmar interesse pela vaga de Ph.D. na St. Gallen**

Até 20 de agosto de 2018 (até as 23h59): **confirmar interesse pela vaga nas demais IES estrangeiras**

Até 30 dias após a divulgação do Resultado Final: **enviar manifestação de aceite de um docente da IES estrangeira caso deseje realizar pesquisa na Sciences Po Paris ou UMinho**

Até 30 de setembro de 2018: **candidatura na St. Gallen**

Até 10 de outubro de 2018: **candidatura no IRIS Sup'**

Até 10 de outubro de 2018: **candidatura na UMinho**

Até meados de outubro de 2018: **candidatura na Sciences Po Paris**

Até 1º de novembro de 2018: **candidatura na UNISTRAPG**

São Paulo, 19 de julho de 2018.

FICHA DE INSCRIÇÃO
Mobilidade Internacional de Alunos de Pós-Graduação - Convênios IRI
EDITAL IRI/USP/11/2018
1º semestre de 2019

Nome completo: _____

Nº USP: _____ Nacionalidade: _____

Data de nascimento: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Tel. res.: () _____ cel.: () _____

E-mail(s): _____

Nº Passaporte: _____ validade: _____

Nome do pai: _____ Tel.: () _____

Endereço: _____

Nome da mãe: _____ Tel.: () _____

Endereço (se diferente): _____

Foto 3x4

Certificado / comprovante de Proficiência do Idioma

Nome do Exame / Instituição

Nível

Data do certificado

Certificado / comprovante de Proficiência do Idioma

Nome do Exame / Instituição

Nível

Data do certificado

Termo de Compromisso

Eu, _____,
declaro estar ciente e de acordo com as normas que dispõe sobre a seleção de alunos do IRI-USP para intercâmbio acadêmico na _____ (nome da universidade) _____, no 1º semestre de 2019, bem como de minhas responsabilidades enquanto participante do programa.

Declaro também ser o responsável pelos documentos necessários para a efetivação do intercâmbio, da viagem e para a emissão do visto. Estou ciente de que o IRI-USP não se responsabiliza por problemas operacionais e pessoais que possam ser gerados pela falta de apresentação em tempo hábil dos documentos de viagem.

Data _____ Assinatura _____



Mobilidade Internacional de Alunos de Pós-Graduação - Convênios IRI

1º semestre de 2019

EDITAL IRI/USP/11/2018

PLANO DE ESTUDOS – PÓS-GRADUAÇÃO

Nome completo:

E-mail: Nº USP:

Universidade de destino: Preencha este campo apenas se estiver candidatando-se a mais de uma IES estrangeira: Opção nº:

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS DE INTERESSE

Código (se houver)	Nome da Disciplina	Nº Créditos / Carga Horária (especificar)

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Descreva a motivação, os objetivos esperados com o intercâmbio e as experiências internacionais anteriores, se houver.

<p>Declaro que estou ciente das condições do Edital IRI/USP/11/2018.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do estudante</p> <p>Data: ____/____/____</p>	
<p>Declaro que concordo com a candidatura do estudante para intercâmbio no 1º semestre de 2019.</p> <p>_____</p> <p>Nome do orientador e assinatura</p> <p>Data: ____/____/____</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura e carimbo do Presidente da CPG-IRI</p> <p>Data: ____/____/____</p>

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDIOMA ESTRANGEIRO
(A SER TRADUZIDO PARA O IDIOMA ESTRANGEIRO PELO(A) PROFESSOR(A) DECLARANTE)

Local, __ (dia) de __ (mês) de 201__.

DECLARAÇÃO

Eu, _____ nome completo do(a) professor(a) _____, RG _____, declaro que o(a) aluno(a) _____ nome completo _____, portador(a) do RG/passaporte _____, possui conhecimentos do idioma _____ de nível _____ do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, tendo cursado as minhas aulas no período de __ mês / __ ano a __ mês / __ ano.

Observações complementares acerca da competência linguística do(a) aluno(a):

assinatura

Nome do(a) professor(a)

E-mail

Telefone

Endereço completo



Titres 1 RNCP (level 1 professional certifications listed with the RNCP - French Registry of Professional Certifications)

INTERNATIONAL STRATEGY ANALYST HUMANITARIAN MANAGER

Exchange programme - International relations

Overview

SUMMARY

Presentation of the training programme.....	3
Timeline of the training programme.....	5
Training modules.....	6
Programme managers.....	8
Faculty.....	9
Map.....	10

Presentation of the training programme

Mobile students in IRIS Sup' will join Year 1 of the International Relations programme in the second semester.

At the end of their mobility period, students are expected to have acquired the following skills:

Upon completion of the curriculum, students must:

- Understand the basic principles of contemporary geopolitics through a multidisciplinary approach to international relations
- Gain critical thinking and analytical skills through individual and collective work
- Put their knowledge into practice through a number of professional role plays
- Understand the range of professions in the international field in France and abroad

Students who pass all their exams will receive a certificate for 30 ECTS credits.

Following their mobility period, students can decide to continue for a second year of distance learning to obtain the International Strategy Analyst certificate. This diploma is approved by the State. The academic year will be invoiced according to applicable rates.

Target professions for graduates of the IRIS Sup' programme

The names of international strategy analyst positions vary according to the sector and level of responsibility:

- International Studies Manager • Business Intelligence Manager • International Development Manager • Export Zone Manager • Secretary of Foreign Affairs • Head of International Missions • International Project/Programme Manager • Prospective Studies Manager • Strategic Marketing Consultant • Business Intelligence Analyst • Economic Strategy Advisor • International Strategy Consultant • International Relations Consultant • International Relations Manager • Strategic and Business Intelligence Manager • Risk Manager • International Risk and Crisis Management Analyst • Director of International Development

Timeline of the training programme

Mobilities take place during the second semester: courses are taught from early February to the end of May, two days a week. Hours are generally from 9.00 to 18.00 or 19.00, with a one-hour break for lunch.

Second semester exams take place in late May/early June. Any catch-up work can be done in early July.

Mobility students are required to produce a mini-thesis. They are encouraged to do an internship.

The programme is broken down into the following hours during the mobility semester

(potentially subject to slight modifications):

Start of the academic year and administrative formalities: 3h

Face-to-face courses: 160h

In-person exams: 15h

Defence of the mini-thesis: 2h

Academic meetings with students: 2h

Additional online courses:

 GymGlish (English): 20h

 Frantastique (French): 20h

Students should expect to do around 475 hours of individual work to succeed, if they have a good level of French.

Training modules

The mobility programme is organised into six modules, providing an overview of the key players and issues that dominate the international scene.

The multidisciplinary nature of the courses and the diversity among the lecturers (researchers, diplomats, military personnel, journalists, managers from companies or international organisations, etc.) will expose students to a range of international professions.

Educational objectives of the training modules:

Module 1: overview of contemporary geopolitics

→ Objective: students will learn to think critically about current events

Module 2: supranational governance

→ Objective: understand the main tools of supranational governance through a multidisciplinary approach to international relations

Module 3: contemporary crises and conflicts

- ➔ Objective: understand basic geopolitical principles and develop an ability to analyse contemporary issues

Module 4: case studies and simulations

- ➔ Objective: put students' knowledge into practice through role plays of professional situations

Module 5: research and analysis methodology

- ➔ Objective: learn how to identify the main challenges underlying a geopolitical issue, and present a clear and developed argument in writing

Module 6: languages

- ➔ Objective: be proficient in English and French (B2 level at minimum)

Provisional curriculum:

Courses	ECTS equivalence
Module 1: overview of contemporary geopolitics	0.5
Analysis of current international events	
Module 2: supranational governance	9
International organisations and global governance	
The European Union: history, institutions, and challenges	
Introduction to public international law	
Module 3: contemporary crises and conflicts	6.5
Africa	
The Middle East	
Asia	
Lectures	
Module 4: case studies and role plays	6
Role play based on a prospective scenario	
Production of a call for tenders and call for projects	
Module 5: research and analysis methodology	5
Methodology for the dissertation and mini-thesis	
Mini-thesis on a topic proposal based on the themes in module 3	
Module 6: languages	4
Press review in English	
French as a foreign language courses	
Participation in the online <i>Frantastique</i> course	
Participation in the online <i>Gymglish</i> course	
Total ECTS credits	31

Directors of Studies: Bastien Alex and Samuel Carcanague

Bastien Alex

Bastien Alex is a Research Fellow at IRIS, in charge of the Climate, Energy and Security programme. He mainly works on climate change impacts on international relations and energy issues. Since November 2016, he and François Gemenne have worked for the French Ministry of Defence supervising the Geopolitical Observatory of climate change impacts in terms of security and defence, which analyses climate security issues and their defence implications in a geopolitical perspective. He took part in several studies for the French Ministry of Defence on the security impacts of climate change, security and energy issues in the Mediterranean region and in the Balkans.

He is responsible for the Diploma of International Relations at IRIS Sup' (Master I level). He teaches at the University of Cergy-Pontoise (international organisations) and at the Institut Supérieur de Gestion in Paris (MBA in Sustainable development).

Bastien Alex is a graduate of the University Paris VII (Master II degree in Geography of emerging and developing countries) and of the University Paris VIII (Master II degree in International and European Studies).

Samuel Carcanague

Samuel Carcanague has been a Research Fellow at IRIS since 2014, and specialises in post-Soviet space and energy issues. He has worked on Russian foreign policy, international sanctions and energy issues in Central Asia, on behalf of the French Ministries of Foreign Affairs and Defence. He is now Coordinator of GENERATE, a two-year research project (2018-2020) on the Geopolitics of Renewable Energy, on behalf of the French National Research Agency, in consortium with IFP Energies Nouvelles.

Aside from his research activities, Samuel Carcanague teaches Geopolitics of Central Asia and Research and Analysis Methodology at IRIS Sup' (Masters I and II level).

Before joining IRIS, Samuel Carcanague worked for the French Ministry of Foreign Affairs, as a desk officer in the European Union Department. He holds a Research Masters in Contemporary History from the University of Paris IV – La Sorbonne.

Administrative Manager of the programme: Laurence Thomasset,
thomasset@iris-france.org

Manager of the Internship Office: Sandrine Dahan, dahan@iris-france.org

International Relations Manager for the programme: Coline Salzmann,
salzmann@iris-france.org

Faculty*

Directors of Studies: Bastien Alex and Samuel Carcanague, IRIS Research Fellows

Teachers

Bastien Alex, Research Fellow at IRIS

Général Jean-Claude Allard, Senior Research Fellow at IRIS

Alice Baillat, Research Fellow at IRIS

Karim Bitar, Senior Research Fellow at IRIS (Near and Middle East), President of KB Consulting, Professor at Saint Joseph University of Beirut (USJ, Lebanon)

Stéphanie Boisdon, Certified Coach, Consultant, and Occupational Psychologist

Pascal Boniface, Director of IRIS

Samuel Carcanague, Research Fellow at IRIS

Christian Connan, French Ambassador

Barthélémy Courmont, Senior Research Fellow at IRIS (North-East Asia, China, the United States), Assistant Professor at Lille Catholic University, Editor-In-Chief of the journal *Monde Chinois, Nouvelle Asie*

Carole Gomez, Research Fellow at IRIS

Loïc Hennekinne, French Ambassador

Thomas Hofnung, Section Editor, *The Conversation*

Xavier Lacarriere, English Professor

Agnès Levallois, Consultant specialising in the Middle East

Emmanuel Lincot, Professor at the Catholic Institute of Paris, and a Sinologist specialising in China's domestic and foreign policy and Asian cultural issues

Isaline Marmontel, Consultant at Crisotech

Mathieu Merino, Doctor of Political Science specialising in Africa, and an election observer for several international organisations (the EU, UN, AU, SADC)

Jean-Marc Mevellec, Management Accounting Consultant

Anne-Cécile Robert, Director of International Editions and Relations at *Le Monde Diplomatique*

Assen Slim, Associate Research Fellow at IRIS, Professor at INALCO, economist with HDR status (accredited to supervise research)

Alexandre Taithe, Research Fellow at the Foundation for Strategic Research

Pierre-Marie Vague, Doctor of Law

Francis Würtz, Honorary Member of the European Parliament

* Information in this document is subject to small changes



Av Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/n
Travessas 4 e 5 - Cidade Universitária
05508-020 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 11 3091 1898

COMUNICADO
Resultado Final do Edital IRI/USP/11/2018

A Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNInt) do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo comunica que não houve candidatos inscritos no processo seletivo do Edital IRI/USP/11/2018 - Mobilidade Internacional de Alunos de Pós-Graduação, para realização de intercâmbio acadêmico nas IES conveniadas com o IRI no 1º semestre de 2019.

São Paulo, 10 de agosto de 2018.

ADVANCING YOUR CAREER, ADVANCING OUR WORLD

Discover our degrees in International Affairs & Public Policy

The UC San Diego School of Global Policy and Strategy provides analytical training for the next generation of policymakers, using the latest science and technology to solve the world's greatest challenges.

DEGREE PROGRAMS

Master of International Affairs

Master of Public Policy

Master of Chinese Economic
and Political Affairs

Master of Advanced Studies in
International Affairs (Executive Degree)

Bachelor of Arts in International Studies
and Master of International Affairs

Ph.D. in Political Science and
International Affairs

Unidade	Cota	Utilizadas 1º período	Remanescentes 1º período	Utilizadas 2º período	Remanescentes 2º período	Remanescentes Concedidas	Lista de Espera
EACH	26	1	25	2	23	0	0
ECA	13	4	9	3	6	7	4
EE	2	0	2	0	2	0	0
EEFE	3	1	2	2	0	3	0
EEFERP	2	0	2	2	0	0	0
EEL	12	0	12	5	7	0	0
EERP	3	1	2	2	0	0	1
EESC	15	8	7	7	0	25	3
EESC/ICMC	2	1	1	0	1	0	0
EP	29	28	1	6	-5	30	8
ESALQ	12	3	9	6	3	2	0
FAU	7	4	3	2	1	10	3
FCF	5	0	5	0	5	0	0
FCFRP	3	0	3	1	2	0	0
FD	14	6	8	0	8	10	7
FDRP	3	2	1	0	1	3	0
FE	6	3	3	1	2	0	0
FEA	17	8*	9	7	3	9	2
FEARP	8	5	3	0	3	12	2
FFCLRP	10	1	9	2	7	0	0
FFCLRP/FMRP	2	0	2	0	2	0	0
FFLCH	47	18	29	27	2	15	4
FM	7	0	7	0	7	0	0
FMRP	6	2	4	3	1	1	0
FMVZ	2	2	0	0	0	0	0
FO	4	2	2	2	0	0	0
FOB	2	0	2	2	0	1	0
FORP	2	1	1	0	1	0	0
FSP	3	1	2	2	0	0	1
FZEA	8	4	4	4	0	1	1
IAG	2	0	2	0	2	0	0
IAU	2	2	0	0	0	2	0
IB	5	0	5	2	3	0	0
ICB	2	0	2	1	1	0	1
ICMC	6	0	6	3	3	5	0
IF	7	0	7	1	6	0	0
IFSC	2	0	2	0	2	0	0
IFSC/IQSC/ICMC Li	2	0	2	0	2	0	0
IGc	3	1	2	1	1	0	0
IME	9	1	8	2	6	0	0
IO	2	0	2	0	2	0	0
IP	3	1	2	1	1	0	0
IQ	4	1	3	2	1	0	0
IQSC	2	1	1	0	1	0	0
IRI	2	2	0	0	0	4	2
PRG	2	0	2	0	2	0	0
Total	330	115	215	101	115	140	39

Total concedido **356****Bolsas a mais 26**

* 1 desistência da FEA no 1º período

Não indicaram nenhum aluno: EE, FCF, FFCLRP/FMRP, FM, IAG, IFSC, IFSC/IQSC/ICMC Licenciatura, IO, PRG

Não preencheram toda cota: ECA, EEL, EESC/ICMC, ESALQ, FAU, FCFRP, FD, FDRP, FE, FEA, FEARP, FFCLRP, FFCLRP/FMRP, FFLCH, FM, FMRP, FORP, IB, ICB, ICMC, IF, IGc, IME, IP, IQ, IQSC

Lista de Espera: ECA, EERP, EESC, EP, FAU, FD, FEA, FEARP, FFLCH, FSP, FZEA, ICB, IRI



Fale Conosco Mundus[Resposta ao Usuário]: Cod.#170812

Fale Conosco <noreply-uspdigital@usp.br>
Para: ccnint.iri@usp.br

10 de setembro de 2018 08:43

..... MENSAGEM ENVIADA

Prezados colegas,

Haverá uma reunião com os membros da CCNInt do IRI na próxima segunda-feira, 10/09/2018, e um dos assuntos a ser discutido são as bolsas de intercâmbio.

A fim de explicar à comunidade do IRI os critérios de distribuição das bolsas, elaboramos o quadro anexo e notamos que houve mais bolsas concedidas no Edital 840/2018 do que inicialmente previstas. Dessa maneira, pedimos a gentileza de nos esclarecer os motivos, pois não conseguimos visualizá-los no referido edital.

Grata

..... RESPOSTA E DEMAIS ANDAMENTOS

..... Resposta

Data: 10/09/2018 08:42

Situação: Respondido ao Usuário

Respondido para o email ccnint.iri@usp.br

Texto:

Prezada,

A Tabela 1- item 2 do edital retificado apresenta frase informando que bolsas remanescentes do programa foram oferecidas aos estudantes em lista de espera.

Cordialmente,

Caso a resposta seja insuficiente, acesse o link a seguir e submeta o formulário com os motivos para reconsiderar sua mensagem.

ATENÇÃO! Este e-mail é apenas informativo, não é necessário respondê-lo.



Anexo IV da ata de 10.09.2018
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



Edital 840 / 2018 – Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de seleção para concessão de Bolsa Mérito do **Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP**.

1. Nº de Bolsas	330 bolsas no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo, no mínimo, 50% destinadas exclusivamente a alunos que participam ou participaram de projeto de Iniciação Científica (IC) ou Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ITI), conforme Resolução CoPq-7.236. A distribuição das bolsas é apresentada no Anexo I deste edital. Bolsas remanescentes do programa serão oferecidas seguindo ordem de classificação da lista de espera prevista no item 3.5.
2. Para concorrer à Bolsa	O estudante de graduação deve ter sido aprovado e indicado para intercâmbio por meio de seleção pela Unidade USP de origem ou por edital da AUCANI. Sobre critérios e oferecimento de VAGAS para intercâmbio, requisito para participação neste edital, o candidato deverá consultar a CRInt/CCInt da Unidade de origem.
3. Instituição de Ensino de destino	Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras, exceto aquelas localizadas nos domínios da América Latina e do Caribe, da Espanha e de Portugal e as que tenham origens nessas regiões (possuam <i>campus/campi</i> além-fronteiras) Deve ter cooperação internacional formalizada, vigente e que estabeleça o intercâmbio de graduandos (verificação através do Sistema MercúrioWeb – e-Convênio): <ul style="list-style-type: none">• com interveniência geral da USP (seleção EXCLUSIVAMENTE através de Editais AUCANI) ou• com interveniência da Unidade USP de origem do estudante (Seleção pela Unidade USP – consultar CRInt/CCInt).
4. Período do intercâmbio	Período: de 90 a 180 dias (bolsa recebida em parcela única e sem oferecimento de valor complementar, mesmo em caso de prorrogação de intercâmbio). Início: entre 10/07/2018 e 31/12/2018 OU entre 02/01/2019 e 30/06/2019, ficando a critério da Unidade USP a distribuição de bolsas para os diferentes períodos. Para efeito de pagamento do benefício: <ul style="list-style-type: none">• Independentemente do período total do intercâmbio, será considerado, no máximo, o semestre letivo oficial da Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira correspondente ao semestre acadêmico USP a ser apoiado pela bolsa.• A bolsa não contempla períodos de curso de idioma, “recuperação” e/ou disciplinas anuais.

Tabela 1

1. DOS REQUISITOS GERAIS

1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.

1.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente quando da data limite para inscrições, aos seguintes requisitos:

1.2.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP nos termos do art. 73 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo ([Resolução nº 3745](#), de 19 de outubro de 1990) e não ter dependências em disciplinas obrigatórias do seu curso atual no momento da inscrição (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição).

1.2.2. Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles referentes a vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza.

1.2.3. Ter Média Normalizada igual ou superior a 5,0000 (cinco), sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da verificação da inscrição).

1.2.4. Comprovar o nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela Instituição Ensino Superior (IES) estrangeira.

1.2.5. Ter sido aprovado para a realização do intercâmbio acadêmico no exterior durante o 2º semestre de 2018 ou 1º semestre de 2019, por intermédio de processo seletivo conduzido pela Unidade USP de origem ou pela AUCANI, bem como possuir **Comprovante de indicação** para intercâmbio, podendo ser, alternativamente:

1.2.5.1. Documento emitido pela CRInt/CCInt da Unidade USP de origem do estudante atestando a seleção e indicação à vaga; **ou**

1.2.5.2. Resultado de edital da AUCANI do qual conste entre os classificados/aprovados/selecionados.

1.2.6. A realização do intercâmbio deverá ter uma das seguintes finalidades:

1.2.6.1 Matrícula em disciplinas, inclusive aquelas referentes a estágio curricular e que envolvam atividades práticas e/ou laboratoriais; **ou**

1.2.6.2 Realização de Pesquisa;

1.2.6.2.1 São caracterizadas como atividades de pesquisa aquelas descritas no § 1º do artigo 5º da Resolução CoPq-7.236/2016;

1.2.6.2.2 São elegíveis à modalidade de intercâmbio para realização de pesquisa estudantes: (i) que estejam ou tenham estado regularmente inseridos no Programa de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da USP instituído pela Resolução CoPq-7.236/2016; (ii) que cumpram as normas e prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da USP para registro inicial e de acompanhamento obrigatório no sistema Atena das atividades realizadas no âmbito do programa; e (iii) cujo primeiro relatório semestral de atividades já houver sido devidamente submetido e aprovado no âmbito da Comissão de Pesquisa de sua Unidade USP - verificação através do sistema ATENA.

1.2.7. Para qualquer finalidade apresentada no item anterior, a mobilidade deverá ser iniciada apenas após o término do programa de IC ou ITI, caso esteja em andamento no período de inscrição.

1.2.8. Comprometer-se, alternativamente, a:

1.2.8.1 Se candidato a matrícula em DISCIPLINAS, enumerar, no mínimo, 3 (três), a serem obrigatoriamente indicadas no ato da inscrição; **ou**

1.2.8.2 Cumprir o mínimo de horas de PESQUISA proporcional ao tempo de permanência na IES estrangeira. A proporcionalidade deverá ser calculada nos termos do Inciso III, art. 5º da Resolução CoPq-7.236/2016;

1.2.9. Não ter concluído nenhum intercâmbio acadêmico de mesma natureza – propósito e duração. No semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste Edital, estar cursando disciplinas na USP ou no exterior (concorrendo ao benefício para PRORROGAÇÃO de intercâmbio):

1.2.9.1 A prorrogação de intercâmbio deverá ocorrer em período contínuo e na mesma instituição, verificada no Sistema JúpiterWeb;



Anexo IV da ata de 10.09.2018
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



1.2.9.2 A solicitação de prorrogação de intercâmbio deverá ser devidamente formalizada e submetida por escrito ao setor responsável pela concessão da vaga de intercâmbio para o período inicial de mobilidade (CRInt/CCInt Local ou AUCANI) com antecedência que permita sua análise e deliberação sobre eventual autorização.

1.2.10. Não ter recebido Auxílio/Bolsa de Programas de Mobilidade (bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM, Erasmus etc.) para realização de intercâmbio, inclusive em cursos (vínculos) pretéritos na graduação.

1.2.11. Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em Edital Retificado.

2. DAS INSCRIÇÕES PELAS UNIDADES USP

2.1. O estudante interessado deverá consultar a CRInt/CCInt local sobre os critérios e procedimentos para inscrição na seleção da Unidade USP. A inscrição implicará conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Unidade USP, por intermédio do Sistema Mundus (procedimento no Mundus para conclusão da inscrição: registro da situação, ficando a critério da Unidade USP a distribuição de bolsas para os diferentes períodos:

- Inscrições de **04 de maio até as 12h00 do dia 10 de maio de 2018**: para intercâmbio com início entre 10/07/2018 e 31/12/2018.
- Inscrições de **20 de agosto até as 12h00 do dia 24 de agosto de 2018**: para intercâmbio com início entre 02/01/2019 e 30/06/2019.

2.2.1 Para inscrições acolhidas durante o primeiro período (maio), **não será permitido o registro de Lista de Espera**. Todas as inscrições inseridas deverão ser registradas na situação **Deferido**, de acordo com a cota de bolsas disponível para as Unidades USP.

2.2.2 Para inscrições acolhidas durante o segundo período (agosto), além do registro de inscrições na situação **Deferido**, observada a cota de bolsas disponível, será permitido o registro de inscrições na situação **Lista de Espera** a critério da unidade, independentemente da cota disponível. A Lista de Espera será considerada em caso de existência de bolsas remanescentes (ver item 3. na Íntegra).

2.3 À inscrição online do Sistema Mundus, a CRInt/CCInt da Unidade USP de origem do estudante deverá anexar Comprovante de indicação para intercâmbio:

2.3.1 Se candidato a realização de intercâmbio com vaga concedida pela AUCANI: cópia do Resultado de Edital apresentando identificação do estudante (pré-) selecionado (em caso de alunos em prorrogação, apresentar Resultado do Edital referente à seleção para período anterior de mobilidade e cópia da formalização do pedido de sua extensão).

2.3.2 Se candidato a realização de intercâmbio com vaga concedida pela Unidade USP de origem: comprovante de indicação para intercâmbio, emitido pela CRInt/CCInt da Unidade USP, **com ciência e concordância pela Comissão de Graduação (CG) da Unidade de origem do estudante (Resolução CoG Nº 4605)**, conforme modelo apresentado no [Anexo II](#) deste edital.

2.4. O estudante receberá, via e-mail, aviso automático de confirmação de inscrição. Em caso de não recebimento da mensagem de confirmação ou inconsistências apresentadas em sua candidatura, o aluno deverá consultar a CRInt/CCInt da Unidade USP de origem dentro do prazo previsto para inscrição.

2.5. Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem.

2.6. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras. Qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em exclusão do candidato do processo seletivo, a qualquer momento, e os dados apresentados no comprovante de indicação para intercâmbio farão parte da Prestação de Contas referente à bolsa oferecida por intermédio deste edital.

2.7. Serão aceitos apenas documentos com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, sendo vedada a apresentação de documentos com assinaturas inseridas eletronicamente, alterações, edições, manipulação e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s).

2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.9. A AUCANI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no **item 2.3** deste edital, posteriormente à data-limite.

2.11. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

3. DA SELEÇÃO

3.1. As Unidades de Ensino deverão estabelecer critérios que priorizem o desempenho acadêmico dos candidatos.

3.2. A seleção e a classificação serão realizadas pela Unidade de Ensino dos estudantes, inclusive quando selecionados para vaga de intercâmbio por meio de edital da AUCANI, segundo critérios próprios e considerando a pertinência e a factibilidade do Contrato de Estudos/Programa de Atividades apresentado, além dos requisitos expostos no presente edital (ver item 1).

3.3. A Unidade deverá indicar, por meio de cadastro e deferimento no sistema Mundus, os estudantes selecionados conforme o número de bolsas preestabelecido no [Anexo I](#) do presente edital.

3.4. Uma Lista de Espera será considerada apenas para as inscrições recebidas em agosto de 2018 (para intercâmbio com início entre 02/01/2019 e 30/06/2019).

3.5 Caso o número de indicações validadas pela AUCANI ao final da seleção dos inscritos em agosto de 2018 seja inferior ao total de bolsas destinadas a cada Unidade USP ou caso haja **desistências de estudantes contemplados**, todos os candidatos **inicialmente** cadastrados (no sistema Mundus) pelas CRInts/CCInts na situação em **Lista de Espera** para intercâmbio durante o 1º semestre de 2019 serão indistintamente realocados em uma Lista Única e serão contemplados com eventuais bolsas remanescentes, considerando-se:

3.5.1 Prioritariamente estudantes de todas as Unidades USP vinculados a programas de IC ou ITI (conforme [Resolução CoPg-7.236](#)), classificados em ordem decrescente da Média Normalizada até a quarta casa decimal, sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da realização da classificação);

3.5.2 Após o oferecimento de bolsas remanescentes para estudantes vinculados a programas de IC ou ITI, caso o número de selecionados permaneça inferior ao total de bolsas oferecidas através deste edital, os benefícios remanescentes serão ofertados aos demais estudantes indicados no sistema Mundus e não contemplados, os quais serão classificados em ordem decrescente da Média Normalizada até a quarta casa decimal, sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da realização da classificação).

3.6 A AUCANI validará e publicará os Resultados neste edital conforme cronograma apresentado no **item 7**.



4. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUIR DA BOLSA

- 4.1. Estará apto a receber a bolsa o aluno aprovado neste edital e aceito pela IES para a qual foi indicado de acordo com o **item 2.3**.
- 4.2 Período do intercâmbio: **duração entre 90 e 180 dias - início entre 10/07/2018 e 31/12/2018 OU início entre 02/01/2019 e 30/06/2019**. Em casos excepcionais o estudante poderá solicitar prorrogação do intercâmbio, sem concessão da bolsa prevista na *Tabela 1* para o novo período solicitado.
- 4.3. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da bolsa e dos benefícios vinculados à mesma.
- 4.4 A partir da data em que é aprovado para receber a Bolsa, o estudante indicado não mais estará apto a participar de outro processo seletivo (Bolsa USP, programas do Santander Universidades, CsF etc) gerenciado pela AUCANI para recebimento de benefício.
- 4.5 A USP não permite pagamentos de 02 (duas) ou mais bolsas cujos períodos de vigência sejam concomitantes (exceto nos casos de auxílio permanência, moradia, alimentação e congêneres). Assim, caso o aluno selecionado já receba uma bolsa pela USP, deverá consultar o órgão de fomento para agendamento do término do recebimento do benefício.

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 5.1 A implementação da bolsa dar-se-á em cinco etapas sequenciais e não automáticas, que dependerão de análises e aprovações de diferentes instâncias.
- 5.2 **Primeira Etapa** - do upload da Carta de Aceite: imediatamente após o recebimento da **Carta de Aceite**, que deverá estar assinada pelo emissor e apresentar datas de início e término do intercâmbio, o estudante admitido deverá anexar cópia do documento ao Sistema Mundus por meio de link automático disparado ao seu endereço de e-mail.
- 5.3 **Segunda Etapa** - do registro do intercâmbio no Sistema Mundus: uma vez cumpridos pelo estudante os pressupostos da Primeira Etapa, a CCInt/CRInt de sua Unidade USP de origem deverá confirmar a exatidão dos dados do intercâmbio e efetivar seu registro (gerar mobilidade no Sistema Mundus). O cumprimento na íntegra dos procedimentos por parte do estudante na Primeira Etapa não implicará cumprimento automático e imediato dos trâmites relativos à Segunda Etapa, a qual estará condicionada à análise e validação da mobilidade por parte da CCInt/CRInt da Unidade USP de origem do estudante, de acordo com sua rotina administrativa e aos prazos e condições por ela estipulados.
- 5.4 **Terceira Etapa** - abertura de Conta Corrente: após registro da Carta de Aceite, de que trata o item anterior, o candidato aprovado deverá:
- 5.4.1 caso não possua conta corrente impreterivelmente no **Banco do Brasil S.A.**, da qual figure como titular, providenciar sua abertura em qualquer agência do país;
 - 5.4.2 efetuar a inclusão do número da conta corrente no Sistema JúpiterWeb ou solicitar à Seção de Alunos de sua Unidade de origem o cadastramento de novo número de conta corrente, caso se trate de alteração de conta previamente cadastrada;
 - 5.4.3 O aluno que não possuir conta no Banco do Brasil e/ou não solicitar o cadastro no JúpiterWeb, não terá sua bolsa implementada;
- 5.5 **Quarta Etapa** - da emissão e assinatura do **Termo de Outorga** da bolsa: uma vez cumpridos os pressupostos das três primeiras etapas, a CCInt/CRInt deverá gerar o Termo de Outorga da bolsa, que será remetido ao endereço de e-mail institucional USP do estudante. Do Termo de Outorga deverão constar os detalhes tratados nas etapas anteriores (conta corrente e mobilidade), datas de início e término da vigência da bolsa e o valor do benefício;
- 5.5.1 É de responsabilidade do estudante verificar regularmente seu endereço eletrônico a fim de confirmar o recebimento do Termo de Outorga emitido pela CCInt/CRInt de sua Unidade USP de origem;
 - 5.5.2 Ao receber o Termo de Outorga via e-mail, o estudante deverá conferir seu teor integral e assiná-lo em **duas vias**, a serem entregues na CRInt/CCInt da Unidade USP de origem. Caso o estudante não possa comparecer para a entrega, as duas vias originais assinadas do documento deverão ser postadas ao seu endereço;
 - 5.5.3 A entrega das duas vias do Termo de Outorga assinadas pelo estudante o caracterizará como ciente e de acordo com os dados apresentados no documento, não havendo possibilidade futura de alterações, inclusive no que diz respeito às datas de início e fim do intercâmbio e ao valor da bolsa;
 - 5.5.4 O candidato indicado poderá ser representado por terceiro(s), quando da entrega do Termo de Outorga assinado pelo outorgado, mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si;
 - 5.5.5. Ficarà a cargo da CRInt/CCInt local encaminhar à AUCANI as duas vias do Termo para colhimento de assinatura do outorgante da bolsa;
 - 5.5.6 Após o recebimento pela AUCANI das duas vias do Termo de Outorga já assinadas pelo estudante (outorgado), ambas serão assinadas pelo outorgante. Após 10 (dez) dias úteis, no mínimo, contados a partir da data de recebimento do Termo na AUCANI, uma via será devolvida à CCInt/CRInt, local em que ficará disponível para retirada por parte do outorgado;
 - 5.5.7 Caso necessite do Termo de Outorga para obtenção do VISTO, o bolsista deverá agendar atendimento para tal finalidade apenas em período posterior ao previsto para emissão, assinatura e devolução do documento, conforme **item 5.5.6. Não serão emitidos documentos não previstos em edital.**
- 5.6 **Quinta Etapa** - upload da cópia do Termo de Outorga: para liberação do pagamento da bolsa, o estudante deverá anexar ao Sistema Mundus uma cópia digitalizada, em formato .pdf, do Termo de Outorga devidamente assinado por todas as partes signatárias.

6. DO BENEFÍCIO FINANCEIRO: PAGAMENTO, PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEVOLUÇÃO

- 6.1 **PAGAMENTO:** A Unidade USP de origem do estudante realizará o pagamento do benefício conforme cronograma apresentado no **item 7** deste edital e dados apresentados no Termo de Outorga assinado pelo estudante.
- 6.2 **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL:** O bolsista beneficiário deste edital realizará a prestação de contas parcial do benefício conforme cronograma apresentado no **item 7** deste edital e dados apresentados no Termo de Outorga assinado pelo estudante. O aluno deverá registrar em até 30 (trinta) dias após o início do intercâmbio a apresentação de cópia do Certificado de Chegada, por meio do Sistema Mundus:
- 6.2.1 O Certificado de Chegada (modelo será enviado via e-mail após o pagamento da bolsa pela Unidade USP), deverá apresentar dados do período do intercâmbio e, no mínimo, 3 (três) disciplinas relacionadas ao seu curso de origem a serem cursadas na instituição de destino ou, alternativamente, carga horária semanal de desenvolvimento de pesquisa, devidamente assinada e carimbada pela instituição de destino.
 - 6.2.2 O documento não poderá ser alterado após 30 (trinta) dias do início oficial do intercâmbio, consideradas as datas apresentadas no Termo de Outorga. **ATENÇÃO:** caso exista alteração das disciplinas constantes do Comprovante de Indicação (inscrição), quando selecionado pela Unidade USP de origem, ou do Contrato de Estudos, quando selecionado por meio de edital da AUCANI, o Certificado de Chegada deverá apresentar todas as disciplinas que serão cursadas no exterior, com nova ciência e concordância pela Comissão de Graduação (CG) da Unidade USP de origem do estudante, e, ainda, deverá ser respeitado o prazo apresentando no **item 7** do presente edital. A Unidade USP de origem do estudante realizará a análise da prestação de contas parcial, conforme cronograma apresentado no **item 7** deste edital.



Anexo IV da ata de 10.09.2018
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



6.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS ([link será enviado via e.mail após a análise do Certificado de Chegada pela Unidade USP](#)): O aluno deverá apresentar a prestação de contas dos benefícios concedidos pelo Programa de Bolsas USP no prazo de 90 (noventa) dias após o término do intercâmbio, conforme data prevista no Termo de Outorga. A prestação de contas consistirá na apresentação dos documentos abaixo, que deverão ser carregados no Sistema Mundus:

6.3.1. Relatório elaborado pelo estudante, detalhando e avaliando as atividades realizadas no exterior (modelo será disponibilizado após a validação da Prestação de Contas Parcial pela Unidade USP de origem do bolsista), validado (assinado) pelo docente USP responsável pela indicação do aluno para o intercâmbio (quem assinou o Contrato de Estudos/Programa de Atividades ou seu suplente).

6.3.2. Histórico Escolar, fornecido pela Instituição de destino, apresentando as notas obtidas nas disciplinas cursadas no exterior ou Avaliação das Atividades de Pesquisa pelo tutor na instituição de destino (apresentando assinatura e carimbo do docente), incluindo a carga horária cumprida.

6.4 ANÁLISE PRESTAÇÃO DE CONTAS será realizada pela Unidade USP considerando-se os seguintes itens:

6.4.1 Envio de todos os documentos relativos às prestações de contas parcial e final, dentro dos prazos estabelecidos.

6.4.2. Análise de aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar ou Avaliação das Atividades de Pesquisa ou documento equivalente emitido pela instituição de destino encaminhado à CRInt/CCInt da Unidade USP. O aluno deverá ter, no mínimo, 65% de aprovação no número total de créditos ou avaliação satisfatória e cumprimento mínimo de 70% da carga horária de Atividades de Pesquisa, conforme apresentado no Certificado de Chegada.

6.5. A Devolução parcial do benefício será cobrada do aluno caso haja aprovação inferior a 65% do número total dos créditos apresentado no Certificado de Chegada ou avaliação insatisfatória e/ou cumprimento da carga horária de Atividades de Pesquisa inferior a 70%: deverá ser devolvido aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, o valor da Bolsa diretamente proporcional ao número de créditos propostos e não obtidos.

6.6. A Devolução do valor total do benefício, a ser realizada no máximo 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, será cobrada do aluno:

6.6.1 caso haja desistência antes ou durante o intercâmbio: deverá ser comunicada à CRInt/CCInt da Unidade USP de origem, que informará os procedimentos para a devolução obrigatória do valor total do benefício aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 (trinta) dias após o registro de desistência do intercâmbio;

6.6.2 caso haja reprovação em todas as disciplinas cursadas e, conseqüentemente, o não acúmulo de quaisquer créditos, ou descumprimento total da carga horária de Atividades de Pesquisa.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

7.1. Processo Seletivo

ETAPA	Cronograma para intercâmbio com início entre 10/07/2018 e 31/12/2018	Cronograma para intercâmbio com início entre 02/01/2019 e 30/06/2019
Períodos de registro de inscrições online (Mundus) pelas UNIDADES USP	De 04 de maio até as 12h00 do dia 10 de maio de 2018	De 20 de agosto até as 12h00 de 24 de agosto de 2018
Divulgação de confirmação prévia de candidatura	14 de maio de 2018	27 de agosto de 2018, após 18h00
Data máxima para declaração de desistência	15 de maio de 2018	28 de agosto de 2018
Divulgação do Resultado	Adiado para 21 de maio de 2018 exclusivamente para atendimento do item 9.3 pelas Unidades USP.	30 de agosto de 2018

7.2. Pagamento e Prestações de Contas - dúvidas poderão ser esclarecidas pela [CRInt/CCInt da Unidade USP de origem](#):

Envio de link para upload de cópia da Carta de Aceite no sistema Mundus.	21 de maio de 2018	30 de agosto de 2018
Upload de cópia da Carta de Aceite no sistema Mundus.	Até agosto de 2018	Até novembro de 2018
Emissão de Termo de Outorga, conforme cronograma estabelecido pela Unidade USP de origem.	Até agosto de 2018	Até novembro de 2018
Entrega do Termo de Outorga na CRInt/CCInt da Unidade USP (ver item 5).	Até agosto de 2018	Até novembro de 2018
Pagamento da bolsa, em parcela única e conforme cronograma estabelecido pela Unidade USP de origem, para estudantes cujo <i>Termo de Outorga</i> devidamente assinado por todas as partes signatárias esteja registrado no Mundus (ver item 5).	Até setembro de 2018	Até dezembro de 2018
Envio automático de link com modelo do Certificado de Chegada	Após o pagamento da bolsa pela Unidade USP	
Upload do Certificado de Chegada pelo estudante.	Até 30 dias após o início do intercâmbio*	
Validação ou invalidação do Certificado de Chegada pela Unidade USP.	Até 30 dias após o envio do Certificado de Chegada	
Envio automático de link com modelo do Relatório para estudantes com Certificado de Chegada validado pela Unidade USP.	Até 60 dias após o início do intercâmbio*	
Upload de Relatório e Histórico Escolar/ Avaliação de Atividades de Pesquisa emitido(a) pela IES estrangeira.	Até 90 dias após o término do intercâmbio*	
Validação ou invalidação do Prestação de Contas pela Unidade USP.	Até 120 dias após o término do intercâmbio*	

*Início e término do intercâmbio de acordo com as datas apresentadas no **Termo de Outorga**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do recebimento do benefício, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

8.2. Não será aceita qualquer documentação posteriormente à data-limite estabelecida para cada etapa apresentada neste edital.

8.3. O não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação a qualquer tempo.

8.4. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

8.5. Não caberá recurso após publicação do Resultado.

8.6. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou atitudes relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado.

8.7. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.



Anexo IV da ata de 10.09.2018
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



8.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio do Serviço de Graduação (Seção de Alunos) de sua unidade para viabilizar os contatos necessários.

8.9. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

8.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes aos processos de seleção e de concessão de bolsa, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.

8.11. O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e às normas do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.

8.12. Pagamento e Prestações de Contas - dúvidas serão ser esclarecidas pela [CRInt/CCInt da Unidade USP de origem](#).

9. DA CONFIRMAÇÃO DAS CANDIDATURAS – seleção 1º semestre / 2018

9.1 Candidaturas aceitas:

Unidade USP	Nº USP
EACH	8916510
ECA	9306293
ECA	9304631
ECA	9800346
ECA	9158228
EEFE	9304381
EERP	9012027
EESC	9806321
EESC	9807340
EESC	9897800
EESC	9299956
EESC	9806530
EESC	9314198
EESC	7030024
EESC	9808104
EESC e ICMC	9266730
EP	9837775
EP	8589141
EP	9348515
EP	9838797
EP	9346788
EP	8993201
EP	9345512
EP	9381322
EP	9345752
EP	8992990
EP	9349072
EP	8537031
EP	8626486
EP	8550429
EP	9347601
EP	9346580
EP	9836332
EP	9348540
EP	9348428
EP	9350286
EP	8993688
EP	9348522
EP	9345529
EP	9350585
EP	9346684
EP	7206291
EP	9348154
EP	9344383
ESALQ	8970032
ESALQ	8969990
ESALQ	9326646
FAU	8961491
FDRP	9359181
FDRP	9359215
FE	9896389
FE	9876042
FE	9791862
FEA	4414882
FEA	9815231
FEA	9851163
FEA	8963868 ¹
FEA	9815818
FEA	9393788
FEA	9813521
FEA	7974243
FEARP	9282040
FEARP	9922123
FEARP	7127605
FEARP	9283138
FEARP	9782013
FFCLRP	9378759
FFLCH	9330784
FFLCH	9042070
FFLCH	8973463
FFLCH	6762933
FFLCH	1074082



Anexo IV da ata de 10.09.2018
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



FFLCH	9851844
FFLCH	8567758
FFLCH	9336387
FFLCH	8976894
FFLCH	8977690
FFLCH	8804665
FFLCH	9330620
FFLCH	9371324
FMRP	8958497
FMRP	8959863
FMVZ	8000540
FO	9367681
FORP	9004060
FSP	9342078
FZEA	8404620
FZEA	9006621
FZEA	8524426
FZEA	8934500
IAU	9265534
IAU	9265767
IGc	9010175
IME	9402961
IQ	9297015
IQSC	9362564
IRI	8515795
IRI	8916041

¹Desistência.

9.2 Candidaturas não aceitas:

Unidade USP	Nº USP	Situação
EACH	8916490	Reprovado USP - não atende item 1.2.10
EP	9868359	Reprovado USP - não atende item 1.2.2
FO	9287379	Reprovado USP - não atende item 3 da tabela 1 ²
IQ	9296504	Reprovado USP - não atende item 3 da tabela 1

²Recurso deferido.

9.3 Candidaturas não apresentadas nas listas acima aguardam ajustes pela Unidade USP de origem do estudante. Em caso de dúvida, os interessados deverão consultar a CRInt/CCIInt da Unidade USP.

9.3.1 Os ajustes necessários são apresentados no sistema Mundus (Alterar).

9.3.2 Ajustes e deferimentos deverão ser concluídos até as 17h00 do dia 22 de maio de 2018.

10. DO RESULTADO – seleção 1º semestre / 2018

10.1 Candidatos APROVADOS:

UNIDADE	Nº USP	SITUAÇÃO
EACH	8916510	Aprovado USP
ECA	9158228	Aprovado USP
ECA	9304631	Aprovado USP
ECA	9306293	Aprovado USP
ECA	9800346	Aprovado USP
EEFE	9304381	Aprovado USP
EERP	9012027	Aprovado USP
EESC	7030024	Aprovado USP
EESC	9299956	Aprovado USP
EESC	9314198	Aprovado USP
EESC	9806321	Aprovado USP
EESC	9806530	Aprovado USP
EESC	9807340	Aprovado USP
EESC	9808104	Aprovado USP
EESC	9897800	Aprovado USP
EESC e ICMC	9266730	Aprovado USP
EP	7206291	Aprovado USP
EP	8537031	Aprovado USP
EP	8550429	Aprovado USP
EP	8589141	Aprovado USP
EP	8626486	Aprovado USP
EP	8992990	Aprovado USP
EP	8993201	Aprovado USP
EP	8993688	Aprovado USP
EP	9344383	Aprovado USP
EP	9345512	Aprovado USP
EP	9345529	Aprovado USP
EP	9345752	Aprovado USP
EP	9346580	Aprovado USP
EP	9346684	Aprovado USP
EP	9346788	Aprovado USP
EP	9347601	Aprovado USP
EP	9348154	Aprovado USP
EP	9348428	Aprovado USP
EP	9348515	Aprovado USP
EP	9348522	Aprovado USP
EP	9348540	Aprovado USP



Anexo IV da ata de 10.09.2018
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



EP	9349072	Aprovado USP
EP	9350286	Aprovado USP
EP	9350585	Aprovado USP
EP	9381322	Aprovado USP
EP	9836332	Aprovado USP
EP	9837775	Aprovado USP
EP	9838797	Aprovado USP
ESALQ	8969990	Aprovado USP
ESALQ	8970032	Aprovado USP
ESALQ	9326646	Aprovado USP
FAU	8961000	Aprovado USP
FAU	8961185	Aprovado USP
FAU	8961491	Aprovado USP
FAU	8961682	Aprovado USP
FD	5692652	Aprovado USP
FD	8534208	Aprovado USP
FD	9353824	Aprovado USP
FD	9354634	Aprovado USP
FD	9841190	Aprovado USP
FD	9841568	Aprovado USP
FDRP	9359181	Aprovado USP
FDRP	9359215	Aprovado USP
FE	9791862	Aprovado USP
FE	9876042	Aprovado USP
FE	9896389	Aprovado USP
FEA	4414882	Aprovado USP
FEA	7974243	Aprovado USP
FEA	9369940	Aprovado USP
FEA	9393788	Aprovado USP
FEA	9813521	Aprovado USP
FEA	9815231	Aprovado USP
FEA	9815818	Aprovado USP
FEA	9851163	Aprovado USP
FEARP	7127605	Aprovado USP
FEARP	9282040	Aprovado USP
FEARP	9283138	Aprovado USP
FEARP	9782013	Aprovado USP
FEARP	9922123	Aprovado USP
FFCLRP	9378759	Aprovado USP
FFLCH	1074082	Aprovado USP
FFLCH	6762933	Aprovado USP
FFLCH	8567758	Aprovado USP
FFLCH	8804665	Aprovado USP
FFLCH	8973463	Aprovado USP
FFLCH	8976894	Aprovado USP
FFLCH	8977690	Aprovado USP
FFLCH	8977807	Aprovado USP
FFLCH	9042070	Aprovado USP
FFLCH	9328993	Aprovado USP
FFLCH	9330551	Aprovado USP
FFLCH	9330620	Aprovado USP
FFLCH	9330784	Aprovado USP
FFLCH	9334509	Aprovado USP
FFLCH	9336387	Aprovado USP
FFLCH	9371324	Aprovado USP
FFLCH	9371522	Aprovado USP
FFLCH	9851844	Aprovado USP
FMRP	8958497	Aprovado USP
FMRP	8959863	Aprovado USP
FMVZ	8000540	Aprovado USP
FMVZ	9327612	Aprovado USP
FO	9287379	Aprovado USP
FO	9367681	Aprovado USP
FORP	9004060	Aprovado USP
FSP	9342078	Aprovado USP
FZEA	8404620	Aprovado USP
FZEA	8524426	Aprovado USP
FZEA	8934500	Aprovado USP
FZEA	9006621	Aprovado USP
IAU	9265534	Aprovado USP
IAU	9265767	Aprovado USP
IGc	9010175	Aprovado USP
IME	9402961	Aprovado USP
IP	8047254	Aprovado USP
IQ	9297015	Aprovado USP
IQSC	9362564	Aprovado USP
IRI	8515795	Aprovado USP
IRI	8916041	Aprovado USP



Anexo IV da ata de 10.09.2018
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



11. DA CONFIRMAÇÃO DAS CANDIDATURAS – seleção 2º semestre / 2018

11.1 Candidaturas aceitas – Cota Unidade:

Unidade	Nº USP
EACH	4935810
EACH	9360012
EEFE	9798848
EEFE	7613121
EEFERP	9771150
EEFERP	9771021
EEL	8942235
EEL	8507973
EEL	8927471
EEL	9270395
EEL	9359542
EERP	9309744
EERP	9804121
EESC	8955991
EESC	9806082
EESC	9805762
EESC	6696766
EESC	8958114
EESC	9807934
EESC	9311598
EP	9923301
EP	9345508
EP	9373775
EP	9835025
EP	9833983
EP	9017512
ESALQ	9325562
ESALQ	9817077
ESALQ	9325134
FCFRP	9287869*
FCFRP	8931240
FE	8938293
FEA	9014116
FEA	9815648
FEA	9319996
FFCLRP	4820173
FFCLRP	9289833
FFLCH	9349562
FFLCH	9822942
FFLCH	7576704
FFLCH	8975486
FFLCH	9424191
FFLCH	8972660
FFLCH	9852567
FFLCH	9765650
FFLCH	8979768
FFLCH	9332150
FFLCH	9339380
FFLCH	8199744
FFLCH	9342613
FFLCH	8629152
FFLCH	3677481
FFLCH	9338239
FFLCH	5915872
FFLCH	9332960
FFLCH	8981480
FFLCH	8572222
FFLCH	9337005
FFLCH	8973122
FFLCH	6424056
FMRP	8562583
FMRP	8547582
FSP	9342186
FSP	9341891
FZEA	9287254
FZEA	9286486
FZEA	8772218
FZEA	9846448
IB	7509080
IB	8589102
ICB	9302775
ICMC	9790603
ICMC	8551100
ICMC	9791292
IF	9796641



Anexo IV da ata de 10.09.2018
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



IGc	9300262
IME	9793203
IP	8939190

* Desistência

11.2 Candidaturas aceitas – Lista de espera:

Unidade	Nº USP
ECA	9306251
ECA	9801330
ECA	9799276
ECA	9307102
ECA	9332553
ECA	9304721
ECA	9801389
ECA	9801239
ECA	9897331
ECA	9801559
EEFE	9304436
EEFE	9304291
EEFE	4623617
EERP	9368000
EESC	9806061
EESC	9314480
EESC	9311685
EESC	9805779
EESC	9806144
EESC	9805737
EESC	9311834
EESC	9806954
EESC	9805150
EESC	9761792
EESC	9805567
EESC	9806422
EESC	9313412
EESC	4757082
EESC	9805355
EESC	9805205
EESC	9311984
EESC	8930711
EESC	9311542
EESC	9805588
EESC	9806471
EESC	9807980
EESC	9763220
EESC	9805654
EESC	9806015
EESC	9368852
EESC	9051779
EESC	9806040
EP	9350842
EP	9373782
EP	9351735
EP	9345807
EP	9349176
EP	9350251
EP	4215852
EP	9351029
EP	9346576
EP	9349496
EP	9347560
EP	9016891
EP	9351162
EP	9373796
EP	9348710
EP	9404024
EP	9351179
EP	8991950
EP	8991706
EP	8990622
EP	9348578
EP	8994481
EP	9346711
EP	9834747
EP	9346638
EP	9868359
EP	9349774
EP	8989770



Anexo IV da ata de 10.09.2018
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



EP	9346750
EP	9347862
EP	8994477
EP	9348310
EP	9350414
EP	8989745
EP	8941791
EP	9350331
EP	9348939
EP	9348161
EP	9348731
EP	8987934
ESALQ	9816973
ESALQ	9817313
FAU	8960994
FAU	4626645
FAU	8961150
FAU	8670830
FAU	9317441
FAU	9317462
FAU	6477855
FAU	8961341
FAU	8960681
FAU	9317952
FAU	9318139
FD	9841342
FD	9841784
FD	9840380
FD	9839993
FD	8967174
FD	9840400
FD	9348071
FD	9841210
FD	9352062
FD	8919509
FD	9840185
FDRP	9267800
FDRP	7982958
FEA	9815328
FEA	9814369
FEA	9815270
FEA	9814668
FEA	9813243
FEA	9812753
FEA	9812162
FEA	9812346
FEARP	9282572
FEARP	9006656
FEARP	9424249
FEARP	9782080
FEARP	9282287
FEARP	9282673
FEARP	9282610
FEARP	9362140
FEARP	9311372
FEARP	9782159
FEARP	8529884
FEARP	9783056
FEARP	9362230
FEARP	9390750
FFLCH	9825500
FFLCH	8974850
FFLCH	9041913
FFLCH	9333446
FFLCH	9329159
FFLCH	7637372
FFLCH	8972462
FFLCH	9371352
FFLCH	8974280
FFLCH	9332084
FFLCH	9331315
FFLCH	8976998
FFLCH	9332981
FFLCH	9851782
FFLCH	9332188
FFLCH	9015097
FFLCH	8981006
FFLCH	9337350
FFLCH	8978110



Anexo IV da ata de 10.09.2018
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



FFLCH	9371004
FFLCH	8973185
FFLCH	9337270
FFLCH	9335410
FFLCH	8572031
FFLCH	9331997
FMRP	9316252
FSP	9006152
FZEA	8523853
FZEA	9286062
IAU	9265509
IAU	4630762
ICB	9797656
ICMC	4471070
ICMC	4182085
ICMC	9763151
ICMC	9791326
ICMC	9790919
IRI	9271910
IRI	4352171
IRI	9775359
IRI	9271587
IRI	9775404
IRI	9775280
IRI	9359938

11.3 Candidaturas não aceitas:

Unidade	Nº USP	Situação	Motivo do indeferimento
EEFE	10302732	Reprovado USP	Não atende item 1.2.2
EESC	9313454	Reprovado USP	Não atende item 1.2.2
EESC	9806888	Reprovado USP	Não atende item 1.2.2
EESC	9866295	Reprovado USP	Não atende item 1.2.2
ESALQ	8669647	Reprovado USP	Não atende Tabela 1, item 3
ESALQ	10268620	Reprovado USP	Não atende item 1.2.2
ESALQ	10318688	Reprovado USP	Não atende item 1.2.2
ESALQ	10318970	Reprovado USP	Não atende item 1.2.2
ESALQ	10404079	Reprovado USP	Não atende item 1.2.2
FD	9876932	Reprovado USP	Não atende item 1.2.3
FE	9015872	Reprovado USP	Não atende item 1.2.1
FE	9295191	Reprovado USP	Não atende item 1.2.9
FFCLRP	10293900	Reprovado USP	Não atende item 1.2.2
FFLCH	4386700	Reprovado USP	Não atende item 1.2.9
IME	10297310	Reprovado USP	Não atende item 1.2.2
IQ	9296866	Reprovado USP	Não atende item 1.2.3

11.4 Candidaturas não apresentadas nas listas acima aguardam ajustes pela Unidade USP de origem do estudante. Em caso de dúvida, os interessados deverão consultar a CRInt/CCInt da Unidade USP.

11.4.1 Os ajustes necessários são apresentados no sistema Mundus (Alterar).

11.4.2 Ajustes e deferimentos deverão ser concluídos até as 17h00 do dia 29 de agosto de 2018.

12. DO RESULTADO – seleção 2º semestre / 2018

12.1 Candidatos APROVADOS – Cota Unidade:

Unidade	Nº USP
EACH	4935810
EACH	9360012
ECA	9158228
ECA	9799234
ECA	9801142
EEFE	7613121
EEFE	9798848
EEFERP	9771021
EEFERP	9771150
EEL	8507973
EEL	8927471
EEL	8942235
EEL	9270395
EEL	9359542
EERP	9309744
EERP	9804121
EESC	6696766
EESC	8955991
EESC	8958114
EESC	9311598
EESC	9805762
EESC	9806082



Anexo IV da ata de 10.09.2018
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



EESC	9807934
EP	9017512
EP	9345508
EP	9373775
EP	9833983
EP	9835025
EP	9923301
ESALQ	8970081
ESALQ	9325134
ESALQ	9325562
ESALQ	9325691
ESALQ	9394066
ESALQ	9817077
FAU	8960552
FAU	9317823
FCFRP	8931240
FE	8938293
FEA	8802711
FEA	9014116
FEA	9300407
FEA	9319996
FEA	9321936
FEA	9323302
FEA	9815648
FFCLRP	4820173
FFCLRP	9289833
FFLCH	3677481
FFLCH	5915872
FFLCH	6424056
FFLCH	7576704
FFLCH	8199744
FFLCH	8568867
FFLCH	8572222
FFLCH	8629152
FFLCH	8972660
FFLCH	8973122
FFLCH	8975486
FFLCH	8977050
FFLCH	8979768
FFLCH	8981480
FFLCH	9332150
FFLCH	9332960
FFLCH	9337005
FFLCH	9338239
FFLCH	9339380
FFLCH	9342613
FFLCH	9349562
FFLCH	9424191
FFLCH	9765650
FFLCH	9766133
FFLCH	9822942
FFLCH	9828312
FFLCH	9852567
FMRP	8547582
FMRP	8562583
FMRP	9809922
FO	8580322
FO	9308600
FOB	9801858
FOB	9912702
FSP	9341891
FSP	9342186
FZEA	8772218
FZEA	9286486
FZEA	9287254
FZEA	9846448
IB	7509080
IB	8589102
ICB	9302775
ICMC	8551100
ICMC	9790603
ICMC	9791292
IF	9796641
IGc	9300262
IME	9793203
IME	9794757
IP	8939190
IQ	9296737
IQ	9763724



Anexo IV da ata de 10.09.2018
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



12.2 Candidatos APROVADOS – classificação por participação em IC/ITI e Média Normalizada, conforme item 3.5:

Unidade	Nº USP	Média Normalizada (*IC / ITI)
EESC	4757082	6,4735*
FDRP	9267800	6,2405*
EESC	9051779	6,0773*
FFLCH	9337350	5,8114*
EESC	9806954	5,7936*
IRI	9775404	5,6730*
EESC	9314480	5,5480*
FFLCH	8972462	5,5450*
FD	9839993	5,4886*
EESC	9806015	5,3417*
IRI	9775359	5,2803*
FAU	8961150	5,2375*
FEARP	9311372	5,1864*
FOB	9764148	5,1714*
FAU	6477855	5,1128*
FFLCH	8974850	5,0296*
IRI	4352171	7,2585
FEARP	8529884	6,6689
FEA	9814668	6,5865
FEA	9812346	6,5446
EESC	9805779	6,4742
EESC	9805654	6,4279
FEARP	9782159	6,4257
EEFE	9304291	6,4237
ESALQ	9327011	6,3919
EP	9348939	6,3800
EP	9348310	6,3538
EESC	9761792	6,3429
EESC	9805150	6,3174
EESC	9806144	6,2962
EESC	9806422	6,2611
FEARP	9282673	6,2209
EP	9349774	6,2119
EESC	9805737	6,2052
EESC	9806040	6,1806
IAU	4630762	6,1588
EP	9351735	6,1538
FFLCH	9825500	6,1125
EESC	9805588	6,1068
EESC	9311834	6,0884
FEA	9815270	6,0864
FD	9839530	6,0765
FAU	9318139	6,0506
EP	9346638	6,0476
FZEA	9286062	6,0405
FAU	9318060	6,0389
ICMC	9763151	6,0334
ICMC	4471070	6,0283
EP	8987934	6,0163
FEA	9815328	6,0069
EP	8991706	5,9985
FEARP	9282287	5,9970
ECA	9801239	5,9880
FFLCH	9337270	5,9879
FEA	9813841	5,9814
EESC	9805567	5,9813
EESC	9313412	5,9812
ECA	9799276	5,9775
EESC	9805205	5,9736
EP	9348710	5,9728
ECA	9801559	5,9627
EP	9350414	5,9602
FFLCH	9827968	5,9551
IRI	9271587	5,9521
ICMC	4182085	5,9509
FAU	8961341	5,9459
EP	9349496	5,9356
FFLCH	9331315	5,9319
FEA	9815054	5,9308
FEARP	9362140	5,9273



Anexo IV da ata de 10.09.2018
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



FEARP	9362230	5,9057
EP	9348578	5,8998
ICMC	9791326	5,8983
FEARP	9282610	5,8980
FD	9840866	5,8976
ECA	9801330	5,8962
FD	9839742	5,8918
EP	8989745	5,8892
EP	9834747	5,8798
ECA	9799811	5,8652
EESC	9763220	5,8646
FDRP	7982958	5,8643
FD	9295545	5,8463
EP	9348161	5,8426
FFLCH	9015097	5,8260
FEA	6839006	5,8250
FAU	9317462	5,8222
FAU	8960681	5,8158
FEARP	9424249	5,8002
EP	8991950	5,7963
FD	6439410	5,7950
ECA	9304721	5,7950
FEA	9812162	5,7815
FD	8967174	5,7643
ICMC	9790919	5,7579
FFLCH	9331997	5,7523
EESC	9806061	5,7511
EP	8941791	5,7465
EP	8990622	5,7425
EESC	9805355	5,7310
FEA	9812753	5,7253
FFLCH	9851782	5,7251
FEARP	9282572	5,7248
EESC	9311685	5,7220
EP	9346576	5,7165
FFLCH	7637372	5,7086
FAU	8961546	5,7083
FD	9841210	5,7030
EP	9345807	5,7029
EP	9350251	5,6882
FD	9841422	5,6813
EEFE	9304436	5,6794
EESC	9311984	5,6780
EESC	9311542	5,6743
FMRP	9316252	5,6706
EP	9404024	5,6612
FAU	8670830	5,6497
FAU	9317952	5,6409
IAU	9265509	5,6310
FFLCH	9332981	5,6217
EESC	9806471	5,6216
EP	9350331	5,6204
EP	8989770	5,6103
EP	9868359	5,6079
ECA	9332553	5,5938
FD	9840380	5,5825
FDRP	9772609	5,5803
EP	9346711	5,5662
FEARP	9390750	5,5606
EP	9351029	5,5595
ESALQ	9816973	5,5593
FFLCH	8974280	5,5514
EEFE	4623617	5,5462
EP	9347560	5,5460
EP	9347862	5,5388
FFLCH	8572031	5,5365
FFLCH	8973185	5,5314
EP	9373796	5,5309
EP	9351179	5,5273
FEARP	9783056	5,5257



Anexo IV da ata de 10.09.2018
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



12.3 LISTA DE ESPERA:

12.3.1 Os candidatos classificados em lista de espera poderão ser convocados até novembro de 2018, via e-mail, com mensagem com orientações para apresentação de Carta de Aceite.

12.3.2 Classificação:

Classificação	Unidade	Nº USP	Média Normalizada (*IC / ITI)
1º	FD	9348071	5,5069
2º	FEA	9813243	5,5056
3º	ECA	8587326	5,4967
4º	EP	9348731	5,4888
5º	EP	9373782	5,4836
6º	FD	9840400	5,4834
7º	FD	9841342	5,4830
8º	FEARP	9782080	5,4821
9º	EP	8994477	5,4801
10º	FFLCH	9329159	5,4613
11º	FAU	4626645	5,4365
12º	FSP	9006152	5,4295
13º	EESC	9807980	5,3892
14º	FEARP	9006656	5,3628
15º	IRI	9359938	5,3568
16º	ECA	9801389	5,3527
17º	FFLCH	9371352	5,3451
18º	EP	9349176	5,3300
19º	ICB	9797656	5,3041
20º	FZEA	8523853	5,2934
21º	EESC	8930711	5,2835
22º	EP	4215852	5,2773
23º	FD	9841784	5,2728
24º	EP	9350842	5,2695
25º	FD	8919509	5,2527
26º	ECA	9307102	5,2103
27º	FFLCH	9332084	5,2051
28º	EERP	9368000	5,1804
29º	IRI	9271910	5,1496
30º	FAU	8960994	5,1284
31º	FAU	9317441	5,1195
32º	FD	9352062	5,1102
33º	EESC	9368852	5,1071
34º	EP	9351162	5,1068
35º	EP	8994481	5,0907
36º	ECA	9306251	5,0887
37º	FEA	9814369	5,0836
38º	FD	9840185	5,0499
39º	FFLCH	9335410	5,0147



Anexo IV da ata de 10.09.2018
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



Anexo I

Distribuição de bolsas - Cota por Unidade USP*

Unidade	Obrigatoriamente para alunos vinculados a programa de IC ou ITI (Verificação através do sistema Atena, conforme Resolução CoPq-7.236/2016)	Alunos vinculados ou não a programa de IC ou ITI	Total
EACH	13	13	26
ECA	7	6	13
EE	1	1	2
EEFE	2	1	3
EEFERP	1	1	2
EEL	6	6	12
EERP	2	1	3
EESC	8	7	15
EESC/ICMC**	1	1	2
EP	15	14	29
ESALQ	6	6	12
FAU	4	3	7
FCF	3	2	5
FCFRP	2	1	3
FD	7	7	14
FDRP	2	1	3
FE	3	3	6
FEA	9	8	17
FEARP	4	4	8
FFCLRP	5	5	10
FFCLRP/FMRP**	1	1	2
FFLCH	24	23	47
FM	4	3	7
FMRP	3	3	6
FMVZ	1	1	2
FO	2	2	4
FOB	1	1	2
FORP	1	1	2
FSP	2	1	3
FZEA	4	4	8
IAG	1	1	2
IAU	1	1	2
IB	3	2	5
ICB	1	1	2
ICMC	3	3	6
IF	4	3	7
IFSC	1	1	2
IFSC/IQSC/ICMC Licenciatura**	1	1	2
IG	2	1	3
IME	5	4	9
IO	1	1	2
IP	2	1	3
IQ	2	2	4
IQSC	1	1	2
IRI	1	1	2
Pró-reitoria de Graduação	1	1	2
Total	174	156	330

* Cota proporcional ao número de estudantes por Unidade USP (mínimo 2 bolsas por Unidade)- Fonte: Sistema Júpiter - 27.02.2018. Organização: SVAGESI - DGK - 27.02.2018.

**Curso(s) interunidades.



Anexo IV da ata de 10.09.2018
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



Anexo II

Comprovante de indicação para intercâmbio

Dados Pessoais e do intercâmbio - Preenchimento pelo candidato	
Nome completo:	Nº USP:
Período do intercâmbio:	
IES estrangeira de destino (nome completo):	
Atividade de intercâmbio:	<input type="checkbox"/> Cursar disciplinas <input type="checkbox"/> Pesquisa
Alternativamente: Nomes de, no mínimo, 3 (três) DISCIPLINAS, relacionadas ao seu curso na USP, que o candidato cursará durante o intercâmbio, ou Tema e carga horária de ATIVIDADES DE PESQUISA (conforme Resolução CoPg-7.236) a ser desenvolvida no exterior, sendo também obrigatória a apresentação de PROGRAMA DE ATIVIDADES , em português, conforme roteiro disponibilizado pela AUCANI (avalizado pelo orientador da pesquisa na USP e com ciência e concordância da Comissão de Graduação (CG) da unidade USP de origem), Carta-convite do orientador da pesquisa na IES estrangeira, contendo assinatura do emissor e datas de início e término do intercâmbio. <i>Procedimento no Mundus por parte da CRInt/CCInt: Comprovante de Indicação, Carta Convite e Programa de atividades em arquivo único.</i>	
Proficiência para o intercâmbio	. Idioma:
	i. Identificação do comprovante e nível de proficiência apresentados para o processo seletivo da Unidade USP:

Preenchimento pela Unidade USP		
Convênio	Nº do Convênio Acadêmico da Unidade USP (prevendo realização de intercâmbio de estudantes de graduação):	
	Vigência do convênio:	
Média NORMALIZADA do candidato (apresentando 04 casas decimais):	. Nº de reprovações (RN, RA, RF) em disciplinas obrigatórias que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição:	i. Nº de semestres concluídos no curso (vínculo) atual, no momento da inscrição (vide item 1.2.2.):

XIV. Ciência e concordância pela Comissão de Graduação (CG) da Unidade de origem do estudante (Resolução CoG Nº 4605)

TERMO DE COMPROMISSO

O estudante [REDACTED], matriculado no Curso de DOUTORADO do Programa de **PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS** do King's College London, cuja orientação será assegurada pela Prof. **JANINA ONUKI** do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (USP) e pelo Prof. **ANTHONY WYNNE PEREIRA** do King's College London, efetuará suas pesquisas por períodos alternados em ambas as instituições. O título do projeto que será desenvolvido é **“Opinião Pública e Política Externa: percepções brasileiras sobre a integração regional na América do Sul”**, cujo plano de trabalho está devidamente anexado a este termo.

Conforme disposto na CLÁUSULA NONA do Convênio Acadêmico Internacional para Co-Orientação de Tese de DOUTORADO celebrado entre o Instituto de Relações Internacionais da USP e o King's College London, a tese será redigida e defendida em INGLÊS, tendo UMA defesa, cuja apresentação deverá ser na **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**. O título previsto para tese é **“A opinião pública como determinante na formulação da política externa brasileira: uma análise a partir da inserção regional”**.

O estudante [REDACTED] se compromete a pagar a viagem, hospedagem, alimentação, taxas de bancada, matrícula e taxas acadêmicas, que poderão ser financiadas por órgãos externos, pelas instituições conveniadas ou ficarão a cargo do próprio estudante.

O seguro saúde deverá ser providenciado pelo aluno no país de origem, antes de sua chegada à instituição receptora.

O estudante e os dois orientadores se comprometem a realizar todas as atividades determinadas no Convênio Acadêmico Internacional para Co-Orientação de Tese de DOUTORADO celebrado entre o Instituto de Relações Internacionais da USP e o King's College London e se comprometem a prestar informações ou esclarecimentos sobre qualquer óbice que porventura

interfiram no cumprimento das atividades previstas no Convênio. O estudante e os dois orientadores certificam que tem ciência do inteiro teor do respectivo Convênio.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas (2) vias idênticas, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.


Data: ____/____/____

JANINA ONUKI

Data: ____/____/____

ANTHONY WYNNE PEREIRA

Data: ____/____/____

LETTER OF COMMITMENT

The student [REDACTED], enrolled in the PhD program of **INTERNATIONAL RELATIONS** of King's College London, supervised by Prof. **JANINA ONUKI** from Instituto de Relações Internacionais of the Universidade de São Paulo and by Prof. **ANTHONY WYNNE PEREIRA** of King's College London, shall develop his research work during alternate periods in both institutions. The title of the project that shall be developed is "**Public Opinion and Foreign Policy: Brazilian Perceptions on Regional Integration in South America**", and the corresponding work plan is duly enclosed to the present instrument.

As established in the SECTION 9 of the International Academic Agreement for Co-Supervision of PhD Thesis signed by Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo and King's College London, the thesis shall be written and defended in **ENGLISH**, with **ONE** defense, which shall occur at **UNIVERSITY OF SÃO PAULO**. The provisional title of the thesis is "**Public Opinion as a determinant in the formulation of Brazilian Foreign Policy: an analysis based on regional integration**".

The student [REDACTED] commits itself pay for their travel, lodging, meals, bench fees, enrollment and academic fees, which may be funded by external agencies, by the accredited institutions or shall be borne by the student themselves.

Health insurance must be arranged by the student in his/her country of origin prior to his/her arrival at the host institution.

The student and both supervisors agree to perform all activities established in the International Academic Agreement for Co-Supervision of PhD Thesis between USP and King's College London and to provide information or explanation about any hindrance that may interfere with the development of such activities. The student and both supervisors understand and accept all terms and conditions of the above-mentioned Agreement

And having thus agreed, the parties execute this Letter of Commitment in two (2) identical counterparts in each version, in English and in Portuguese, to one and same effect.

[Redacted Signature]

Date: ____/____/____

JANINA ONUKI

Date: ____/____/____

ANTHONY WYNNE PEREIRA

Date: ____/____/____

TERMO DE COMPROMISSO

O estudante [REDACTED], matriculado no Curso de DOUTORADO do Programa de **Relações Internacionais** do King's College London, cuja orientação será assegurada pelo Prof. **Felipe Pereira Loureiro** do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (USP) e pelo Prof. **Anthony Pereira** do King's College London, efetuará suas pesquisas por períodos alternados em ambas as instituições. O título do projeto que será desenvolvido é **Diplomatas enquanto intelectuais: representações e narrativas sobre a política externa brasileira**, cujo plano de trabalho está devidamente anexado a este termo.

Conforme disposto na CLÁUSULA NONA do Convênio Acadêmico Internacional para Co-Orientação de Tese de DOUTORADO celebrado entre o Instituto de Relações Internacionais da USP e o King's College London, a tese será redigida e defendida em INGLÊS, tendo UMA defesa, cuja apresentação deverá ser na **Universidade de São Paulo**. O título previsto para tese é **Diplomatas enquanto intelectuais: representações e narrativas sobre a política externa brasileira**.

O estudante [REDACTED] se compromete a pagar a viagem, hospedagem, alimentação, taxas de bancada, matrícula e taxas acadêmicas, que poderão ser financiadas por órgãos externos, pelas instituições conveniadas ou ficarão a cargo do próprio estudante.

O seguro saúde deverá ser providenciado pelo aluno no país de origem, antes de sua chegada à instituição receptora.

O estudante e os dois orientadores se comprometem a realizar todas as atividades determinadas no Convênio Acadêmico Internacional para Co-Orientação de Tese de DOUTORADO celebrado entre o Instituto de Relações Internacionais da USP e o King's College London e se comprometem a prestar informações ou esclarecimentos sobre qualquer óbice que porventura interfiram no cumprimento das atividades previstas no Convênio. O estudante e os dois orientadores certificam que tem ciência do inteiro teor do respectivo Convênio.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas (2) vias idênticas, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.

Data: ____/____/____

Felipe Pereira Loureiro

Data: ____/____/____

Anthony Pereira

Data: ____/____/____

LETTER OF COMMITMENT

The student [REDACTED], enrolled in the PhD program of **International Relations** of King's College London, supervised by Prof. **Felipe Pereira Loureiro** from Instituto de Relações Internacionais of the Universidade de São Paulo and by Prof. **Anthony Pereira** of King's College London, shall develop his/her research work during alternate periods in both institutions. The title of the project that shall be developed is **Diplomats as intellectuals: representations and narratives of Brazilian foreign policy**, and the corresponding work plan is duly enclosed to the present instrument.

As established in the SECTION 9 of the International Academic Agreement for Co-Supervision of PhD Thesis signed by Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo and King's College London, the thesis shall be written and defended in ENGLISH, with ONE defense, which shall occur at **Universidade de São Paulo**. The provisional title of the thesis is **Diplomats as intellectuals: representations and narratives of Brazilian foreign policy**.

The student [REDACTED] commits itself pay for their travel, lodging, meals, bench fees, enrollment and academic fees, which may be funded by external agencies, by the accredited institutions or shall be borne by the student themselves.

Health insurance must be arranged by the student in his/her country of origin prior to his/her arrival at the host institution.

The student and both supervisors agree to perform all activities established in the International Academic Agreement for Co-Supervision of PhD Thesis between USP and King's College London and to provide information or explanation about any hindrance that may interfere with the development of such activities. The student and both supervisors understand and accept all terms and conditions of the above-mentioned Agreement

And having thus agreed, the parties execute this Letter of Commitment in two (2) identical counterparts in each version, in English and in Portuguese, to one and same effect.

Date: ____/____/____

Felipe Pereira Loureiro

Date: ____/____/____

Anthony Pereira

Date: ____/____/____

TERMO DE COMPROMISSO

O estudante [REDACTED], matriculado no Curso de DOUTORADO do Programa de **WAR STUDIES** do King's College London, cuja orientação será assegurada pelo Prof. **RAFAEL ANTONIO DUARTE VILLA** do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (USP) e pelo Prof. **KIERAN MITTON** do King's College London, efetuará suas pesquisas por períodos alternados em ambas as instituições. O título do projeto que será desenvolvido é **A COOPERAÇÃO BRASIL- ÁFRICA EM SEGURANÇA E DEFESA NO ATLÂNTICO DO SUL**, cujo plano de trabalho está devidamente anexado a este termo.

Conforme disposto na **CLÁUSULA NONA** do Convênio Acadêmico Internacional para Co-Orientação de Tese de DOUTORADO celebrado entre o Instituto de Relações Internacionais da USP e o King's College London, a tese será redigida e defendida em **INGLÊS**, tendo **UMA** defesa, cuja apresentação deverá ser no **INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**. O título previsto para tese é **BRAZIL'S AFRICAN POLICY IN THE SOUTH-ATLANTIC: FROM THE SOLIDARITY OF SOUTH-SOUTH COOPERATION TO THE COMPETITION FOR POWER**.

O estudante [REDACTED] se compromete a pagar a viagem, hospedagem, alimentação, taxas de bancada, matrícula e taxas acadêmicas, que poderão ser financiadas por órgãos externos, pelas instituições conveniadas ou ficarão a cargo do próprio estudante.

O seguro saúde deverá ser providenciado pelo aluno no país de origem, antes de sua chegada à instituição receptora.

O estudante e os dois orientadores se comprometem a realizar todas as atividades determinadas no Convênio Acadêmico Internacional para

Co-Orientação de Tese de DOUTORADO celebrado entre o Instituto de Relações Internacionais da USP e o King's College London e se comprometem a prestar informações ou esclarecimentos sobre qualquer óbice que porventura interfiram no cumprimento das atividades previstas no Convênio. O estudante e os dois orientadores certificam que tem ciência do inteiro teor do respectivo Convênio.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas (2) vias idênticas, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.

[Redacted Signature]
Data: ____/____/____

Prof. Dr. Rafael A. Duarte Villa

Data: ____/____/____

Prof. Dr. Kieran Mitton

Data: ____/____/____

LETTER OF COMMITMENT

The student [REDACTED], enrolled in the PhD program of **WAR STUDIES** of King's College London, supervised by Prof. **RAFAEL ANTONIO DUARTE VILLA** from Instituto de Relações Internacionais of the Universidade de São Paulo and by Prof. **KIERAN MITTON** of King's College London, shall develop his/her research work during alternate periods in both institutions. The title of the project that shall be developed is **BRAZIL-AFRICA SECURITY AND DEFENCE COOPERATION IN THE SOUTH-ATLANTIC**, and the corresponding work plan is duly enclosed to the present instrument.

As established in the **SECTION 9** of the International Academic Agreement for Co-Supervision of PhD Thesis signed by Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo and King's College London, the thesis shall be written and defended in **ENGLISH**, with **ONE** defense, which shall occur at **INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS** of the **University of São Paulo**. The provisional title of the thesis is **BRAZIL'S AFRICAN POLICY IN THE SOUTH-ATLANTIC: FROM THE SOLIDARITY OF SOUTH-SOUTH COOPERATION TO THE COMPETITION FOR POWER**.

The student [REDACTED] commits itself pay for their travel, lodging, meals, bench fees, enrollment and academic fees, which may be funded by external agencies, by the accredited institutions or shall be borne by the student themselves.

Health insurance must be arranged by the student in his/her country of origin prior to his/her arrival at the host institution.

The student and both supervisors agree to perform all activities established in the International Academic Agreement for Co-Supervision of PhD Thesis between USP and King's College London and to provide information or explanation about any hindrance that may interfere with the development of such activities. The student and both supervisors understand and accept all terms and conditions of the above-mentioned Agreement

And having thus agreed, the parties execute this Letter of Commitment in two (2) identical counterparts in each version, in English and in Portuguese, to one and same effect.

[REDACTED]

Date: ____/____/____

Prof. Dr. Rafael A. Duarte Villa

Date: ____/____/____

Prof. Dr. Kieran Mitton

Date: ____/____/____

TERMO DE COMPROMISSO

A estudante [REDACTED], matriculado no Curso de DOUTORADO do Programa de WAR STUDIES do King's College London, cuja orientação será assegurada pelo Prof. Dr. RAFAEL ANTONIO DUARTE VILLA do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (USP) e pelo Prof. Dr. VINICIUS MARIANO DE CARVALHO do King's College London, efetuará suas pesquisas por períodos alternados em ambas as instituições. O título do projeto que será desenvolvido é: THE ROLE OF POLITICAL DECISION-MAKING PROCESSES AND INTERNATIONAL COOPERATION IN PROMOTING PEACE AND RESOLVING ARMED CONFLICT IN COLOMBIA, cujo plano de trabalho está devidamente anexado a este termo.

Conforme disposto na CLÁUSULA NONA do Convênio Acadêmico Internacional para Co-Orientação de Tese de DOUTORADO celebrado entre o Instituto de Relações Internacionais da USP e o King's College London, a tese será redigida e defendida em INGLÊS, tendo UMA defesa, cuja apresentação deverá ser na UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. O título previsto para tese é THE ROLE OF POLITICAL DECISION-MAKING PROCESSES AND INTERNATIONAL COOPERATION IN PROMOTING PEACE AND RESOLVING ARMED CONFLICT IN COLOMBIA.


A estudante [REDACTED] se compromete a pagar a viagem, hospedagem, alimentação, taxas de bancada, matrícula e taxas acadêmicas, que poderão ser financiadas por órgãos externos, pelas instituições conveniadas ou ficarão a cargo do próprio estudante.

O seguro saúde deverá ser providenciado pelo aluno no país de origem, antes de sua chegada à instituição receptora.

O estudante e os dois orientadores se comprometem a realizar todas as atividades determinadas no Convênio Acadêmico Internacional para Co-Orientação de Tese de DOUTORADO celebrado entre o Instituto de Relações Internacionais da USP e o King's College London e se comprometem

a prestar informações ou esclarecimentos sobre qualquer óbice que porventura interfiram no cumprimento das atividades previstas no Convênio. O estudante e os dois orientadores certificam que tem ciência do inteiro teor do respectivo Convênio.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas (2) vias idênticas, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.


Data: 06 / 08 / 2018

Prof. Dr. RAFAEL A. DUARTE VILLA

Data: 06 / 08 / 2018

Prof. Dr. VINICIUS MARIANO DE CARVALHO

Data: 06 / 08 / 2018

LETTER OF COMMITMENT

The student [REDACTED], enrolled in the PhD program of WAR STUDIES of King's College London, supervised by Prof. Dr. Phil RAFAEL ANTONIO DUARTE VILLA from Instituto de Relações Internacionais of the Universidade de São Paulo and by Prof. Dr. Phil VINICIUS MARIANO DE CARVALHO of King's College London, shall develop his/her research work during alternate periods in both institutions. The title of the project that shall be developed is THE ROLE OF POLITICAL DECISION-MAKING PROCESSES AND INTERNATIONAL COOPERATION IN PROMOTING PEACE AND RESOLVING ARMED CONFLICT IN COLOMBIA, and the corresponding work plan is duly enclosed to the present instrument.

As established in the SECTION 9 of the International Academic Agreement for Co-Supervision of PhD Thesis signed by Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo and King's College London, the thesis shall be written and defended in ENGLISH, with ONE defense, which shall occur at UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. The provisional title of the thesis is THE ROLE OF POLITICAL DECISION-MAKING PROCESSES AND INTERNATIONAL COOPERATION IN PROMOTING PEACE AND RESOLVING ARMED CONFLICT IN COLOMBIA.

The student [REDACTED] commits itself pay for their travel, lodging, meals, bench fees, enrollment and academic fees, which may be funded by external agencies, by the accredited institutions or shall be borne by the student themselves.

Health insurance must be arranged by the student in his/her country of origin prior to his/her arrival at the host institution.

The student and both supervisors agree to perform all activities established in the International Academic Agreement for Co-Supervision of PhD Thesis between USP and King's College London and to provide information or explanation about any hindrance that may interfere with the development of such activities. The student and both supervisors understand and accept all terms and conditions of the above-mentioned Agreement

And having thus agreed, the parties execute this Letter of Commitment in two (2) identical counterparts in each version, in English and in Portuguese, to one and same effect.

Date: 06 / 08 / 2018

Prof. Phil. RAFAEL A. DUARTE VILLA Prof. Phil. VINICIUS MARIANO DE CARVALHO

Date: 06 / 08 / 2018

Date: 06 / 08 / 2018

Interessado: Instituto de Relações Internacionais

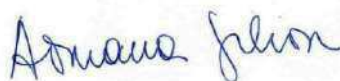
Assunto: Programa de Dupla Titulação entre o IRI e o King's College London – início em setembro de 2018.

Informação:

Após análise da documentação, a Comissão de Pós-Graduação, em reunião realizada nesta data, a minuta dos termos de compromisso e os planos de trabalho que norteiam a participação dos 04 (quatro) estudantes selecionados para participar do Programa de Dupla Titulação que celebram o Instituto de Relações Internacionais da USP e o King's College London, com início previsto para setembro de 2018, a saber:

- 1- [REDACTED]
- 2- [REDACTED]
- 3- [REDACTED]
- 4- [REDACTED]

IRI, 09 de agosto de 2018.



Adriana Schor
Presidente da Comissão de Pós-Graduação



Instituto de Relações Internacionais
Universidade de São Paulo

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/n
Travessas 4 e 5 - Cidade Universitária
05508-020 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 11 3091 1898

Informação
CCNInt/05/2018
MADTL/cem

Assunto: Programa de Dupla Titulação de Doutorado entre o IRI e o King's College London. Minuta dos Termos de Compromissos e Planos de Trabalho dos alunos do IRI - início setembro de 2018

Aprovo *ad referendum* da Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNInt-IRI) as minutas dos Termos de Compromissos e os Planos de Trabalho dos 04 (quatro) estudantes selecionados para participarem do Programa de Dupla Titulação de Doutorado entre o Instituto de Relações Internacionais da USP e o King's College London, Reino Unido, com início previsto para setembro de 2018, a saber:

[Redacted names]

IRI, 21 de agosto de 2018.

Maria Antonieta Del Tedesco Lins
Presidente
Comissão de Cooperação Nacional
e Internacional / IRI-USP



Av Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/n
Travessas 4 e 5 - Cidade Universitária
05508-020 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 11 3091 1898

Interessado: Instituto de Relações Internacionais

Assunto: Programa de Dupla Titulação entre IRI e o King's College London – início em setembro de 2018

Informação nº 10/2018

A Congregação do Instituto de Relações Internacionais, em sua 50ª Reunião Ordinária realizada no dia 30.8.2018, aprovou, por unanimidade, a minuta dos termos de compromisso e os planos de trabalho que norteiam a participação dos 04 (quatro) estudantes selecionados para participar do Programa de Dupla Titulação que celebram o Instituto de Relações Internacionais da USP e o King's College London, com início previsto para setembro de 2018, a saber:

- 1 – [REDACTED]
- 2 – [REDACTED]
- 3 – [REDACTED]
- 4 – [REDACTED]

Encaminhe-se à Comissão de Pós-Graduação e Comissão de Cooperação Nacional e Internacional do IRI para o que couber.

Instituto de Relações Internacionais, 31 de agosto de 2018.


JANINA ONUKI
Diretora

Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados e a Universidade de São Paulo, no interesse do Instituto de Relações Internacionais, para o desenvolvimento de projetos e atividades de interesse comum.

A FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE instituída nos termos da Lei estadual nº 1.866/78, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.169.555/0001-00, inscrição estadual nº 110.169.886.110, com sede na Av. Prof. Lineu Prestes, 913, Cidade Universitária, CEP. 05508-000, nesta Capital, representada neste ato, por seu Diretor Executivo, Dr. Dalmo do Valle Nogueira Filho, portador da cédula de identidade RG nº 2.161.553-6 e inscrito no CPF/MF nº 429.377.288-04, conforme competência conferida pelos seus estatutos, doravante denominada apenas FUNDAÇÃO SEADE, e a Universidade de São Paulo (USP), no interesse do INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (IRI), com sede na Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, Travessas 4 e 5, Cidade Universitária 05508-020, Cidade Universitária, São Paulo, SP, Brasil, aqui representado pela sua Diretora, Senhora Janina Onuki, signatários, em consonância com seus atos constitutivos, com fundamento na Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e acertado o que se segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a Cooperação Acadêmica, Prática e Científica entre o SEADE e o Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo (USP), para a organização de atividades acadêmicas, incluindo a produção e disseminação de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas, bem como a Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para o ensino e pesquisa, treinamento de recursos humanos, desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias e conhecimentos, bem como planejamento e desenvolvimento institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

1 – Compete ao Instituto de Relações Internacionais:

1.1 – Disponibilizar professores para desenvolvimento, em parceria com o SEADE, de cursos, palestras, grupos de pesquisas, painéis e seminários, bem como desenvolver pesquisas e produções acadêmicas referentes aos resultados obtidos nas análises elaboradas.

1.2 – Ceder espaço físico adequado aos cursos, palestras, grupos de pesquisas, painéis e seminários, incluindo-se o uso de suporte técnico, quando o caso.



Acordo de Cooperação Técnica

2 – Compete ao SEADE:

2.1 – Disponibilizar suas bases de dados e acervo bibliográfico para desenvolvimento, em parceria com o Instituto de Relações Internacionais da USP, de cursos, palestras, grupos de pesquisas, painéis e seminários, bem como desenvolver pesquisas e produções acadêmicas referentes aos resultados obtidos nas análises elaboradas.

2.2 – Disponibilizar funcionários para desenvolvimento, em parceria com o Instituto de Relações Internacionais da USP, de cursos, palestras, grupos de pesquisas, painéis e seminários, bem como desenvolver pesquisas e produções acadêmicas referentes aos resultados obtidos nas análises elaboradas.

2.3 – Ceder espaço físico adequado aos cursos, palestras, grupos de pesquisas, painéis e seminários, incluindo-se o uso de suporte técnico, quando o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

As ações relacionadas à operacionalização das atividades objeto deste Acordo dar-se-á mediante a celebração de planos de trabalho específicos e respectivos cronogramas de execução, a serem acordados entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

4.1. As notificações e comunicações deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço, telefone e e-mail:

SEADE:
Vagner Carvalho Bessa
Av. Prof. Lineu Prestes, 913,
Cidade Universitária, São Paulo, SP, Brasil
CEP. 05508-000
Email: vagner@seade.gov.br

4.2. As notificações e comunicações deverão ser encaminhadas aos seguintes endereços, telefones e correios eletrônicos:

Yi Shin Tang
Instituto de Relações Internacionais



Acordo de Cooperação Técnica

Av. Prof. Luciano Martins Rodrigues, Travessa 4 e 5
Cidade Universitária, São Paulo, SP, Brasil
05.508-020
Tel (11) 3091-1898
Correio eletrônico: ystang@usp.br

4.3. Todas as comunicações e notificações emitidas em função deste Acordo só terão validade quando forem encaminhadas por correio ou por e-mail para os órgãos nos endereços indicados nos artigos 4.1 e 4.2 deste Acordo. Quando encaminhadas por e-mail, as comunicações e notificações terão validade desde que remetidas diretamente do endereço eletrônico de uma das Partes para o endereço eletrônico da outra.

4.4. Qualquer das Partes poderá mudar os órgãos responsáveis, o endereço, o telefone ou os e-mails indicados, desde que notifique a outra Parte por escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO DE PESSOAL

Não se estabelecerá, por conta do presente Acordo, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional, securitária ou de qualquer outra espécie entre os partícipes ou com seus funcionários.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E RESILIÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, bem como resilido, por conveniência administrativa, mediante notificação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, reputando-se extinto o Instrumento com o decurso do referido prazo, contado do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou ainda pela superveniência de ato ou de lei que torne inviável sua execução, o que ensejará sua imediata rescisão, sem prejuízo das medidas de estilo cabíveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO



Acordo de Cooperação Técnica

Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, no que concerne ao presente Acordo, que vá de encontro ao disposto nos estatutos, regimentos e demais atos normativos dos partícipes.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO

Qualquer divulgação de resultados decorrentes de atividades deste Acordo deverá fazer menção ao mesmo e aos seus partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A existência do Acordo não implica compromisso de suporte financeiro por conta dos partícipes. As despesas decorrentes do presente Acordo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos partícipes, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo terá a vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Os casos omissos no presente ajuste serão supridos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento, na forma do disposto na CLÁUSULA SEXTA.

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as convenientes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.



Acordo de Cooperação Técnica

E, por estarem, assim, de pleno acordo, assinam o presente Acordo em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

<p style="text-align: center;">Dalmo do Valle Nogueira Filho Diretor Executivo da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados</p> <p>Data: ____/____/____</p>	<p style="text-align: center;">Janina Onuki Diretora do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (Por delegação de competência expedida pelo Magnífico Reitor; art. 5º-B da Portaria GR nº 6631, de 27.02.2015)</p> <p>Data: ____/____/____</p>
--	---

Testemunhas:

 Nome:
 RG:
 CPF:

 Nome:
 RG:
 CPF: